



DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

ANO XX Nº 168

QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1996

PREÇO: R\$ 0,83

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	7089
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	7090
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	7100
SECRETARIA DE SAÚDE	7102
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	7102
SECRETARIA DE TRANSPORTES	7102
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	7102
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	7103
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	7103
SECRETARIA DE TRABALHO	7106
SECRETARIA DE TURISMO.....	7106
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	7106
SEÇÃO II	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	7107
SECRETARIA DE GOVERNO	7108
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7109
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	7110
SECRETARIA DE SAÚDE	7115
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	7121
SECRETARIA DE TRANSPORTES	7121
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	7121
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	7121
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	7122
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	7123
SECRETARIA DE TRABALHO	7123
SECRETARIA DE TURISMO.....	7124
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	7124
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	7124
SEÇÃO III	
SECRETARIA DE GOVERNO	7126
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	7126
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	7129
SECRETARIA DE SAÚDE	7129
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	7129
SECRETARIA DE OBRAS	7130
SECRETARIA DE TRANSPORTES	7130
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	7131
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	7131
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	7131
SECRETARIA DE TRABALHO	7132
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	7132
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	7133
INEDITORIAIS	7133
ÍNDICE.....	7134

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.635, DE 28 DE AGOSTO DE 1996

Cria, na Polícia Militar do Distrito Federal, o Comando de Policiamento de Trânsito, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 48, da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, decreta:

Art. 1º - Fica criado, na Estrutura Organizacional da Polícia Militar do Distrito Federal, o Comando de Policiamento de Trânsito, subordinado ao Comandante-Geral da Corporação.

Art. 2º - O Comando de Policiamento de Trânsito, com autonomia administrativa própria, é responsável pelo planejamento, comando, coordenação, fiscalização e controle operacional do policiamento de Trânsito Metropolitano e Rodoviário no Distrito Federal.

Art. 3º - As Unidades Operacionais especializadas em policiamento e fiscalização de trânsito, bem como as subunidades incorporadas com o mesmo encargo, ficam subordinadas operacionalmente ao Comando de Policiamento de Trânsito, de acordo com diretrizes e ordens emanadas do Comandante-Geral.

Art. 4º - O Comando de Policiamento de Trânsito será sediado na Região Administrativa I (Brasília), em local a ser designado pelo Comandante-Geral da Corporação.

Art. 5º - O Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo do Comando de Policiamento de Trânsito, respeitado os quantitativos constantes da Lei nº 9.237, de 22 de dezembro de 1995, será aprovado pelo Comandante-Geral e publicado em Boletim Reservado da Corporação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de agosto de 1996.
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.636, DE 28 DE AGOSTO DE 1996

Cria, na Polícia Militar do Distrito Federal, o Batalhão de Polícia de Trânsito.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 48, da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.275/96, decreta:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura organizacional da Polícia Militar do Distrito Federal, o Batalhão de Polícia de Trânsito (BPTran.), subordinado ao Comandante-Geral da Corporação.

Art. 2º - O Batalhão de Polícia de Trânsito terá a sede de suas instalações previstas em área da Região Administrativa I do Distrito Federal.

Art. 3º - Ao Batalhão de Polícia de Trânsito, com autonomia administrativa, caberá executar a polícia ostensiva de trânsito urbano, em todo o Distrito Federal, além, de cumprir outras missões de educação para a segurança de trânsito.

Art. 4º - O Quadro de Organização Funcional e Distribuição de Efetivo do Batalhão de Polícia de Trânsito da Polícia Militar do Distrito Federal, respeitados os quantitativos constantes da Lei nº 9.237, de 22 de dezembro de 1995, será aprovado pelo Comandante-Geral e publicado em Boletim Reservado da Corporação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 28 de agosto de 1996.
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

Cultura fm
100,9

UMA EMISSORA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL



DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 28 de agosto de 1996

PORTARIA Nº 699, DE 28 DE AGOSTO DE 1996

PROCESSO Nº : 112.003.845/96 - INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - **ASSUNTO:** Execução de Serviços - **DESPACHO:** Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, a alteração contratual de que trata o presente processo, referente ao reforço estrutural do Edifício Sede da Administração Regional do Guará. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Obras, para as providências subseqüentes.

CRISTOVAM BUARQUE

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 698, DE 28 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 072.000.108/96, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, aprovado pela portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

FISCAL
ACRESCIMO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				70.000
(000000/000000) 14.203 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL				70.000
040070021.2094 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				70.000
040070021.2094.0002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	4.300	
	34.90.39	050	65.000	
	34.90.92	000	700	70.000
00668/001 -200080	TOTAL			70.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

FISCAL
REDUCAO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				70.000
(000000/000000) 14.203 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL				70.000
040070021.2094 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				70.000
040070021.2094.0002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.18	000	5.000	
	34.90.30	050	50.000	
	34.90.33	050	15.000	70.000
00668/002 -200081	TOTAL			70.000

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00
FISCAL
ACRESCIMO
RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				45.000
(000000/000000) 14.203 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL				45.000
150810486.2037 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				45.000
150810486.2037.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	31.90.11	000	45.000	45.000
00692/001 -200080	TOTAL			45.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

FISCAL
REDUCAO
RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				45.000
(000000/000000) 14.203 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL				45.000
150810486.2037 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				45.000
150810486.2037.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	31.90.08	000	45.000	45.000
00692/002 -200081	TOTAL			45.000

PORTARIA Nº 700, DE 28 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.007.331/96, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Agricultura, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

FISCAL
ACRESCIMO
RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				600.000
(210101/000001) 14.101 SECRETARIA DE AGRICULTURA				600.000



GDF

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

150810466.1283	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR				600.000
150810466.1283.0001	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR	34.70.38	000	550.000	
		34.70.33	000	5.000	
		34.70.35	000	20.000	
		34.70.36	000	5.000	
		34.70.37	000	20.000	600.000
00687/001 -200000	TOTAL				600.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R\$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				600.000
(210101/00001) 14.101 SECRETARIA DE AGRICULTURA				600.000
150810466.1283 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR				600.000
150810466.1283.0001 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR	34.50.41	000	600.000	600.000
00687/002 -200001	TOTAL			600.000

PORTARIA Nº 701, DE 28 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 191.000.618/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R\$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				2.000
(150203/15203) 21.202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				2.000
040170103.2264 MANUTENCAO DAS UNIDADES DE CONSERVACAO DO DISTRITO FEDERAL				2.000
040170103.2264.0001 MANUTENCAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO DE AGUAS ENENDADAS	34.90.39	062	2.000	2.000
00682/001 -200000	TOTAL			2.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R\$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				2.000
(150203/15203) 21.202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				2.000
040170103.2264 MANUTENCAO DAS UNIDADES DE CONSERVACAO DO DISTRITO FEDERAL				2.000
040170103.2264.0001 MANUTENCAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO DE AGUAS ENENDADAS	34.90.33	062	2.000	2.000
00682/002 -200001	TOTAL			2.000

PORTARIA Nº 702, DE 28 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R\$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				500.000
(180202/18202) 17.203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF				500.000
100070021.2018 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				500.000
100070021.2018.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.13	000	500.000	500.000
00687/001 -200000	TOTAL			500.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R\$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				500.000
(180202/18202) 17.203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF				500.000
100070021.2018 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				500.000
100070021.2018.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	500.000	500.000
00687/002 -200001	TOTAL			500.000

PORTARIA Nº 703, DE 28 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.007.421/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Educação, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R\$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				30.000
(160101/00001) 18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				30.000
080070021.2036 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				30.000
080070021.2036.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	30.000	30.000
00671/001 -200000	TOTAL			30.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R\$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				30.000
(160101/00001) 18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				30.000
080070021.2036 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				30.000
080070021.2036.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	30.000	30.000
00671/002 -200001	TOTAL			30.000

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 321-DAT/SUREC/SEFP, DE 26 DE AGOSTO DE 1996

Isenção do IPTU para ex-combatentes.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada na Lei nº 215, de 23.12.91, e considerando ainda o que consta dos processos abaixo relacionados, declara:

EDSON BORGES DE LIMA, CPF nº 003.320.973-15, ex-combatente, isento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 1996, do imóvel localizado na SQS 411 BLOCO "Q", AP.101 BRASÍLIA - DF. (PROCESSO nº 00040.011504/95);

NORMA FONTOURA BEZERRA, CPF nº 619.549.691-04, viúva de ex-combatente, isenta do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo aos exercícios de 1993 e 1994, do imóvel localizado na SQS 206 BLOCO "B" AP.104 - BRASÍLIA - DF (Processos nºs 00040.000995/93 e 00040.000771/94), lembrando que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto 16.100, de 29.11.94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 322-DAT/SR/SEFP, DE 26 DE AGOSTO DE 1996

Imunidade quanto ao IPTU e isenção da TLP para instituição de assistência social.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e no artigo 5º do Decreto nº 16.090, de 28.11.94, e considerando finalmente o que consta do processo nº 00040.009697, declara:

A SOCIEDADE PESTALOZZI DE BRASÍLIA, CGC nº 00.506.964/0001-06, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e isento da Taxa de Limpeza Pública-TLP, referentes ao exercício de 1996, no tocante ao imóvel localizado no SCE/SUL TRECHO 03 LOTE 04 BRASÍLIA - DF, ressaltando que os benefícios deverão ser renovados anualmente (parágrafo único do artigo 11 do Decreto nº 16.100/94 e § 1º do artigo 5º do Decreto nº 16.090/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 323-DAT/SUREC/SEFP, DE 26 DE AGOSTO DE 1996

Imunidade quanto ao ISS para instituição de assistência social.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "c" e parágrafo 4º da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.006691/96, declara:

OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO, CGC nº 00.338.954/0001-09, imune quanto ao Imposto sobre Serviços - ISS, relativo aos serviços por ela prestados em função do cumprimento de suas finalidades essenciais.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 324-DAT/SUREC/SEFP, DE 26 DE AGOSTO DE 1996

Suspensão da cobrança do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de incorporação da transmitente à adquirente.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 3º, inciso II da Lei nº 11, de 29/12/88, e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.009757/96, declara:

Suspensa a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, em decorrência da transferência assim caracterizada:

Transmitente : PAVIMENTO ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
CGC/MF Nº 00.520.643/0001-66

Adquirente : POLÍGONO - PAVIMENTO CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA
CGC/MF Nº 00.412.221/0001-77

Imóveis : LOTE Nº 22 QUADRA 12 SETOR CENTRAL GAMA - DF
LOTE Nº 24 QUADRA 12 SETOR CENTRAL GAMA - DF
LOTE Nº 26 QUADRA 12 SETOR CENTRAL GAMA - DF

Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO DA TRANSMITENTE À ADQUIRENTE
Fica o adquirente, desde já, notificado a apresentar à Divisão de Tributos Imobiliários do Departamento de Arrecadação e Tributação, desta Subsecretaria, no período de 11.05 a 11.06 de 1997, seus livros fiscais e outros documentos que se fizerem necessários à verificação de preponderância de suas atividades, para fins de emissão do Ato Declaratório de Não-Incidência do ITBI ou recolhimento do imposto, na forma regulamentar, conforme o resultado da análise. Caso a exigência não seja atendida, presumir-se-á caracterizada a atividade preponderante de que tratam os parágrafos do artigo 3º da Lei nº 11/88, com o conseqüente lançamento do tributo sobre a transação.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 325-DAT/SUREC/SEFP, DE 26 DE AGOSTO DE 1996

Não-incidência do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de incorporação ao patrimônio da adquirente.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 3º, inciso I da Lei nº 11, de 29/12/88, e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.013042/95, declara:

Não incidir o Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, em decorrência da transferência assim caracterizada:

Transmitente : CONSTRUTORA COWAN S.A.
Adquirente : CONSTRUTORA COWAN LTDA
Imóveis : SALA 904 - EDIFÍCIO EMPIRE CENTER - SBS

Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO DA ADQUIRENTE

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 326-DAT/SUREC/SEFP, DE 26 DE AGOSTO DE 1996

Não-incidência do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de cisão parcial da transmitente.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 3º, inciso I e II da Lei nº 11, de 29.12.88, e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.006721/96, declara:

Não incidir o Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, em decorrência da transferência assim caracterizada:

Transmitente : RODOVIÁRIO CAÇULA LTDA
Adquirente : STS - SOCIEDADE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Natureza da Transação : CISÃO PARCIAL DA TRANSMITENTE

Imóveis : STRC/SUL - TRECHO 03 CONJUNTO "D" LOTES 01 E 02 - BRASÍLIA - DF.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 327-DAT/SUREC/SEFP, DE 26 DE AGOSTO DE 1996

Isenção de ICMS nas operações de fornecimento de Energia Elétrica e de Serviços de Telecomunicações para Sedes de Missões Diplomáticas.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no item 92 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 16.102 de 30.11.94 (Convênio ICMS nº 158/94), declara:

Que as Sedes das Missões Diplomáticas abaixo relacionadas estão isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS nas operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações, referente ao(s) número(s) de medidor(es) de energia elétrica, número(s) de linha(s) telefônica(s), FAX, DATAFAX e Terminal RENPAC, utilizados na sua Sede, a partir de 22 de março de 1995.

Processo nº : 00040.007201/95
Interessado : EMBAIXADA DA ESPANHA
Endereço : Setor de Embaixadas Sul 811 Lote 44
Telex : 613582, 613767 e 613146.

Processo nº : 00040.010780/96
Interessado : EMBAIXADA DA REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL
Endereço : Setor de Embaixadas Sul Lote 06

Processo nº : 00040.009775/96
Interessado : EMBAIXADA DE ISRAEL
Endereço : SETOR DE EMBAIXADAS SUL QUADRA 809 LOTE 38

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

RETIFICAÇÃO

No ATO DECLARATÓRIO Nº 151/96-DAT/SUREC/SEFP, de 10 de maio de 1996, publicado no DODF do dia 21 do mesmo mês e ano, Seção I, página 4102, onde se lê: em relação aos veículos placas JDO 4960, JEG7816 e JEJ 8960, leia-se: em relação aos veículos placas JDQ4960, JEG7816 JEJ8960, e BGM7536.

No ATO DECLARATÓRIO Nº 213/96-DAT/SUREC/SEFP, de 13 de junho de 1996, publicado no DODF do dia 20 do mesmo mês e ano, Seção I, página 3012, onde se lê: do imóvel localizado no CRS 509 BL. "A" LOJAS 1/5 - BRASÍLIA - DF, leia-se: do imóvel localizado no SCR/S 509 BL."A" LOTES 15/16.

DIVISÃO DA ARRECAÇÃO

DESPACHO DO CHEFE
Em 26 de agosto de 1996

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R\$
040.003.599/95	Cesta Verde Dist. de Hortif. Ltda	IPVA	41,48
043.000.382/96	Alcides Emilio Karvat	ISS	78,16
040.005.950/96	Noriko Osono Kaipper	IPTU/TLP	43,54
040.010.011/96	Anderson Roberto Oliveira Lisboa	IPTU/TLP	58,40
040.006.362/96	Luiz Carlos Bueno	IPVA	1.941,60
040.008.447/96	Américo Alves Guimarães	IPTU/TLP	65,68
042.000.189/96	Adalberto Busin	ISS	312,69
040.011.084/96	César Luiz Barrozo de Faria	Outras Receitas	350,78
040.009.881/96	Osman Pereira Azevedo	IPTU/TLP	26,08
040.011.531/96	Francivalda Barros da Silva	ITBI	80,05
040.009.867/96	Igreja Cristão Presb. do Brasil	ITBI	228,88
040.008.416/96	Pedro Lázaro de Mesquita	IPTU/TLP	118,01
040.006.185/96	Naja Grace da Matta Santos	IPTU/TLP	245,50

040.010.486/96	Regina Márcia H. dos Santos	Outras Receitas	627,25
040.006.050/96	Sanelva Moreira R. de Vasconcelhos Filho	IPTU/TLP	47,56
040.009.393/96	Leuton Rezende	IPTU/TLP	31,06
040.008.589/96	Henrique Silva Teixeira	IPTU/TLP	72,34
040.009.395/96	Karla Lopes Barbosa	ITBI	683,24
040.010.157/96	Sebastiana Paula da Cruz Araújo	ITBI	409,94

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHOS

CONSULTA Nº : 45
 PROCESSO Nº : 00040 011623/96
 INTERESSADO : DIABEL MINERAÇÃO LTDA.
 RESUMO DA CONSULTA : INCIDÊNCIA DO ICMS SOBRE MERCADORIAS DESINCORPORADAS DO ATIVO IMOBILIZADO

Senhora Chefe.

DIABEL MINERAÇÃO LTDA., empresa estabelecida nesta Capital que atua no ramo de mineração, apresenta consulta sobre a incidência do ICMS sobre a venda de bens do ativo imobilizado.

Informa que adquiriu, nos meses de janeiro a março do corrente ano, dois veículos em Brasília-DF, um barco de 5m e um motor de popa de 25 HP em São Paulo, e um trado motorizado em BH.

Acrescenta que irá vender esses bens do ativo imobilizado para uma empresa do mesmo ramo com sede no Rio de Janeiro, apresentado as seguintes questões:

"a) Haverá incidência do ICMS nesta operação?

b) Se houver incidência, qual a base de cálculo?

c) Se houver incidência, qual a alíquota?"

Às fls. 02/04 a Divisão da Receita de Brasília procedeu ao preparo processual, nos termos do art. 48, inciso I, do Decreto nº 16.106/94.

De acordo com o seu contrato social, a consultante tem como objetivo a exploração e aproveitamento de jazidas de minérios e minerais, abrangendo, entre outros, pesquisa, extração, prospecção, comercialização, transporte, importação e exportação de minérios e minerais em geral, bem como a prestação de serviços, a terceiros, nas áreas de geologia e mineração.

O art. 17 do Decreto nº 16.102/94 (Regulamento do ICMS) estipula os contribuintes do imposto, conforme trechos transcritos a seguir:

"Art. 17. Contribuinte do imposto é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade, operação de circulação de mercadoria ou prestação de serviço descritas como fato gerador (Lei nº 7/88, art. 22, e Anexo Único ao Convênio ICM 66/88, art. 21).

§ 1º Incluem-se, entre os contribuintes:

III - o extrator de substância mineral."

Podemos depreender da transcrição acima que a empresa consultante, extratora de minerais, encaixa-se na definição de contribuinte do ICMS, estando sujeita portanto à inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal como tal.

O art. 3º do RICMS estabelece que ocorre o fato gerador do imposto na saída de mercadoria, a qualquer título, de estabelecimento de contribuinte, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular.

Enquadrando-se a consultante como contribuinte do ICMS, a saída das mercadorias a qualquer título de seu estabelecimento acarreta a incidência do imposto.

Passaremos a responder as questões na ordem em que foram apresentadas pela consultante:

a) Sim, conforme esclarecido haverá a incidência do ICMS na saída das mercadorias.

b) A base de cálculo do imposto é o valor da operação, nos termos do art. 36 do Decreto nº 16.102/94.

c) A alíquota a ser utilizada na transação irá depender do destinatário das mercadorias.

A alíquota interestadual será aplicada nas operações e prestações que destinem mercadorias e serviços a contribuinte localizado em outra unidade federada (Lei nº 7/88, art. 36).

Assim, se a venda for realizada para contribuinte do ICMS incidirá a alíquota de 12%, cabendo ao adquirente o recolhimento do diferencial de alíquota ao estado destinatário se as mercadorias forem destinadas à integração no ativo fixo.

Se os produtos forem vendidos a pessoa não contribuinte do ICMS deve ser utilizada a alíquota interna, conforme percentuais discriminados a seguir:

PRODUTO	ALÍQUOTA
veículos	25%
motor de popa	17%
trado motorizado	17%

Em relação ao barco metálico, informamos que a alíquota interna é a de 25% nas operações com embarcações de esporte e recreação e a de 17% nas operações com as demais embarcações.

Cabe salientar que no presente caso não se aplica a redução da base de cálculo prevista no item 22 do Caderno II do RICMS, tendo em vista que o referido benefício se refere apenas a bens do ativo utilizados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

Finalmente acrescentamos que, sendo a consultante contribuinte do ICMS, tem direito a aproveitar o crédito do imposto referente às entradas das mercadorias que serão desincorporadas do seu ativo. Neste caso, os bens tiveram destinação diversa daquela prevista quando da aquisição, e, havendo documentação fiscal de compra desses produtos e sendo eles objeto de saída posterior tributada, cabe o aproveitamento do crédito, nos termos do art. 60, inciso IV, do Decreto nº 16.102/94.

Não se aplicam os benefícios previstos no art. 44 do Decreto nº 16.106/94, tendo em vista a natureza não controvertida da matéria.

É o parecer, s. m. j.

Brasília, 28 de agosto de 1996.

ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA

Auditor Tributário

Matrícula no. 46.336-1

De acordo.

Submetemos à aprovação o parecer supra.

Brasília, 28 de agosto de 1996.

JOSEMIRA DE MAURO SANTOS

Serviço de Orientação e Consultas

Chefe

No uso da competência delegada a esta chefia pela OS nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, aprovo o parecer do Serviço de Orientação e Consultas, desta Divisão.

Acrescento que o interessado poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento num prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação no DODF, conforme disposto no art. 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se e cientifique-se a consultante. Após, à Divisão da Receita de Brasília, para conhecimento e as devidas anotações.

Brasília-DF, 28 de agosto de 1996.

CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO

Divisão de Tributação

Chefe

SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

DECISÕES DE 27 DE AGOSTO DE 1996

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela IMPROCEDÊNCIA da(s) Reclamação(ões) apresentada(s) através do(s) processo(s) abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, no(s) valor(es) original(is) indicado(s), atualizado monetariamente, acrescido de multa(s) e juros de mora, na forma da lei vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PROCESSO Nº : 040.002163/96
 INTERESSADO : EVARISTO DA SILVA
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/96
 IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : QNN 17 CONJUNTO A LOTE 15 CEILÂNDIA
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 10.810,79
 VALOR DO IPTU : R\$ 324,32

PROCESSO Nº : 040.004.036, de 21/03/96
 INTERESSADO : JOÃO FERREIRA ROCHA
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/96
 IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : SETOR LESTE Qd. 24 LOTE 62 GAMA-DF
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 14.159,99
 VALOR DO IPTU : R\$ 276,11
 VALOR DA TLP : R\$ 28,10

PROCESSO Nº : 030.004.349, de 15/05/96
 INTERESSADO : MHN IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/94/95/96
 IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : SCLRN Qd. 711/712 EC 2 Bl. 06 LOTE 09 BRASÍLIA-DF
 BASE DE CÁLCULO : 198,598 UPDF (94); 282,597 UPDF (95); R\$ 47.000,00 (96)
 VALOR DO IPTU : 5,957 UPDF (94); 8,477 UPDF (95); R\$ 1.410,00 (96)
 VALOR DA TLP : 0,500 UPDF (94); 0,500 UPDF (95); R\$ 93,68 (96)
 ADVOGADO : JESUS GERALDO MOROSINO OAB-DF Nº 11.432

PROCESSO Nº : 040.005.739, de 25/04/96
 INTERESSADO : JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DA TLP/95
 IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : SAI/SUDESTE ÁREA DO PARQUE ZOOLÓGICO JARDIM ZOOLOGICO
 VALOR DA TLP : R\$ 239,16

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Por se tratar de decisão parcialmente contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, na forma do artigo 96, do Decreto 16.106/94.

Processo nº : 040.013546/95 (AI nº 1027/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : AZEVEDO RIBEIRO E CIA LTDA (CF/DF 07.314.317/001-03)
 Endereço : C 08 LOTE 32 LOJA 02 TAGUATINGA-DF
 Crédito Tributário : R\$ 588,82 (corrigido até: 15.12.95) Multa(s) 50%
 Infração(ões) : Recolheu ICMS a menor nos meses de dezembro/91 e abril/92.

Processo nº : 043.000310/95 (AI nº 32804/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : FIAT AUTOMÓVEIS S/A (CF/DF)
 Endereço : RODOVIÁRIA FERNÃO DIAS, km 429 - BETIM-MG
 Crédito Tributário : R\$ 29.990,61 (corrigido até: 21.03.95) Multa(s) 200%
 Infração(ões) : Trânsito irregular de mercadorias

Processo nº : 040.008.281/95 (AI nº 31260/95 - ISS - Defesa Tempestiva)
 Termo Aditivo nº: 18/96
 Autuada : J.C. BORGES REABILITAÇÃO LTDA (CF/DF 080.129-1)
 Endereço : SCLN QD. 314 BLOCO A 59 SALA 108
 Crédito Tributário : R\$ 4.246,89 (corrigido até: 14.08.95) Multa(s) 50%
 Infração(ões) : Deixou de recolher o ISS de sociedade uniprofissional.

Processo nº : 040.000508/96, de 16.01.96 (AI nº 1.029/95-DFE - ICMS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : JOTAFLEX MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA (CF/DF 07.308.091/001-22)
 Endereço : CSC 10 LOTE 02 LOJA 03 TAGUATINGA - DF
 Crédito Tributário : R\$ 805,74 (corrigido até: 22.12.95) Multa(s): 50%
 Infração(ões) : Não recolhimento de ICMS lançado.

Processo nº : 040.013063/95(AI nº 902/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : MARQUES E OLIVEIRA LTDA (CF/DF 07.340.333/001-26)
 Endereço : SCLN QD. 316 BLOCO F LOJA 81 - SUBSOLO
 Crédito Tributário : R\$ 11.196,61 (corrigido até: 04.12.95) Multa(s) 100%, 200%, 3 UPDF's
 Infração(ões) : Aproveitamento indevido de crédito, omissão de vendas e utilização de livros fiscais sem prévia autenticação do fisco.

Processo nº : 040.013390/95 (AI nº 940/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : RURALFÉRTIL COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA (CF/DF 7.076.471-9)
 Endereço : QNE 06 - LOTE 15 - LOJA 02 TAGUATINGA-DF
 Crédito Tributário : R\$ 1.413,49 (corrigido até: 01.02.96) Multa(s) 200%, 1 UPDF
 Infração(ões) : Omissão de receita tributável no exercício de 1992 apurada em Demonstrativo de Levantamento e Conclusão Fiscal e atraso no pedido de baixa de inscrição.

Publique-se. Após, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

SILA NEYDER PONTES DE MEDEIROS
 Chefe

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Recurso Extraordinário nº 002/96 (*)

Recorrente : PROCURADOR REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA DO DF
 Dr. EVALDO DE SOUZA DA SILVA

Recorrida : ROMERO NEPOMUCENO

Irresignado com a decisão da 2ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 182/95, de interesse de ROMERO NEPOMUCENO, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls 41), em data de 1 de julho de 1996. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 21 de junho de 1996 (páginas 5065), evidenciando assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10 inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15535, de 25/03/94. 2. Fica o recorrido INTIMADO a comparecer aos autos, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, para oferecer contra-razões caso lhe aprouver. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 28 de agosto de 1996.

Recurso Extraordinário nº 003/96 (*)

Recorrente : PROCURADOR REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA DO DF
Dr. EVALDO DE SOUZA DA SILVA

Recorrida : CASSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES

Irresignado com a decisão da 1ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 237/95, de interesse de CASSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls 51), em data de 12 de julho de 1996. O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 5 de julho de 1996 (páginas 5473), evidenciando assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10 inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15535, de 25/03/94. 2. Fica o recorrido **INTIMADO** a comparecer aos autos, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, para oferecer contra-razões caso lhe aprovar. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 28 de agosto de 1.996.

Recurso Extraordinário nº 004/96 (*)

Recorrente : PROCURADOR REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA DO DF
Dr. EVALDO DE SOUZA DA SILVA

Recorrida : RILDETE XAVIER DE SOUZA

Irresignado com a decisão da 1ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 265/95, de interesse de RILDETE XAVIER DE SOUZA, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls 41), em data de 12 de julho de 1996. O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 5 de julho de 1996 (páginas 5473), evidenciando assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10 inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15535, de 25/03/94. 2. Fica o recorrido **INTIMADO** a comparecer aos autos, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, para oferecer contra-razões caso lhe aprovar. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 28 de agosto de 1.996.

Recurso Extraordinário nº 005/96 (*)

Recorrente : PROCURADOR REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA DO DF
Dr. EVALDO DE SOUZA DA SILVA

Recorrida : JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA

Irresignado com a decisão da 1ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 291/95, de interesse de JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls 37), em data de 12 de julho de 1996. O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 5 de julho de 1996 (páginas 5473), evidenciando assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10 inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15535, de 25/03/94. 2. Fica o recorrido **INTIMADO** a comparecer aos autos, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, para oferecer contra-razões caso lhe aprovar. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 28 de agosto de 1.996.

Recurso Extraordinário nº 006/96 (*)

Recorrente : PROCURADOR REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA DO DF
Dr. EVALDO DE SOUZA DA SILVA

Recorrida : MÚCIO LOPES DA FONSECA

Irresignado com a decisão da 2ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 021/96, de interesse de MÚCIO LOPES DA FONSECA, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls 49), em data de 1 de julho de 1996. O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 21 de junho de 1996 (páginas 5065), evidenciando assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10 inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15535, de 25/03/94. 2. Fica o recorrido **INTIMADO** a comparecer aos autos, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, para oferecer contra-razões caso lhe aprovar. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 28 de agosto de 1.996.

Recurso Extraordinário nº 007/96 (*)

Recorrente : PROCURADOR REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA DO DF
Dr. EVALDO DE SOUZA DA SILVA

Recorrida : PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A

Irresignado com a decisão da 1ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 019/96, de interesse de PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls 44), em data de 23 de julho de 1996. O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 15 de julho de 1996 (páginas 5771), evidenciando assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10 inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15535, de 25/03/94. 2. Fica o recorrido **INTIMADO** a comparecer aos autos, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, para oferecer contra-razões caso lhe aprovar. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 28 de agosto de 1.996.

Recurso Extraordinário nº 008/96 (*)

Recorrente : PROCURADOR REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA DO DF
Dr. EVALDO DE SOUZA DA SILVA

Recorrida : OTHON CHOUIN MONTEIRO

Irresignado com a decisão da 2ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 259/95, de interesse de OTHON CHOUIN MONTEIRO, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls 51), em data de 23 de julho de 1996. O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 15 de julho de 1996 (páginas 5772), evidenciando assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS,**

O RECURSO, com suporte no artigo 10 inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15535, de 25/03/94. 2. Fica o recorrido **INTIMADO** a comparecer aos autos, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, para oferecer contra-razões caso lhe aprovar. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 28 de agosto de 1.996.

Recurso Extraordinário nº 010/96 (*)

Recorrente : PROCURADOR REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA DO DF
Dr. EVALDO DE SOUZA DA SILVA

Recorrida : LÁZARO MARQUES DE ANDRADE

Irresignado com a decisão da 1ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 002/96, de interesse de LÁZARO MARQUES DE ANDRADE, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls 52), em data de 12 de julho de 1996. O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 28 de junho de 1996 (páginas 5255), evidenciando assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10 inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15535, de 25/03/94. 2. Fica o recorrido **INTIMADO** a comparecer aos autos, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, para oferecer contra-razões caso lhe aprovar. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 28 de agosto de 1.996.

Recurso Extraordinário nº 011/96 (*)

Recorrente : PROCURADOR REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA DO DF
Dr. EVALDO DE SOUZA DA SILVA

Recorrida : LAUDELINO JOSÉ FERREIRA

Irresignado com a decisão da 2ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 264/95, de interesse de LAUDELINO JOSÉ FERREIRA, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls 56), em data de 1 de julho de 1996. O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 21 de junho de 1996 (páginas 5065), evidenciando assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10 inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15535, de 25/03/94. 2. Fica o recorrido **INTIMADO** a comparecer aos autos, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, para oferecer contra-razões caso lhe aprovar. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 28 de agosto de 1.996.

Recurso Extraordinário nº 012/96 (*)

Recorrente : PROCURADOR REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA DO DF
Dr. EVALDO DE SOUZA DA SILVA

Recorrida : WALTER FELIX CARDOSO

Irresignado com a decisão da 1ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 257/95, de interesse de WALTER FELIX CARDOSO, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls 41), em data de 12 de julho de 1996. O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 5 de julho de 1996 (páginas 5471), evidenciando assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10 inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15535, de 25/03/94. 2. Fica o recorrido **INTIMADO** a comparecer aos autos, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, para oferecer contra-razões caso lhe aprovar. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 28 de agosto de 1.996.

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF de 22.8.96, págs. 6883 e 6884.

Recurso Voluntário nº 383/96

Recorrente : OK BENFICA CIA NACIONAL DE PNEUS

Advogado : CLEONE PEREIRA DA COSTA

Recorrida : Subsecretaria da Receita

OK BENFICA CIA NACIONAL DE PNEUS, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001512/96, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1996, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 03), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de julho de 1996 (documentos de fls. 28). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 3 de julho de 1996 (pág. 5380), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 19 de agosto de 1996.

Recurso Voluntário nº 385/96

Recorrente : WALMIR ANICÉSIO DE MENDONÇA

Advogado : CLEONE PEREIRA DA COSTA

Recorrida : Subsecretaria da Receita

WALMIR ANICÉSIO DE MENDONÇA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002047/96, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1996, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 11), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de julho de 1996 (documentos de fls. 20). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 19 de junho de 1996 (pág. 4980), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 19 de agosto de 1996.

Recurso Voluntário nº 390/96

Recorrente : MANHATTAN HOTÉIS E TURISMO

Advogado : ADENOR DE OLIVEIRA

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

MANHATTAN HOTÉIS E TURISMO, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.011311/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 553/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 03) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de julho de 1996 (documentos de fls. 282). Constatou-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 28 de junho de 1996 (pag. 5252), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 20 de agosto de 1996.**

Recurso Voluntário nº 396/96**Recorrente : ERNESTO ROCHA TORRES**

Recorrida : Subsecretaria da Receita

ERNESTO ROCHA TORRES, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002110/96, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1996, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de julho de 1996 (documentos de fls. 12). Constatou-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 3 de julho de 1996 (pág. 5380), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 19 de agosto de 1996.**

Recurso Voluntário nº 397/96**Recorrente : PRODISC BRASÍLIA COMÉRCIO DE DISCOS E FITAS LTDA**

Advogado : JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

PRODISC BRASÍLIA COMÉRCIO DE DISCOS E FITAS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.013594/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 1037/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 89) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de julho de 1996 (documentos de fls. 83). Constatou-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 28 de junho de 1996 (pag. 5253), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 20 de agosto de 1996.**

Recurso Voluntário nº 398/96**Recorrente : CAETANA ARAÚJO MUSTAFÁ**

Recorrida : Subsecretaria da Receita

CAETANA ARAÚJO MUSTAFÁ, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 046.000158/96, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1996, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de julho de 1996 (documentos de fls. 12). Constatou-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 28 de junho de 1996 (pág. 5253), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 19 de agosto de 1996.**

Recurso Voluntário nº 399/96**Recorrente : VIACÃO ANAPOLINA LTDA**

Advogado : CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita

VIACÃO ANAPOLINA LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002413/96, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1996, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 18), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de julho de 1996 (documentos de fls. 26). Constatou-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 19 de junho de 1996 (pág. 4980), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 19 de agosto de 1996.**

Recurso Voluntário nº 400/96**Recorrente : VIALUZ VIACÃO LUZIÂNIA LTDA**

Advogado : CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita

VIALUZ VIACÃO LUZIÂNIA LTDA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001979/96, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1996, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 04), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de julho de 1996 (documentos de fls. 21). Constatou-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 19 de junho de 1996 (pág. 4980), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 19 de agosto de 1996.**

Recurso Voluntário nº 401/96**Recorrente : VAZ E VIEIRA LTDA**

Advogado : SÉRGIO PALOMARES

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

VAZ E VIEIRA LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº

040.009044/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 265/95-DFE, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 99) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de julho de 1996 (documentos de fls. 121). Constatou-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 8 de julho de 1996 (pag. 5517), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 20 de agosto de 1996.**

Recurso Voluntário nº 402/96**Recorrente : JOSÉ DIAS DE ANDRADE**

Recorrida : Subsecretaria da Receita

JOSÉ DIAS DE ANDRADE, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 046.000154/96, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1996, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22 de julho de 1996 (documentos de fls. 11). Constatou-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 3 de julho de 1996 (pág. 5381), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 19 de agosto de 1996.**

Recurso Voluntário nº 403/96**Recorrente : SERPAUL HOTÉIS E TURISMO S/A**

Advogado : ADENOR DE OLIVEIRA

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

SERPAUL HOTÉIS E TURISMO S/A, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.011551/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 570/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 22) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de julho de 1996 (documentos de fls. 152). Constatou-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 17 de junho de 1996 (pag. 4885), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 20 de agosto de 1996.**

Recurso Voluntário nº 404/96**Recorrente : SERPAUL HOTÉIS E TURISMO S/A**

Advogado : ADENOR DE OLIVEIRA

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

SERPAUL HOTÉIS E TURISMO S/A, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.011552/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 606/95-DFE, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 33) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de julho de 1996 (documentos de fls. 169). Constatou-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 17 de junho de 1996 (pag. 4885), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 20 de agosto de 1996.**

Recurso Voluntário nº 405/96**Recorrente : LOJAS GAVI MÓVEIS LTDA**

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

LOJAS GAVI MÓVEIS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.012839/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 873/95-DFE, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de julho de 1996 (documentos de fls. 31). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 19 de junho de 1996 (pag. 4980), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 20 de agosto de 1996.**

Recurso Voluntário nº 406/96**Recorrente : LOJAS GAVI MÓVEIS LTDA**

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

LOJAS GAVI MÓVEIS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.012840/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 875/95-DFE, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de julho de 1996 (documentos de fls. 32). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 19 de junho de 1996 (pag. 4980), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 20 de agosto de 1996.**

Recurso Voluntário nº 407/96**Recorrente : GUTENBERG DE OLIVEIRA SOUSA**

Recorrida : Subsecretaria da Receita

GUTENBERG DE OLIVEIRA SOUSA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001389/96, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1996, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de julho de 1996 (documentos de fls. 18). Constatou-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 3 de julho de 1996 (pág. 5380), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os

artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 19 de agosto de 1996.

Recurso Voluntário nº 408/96

Recorrente : PRODISC BRASÍLIA COMÉRCIO DE DISCOS E FITAS LTDA

Advogado : JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

PRODISC BRASÍLIA COMÉRCIO DE DISCOS E FITAS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.013595/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 1038/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 72/76) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de julho de 1996 (documentos de fls. 69). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 28 de junho de 1996 (pag. 5253), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 20 de agosto de 1996.

Recurso Extraordinário nº 009/96

Recorrente : PROCURADOR REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

Dr. EVALDO DE SOUZA DA SILVA

Recorrida : GILDSON DOS SANTOS ALVES

Irressignado com a decisão da 2ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 009/96, de interesse de GILDSON DOS SANTOS ALVES, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls 40), em data de 12 de julho de 1996. O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 5 de julho de 1996 (páginas 5475), evidenciando assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10 inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15535, de 25/03/94. 2. Fica o recorrido **INTIMADO** a comparecer aos autos, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, para oferecer contra-razões caso lhe aprouver. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 28 de agosto de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO**1ª CÂMARA**

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 02 de setembro de 1.996, segunda-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 008/96

Recorrente: TRANSBRASIL S.A. LINHAS AÉREAS

Advogado: Antonio Firmino de Carvalho e Silva Neto e/ou

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator: Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

RV 086/96

Recorrente: HOSPITAL PRONTONORTE LTDA

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda: Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator: Conselheiro José dos Santos Moura

RV 222/96

Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A

Advogado: Cleone Pereira da Costa

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator: Conselheiro Kleber Nascimento

RV 243/96

Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A

Advogado: Cleone Pereira da Costa

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator: Conselheiro Kleber Nascimento

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 03 de setembro de 1.996, terça-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 027/96

Recorrente: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO MERCÚRIO LTDA

Advogado: Adenor de Oliveira e/ou

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator: Conselheiro Kleber Nascimento

RV 228/96

Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A

Advogado: Cleone Pereira da Costa

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator: Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

RV 229/96

Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A

Advogado: Cleone Pereira da Costa

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator: Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

RV 230/96

Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A

Advogado: Cleone Pereira da Costa

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator: Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Brasília, 28 de agosto de 1996
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

Processo nº 146.000.296/95

Recurso Voluntário nº 098/96

Recorrente: FERNANDO SOUZA DAMASCENO

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator: Conselheiro José dos Santos Moura

Data do Julgamento: 01 de julho de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 86/96 (6682)

EMENTA: **OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - ALVARÁ - IMPROCEDÊNCIA** - Improcedente é o auto de infração quando se verifica, através de elementos válidos apresentados pelo sujeito passivo, a inocorrência do ilícito apontado na inicial.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 19 de agosto de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA

Redator

Processo nº 137.000.390/94

Recurso Voluntário nº 258/95

Recorrente: SOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator: Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 03 de julho de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 95/96 (6693)

EMENTA: **ICMS - IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO** - Verificado o lançamento do imposto e seu não recolhimento, impõe-se o cumprimento da obrigação com a penalidade prevista na legislação. **SAÍDAS TRIBUTÁVEIS LANÇADAS COMO NÃO-TRIBUTÁVEIS** - É devido o imposto com os seus acréscimos previstos para a espécie, nas saídas tributadas lançadas como não-tributadas. **DOCUMENTOS PARTICULARES DE CONTROLE - SAÍDA TRIBUTÁVEL - SONEGAÇÃO** - Constatado a realização de operação tributável mediante o exame de documentos particulares de controle, decorrente de saída de mercadoria sem a respectiva emissão de Notas Fiscais, impõe-se a exigência do imposto com os acréscimos legais específicos aplicáveis à hipótese de sonegação. **ALEGAÇÕES - PROVAS** - Meras alegações, desacompanhadas de provas válidas e necessária, são insuficientes para ilidir a ação fiscal.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para nega-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de agosto de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

Presidente

KLEBER NASCIMENTO

Redator

Processo nº 040.008.811/95

Recurso Voluntário nº 074/96

Recorrente: CENTRO ODONTOLÓGICO DR.ª DELILE O. C. ALMEIDA LTDA.

Advogada: Érica Saraiva

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator: Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 05 de agosto de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 96/96 (6694)

EMENTA: **ISS - SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - INCIDÊNCIA** - É devido o Imposto sobre Serviços de sociedade uniprofissional, sendo bastante para caracterizar a atividade prestacional, a vinculação dos profissionais liberais à empresa. **BAIXA DE INSCRIÇÃO - DATA DA PARALISAÇÃO DE ATIVIDADES** - A data efetiva da paralisação das atividades para efeitos fiscais é a constante do Distrato Social.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para nega-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de agosto de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

Presidente

KLEBER NASCIMENTO

Redator

Processo nº 138.000.845/91

Recurso de Ofício nº 162/96

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrido: METALÚRGICA PONTUAL LTDA.

Advogado : Juarez José de Souza
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 09 de julho de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 97/96 (6695)

EMENTA : MULTA - ERRO NA ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS - DADF - CORREÇÃO - REDUÇÃO DE 200% PARA 50% - Correta a decisão de primeira instância que reduziu o valor da multa de 200% para 50%, por haver equívoco quando da elaboração do DADF. RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO - Há que se negar provimento ao recurso de ofício quando restar evidenciado o acerto da decisão recorrida.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de agosto de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
 Presidente

KLEBER NASCIMENTO
 Redator

Processo nº 040.004.372/89

Recurso Voluntário nº 213/95

Recorrente: INDÚSTRIA GOIANA DE EMBALAGENS LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 01 de julho de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 98/96 (6696)

EMENTA : MERCADORIA EM TRÂNSITO - NOTA FISCAL INIDÔNEA - QUANTIDADE DE PRODUTO SUPERIOR AO RELACIONADO NO DOCUMENTO FISCAL - O trânsito de mercadoria desacompanhada de Nota Fiscal e com a quantidade de produto superior aos discriminados, constitui integração dolosa no movimento comercial do Distrito Federal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de agosto de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
 Presidente

KLEBER NASCIMENTO
 Redator

Processo nº 134.000.788/94

Recurso Voluntário nº 266/95

Recorrente: LINO MARTINS PINTO

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Data do Julgamento: 06 de agosto de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 101/96 (6699)

EMENTA : ICMS - PRODUTOR RURAL - VENDA DEVIDAMENTE LANÇADA NA DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL (DPR) - FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL - É obrigatória a emissão da Nota Fiscal de Produtor Rural nas operações que impliquem na saída de mercadorias, a fim de que se recolha o imposto corretamente aos cofres públicos e demais acréscimos previstos para a espécie. EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - É devido o recolhimento do ICMS com seus acréscimos legais nas operações promovidas por Produtor Rural que tenha emitido a respectiva Nota Fiscal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de agosto de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
 Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
 Redator

Processo nº 142.000222/96

Recurso Voluntário nº 175/96

Recorrente: NEUZA DA SILVA LIMA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XII

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Data do Julgamento: 05 de agosto de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 102/96 (6708)

EMENTA : LOGRADOURO PÚBLICO - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - A pessoa que utiliza indevidamente logradouro público com grade, muro de alvenaria, etc.; comete infração prevista na Legislação do DF, e deve, portanto, ter a penalidade de multa a ela aplicada.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 27 de agosto de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
 Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
 Redator

Processo nº 141.002.623/95

Recurso Voluntário nº 185/96

Recorrente: SÔNIA TERTULIANA DA VEIGA MARTINS

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Data do Julgamento: 03 de julho de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 103/96 (6709)

EMENTA : ALVARÁ - OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INEXISTÊNCIA - A execução de Obras de Construção Civil sem o prévio licenciamento, constitui infração tipificada no Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 27 de agosto de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
 Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
 Redator

Processo nº 141.002.518/95

Recurso Voluntário nº 128/96

Recorrente: DULI COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Data do Julgamento: 02 de julho de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 104/96 (6710)

EMENTA : LIXO - COLOCAÇÃO EM LOGRADOURO PÚBLICO (CALCADA) - O depósito de lixo em logradouro público com inobservância do horário fixado pelo SLU, constitui infração ao art. 304 do Código de Edificações de Brasília.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 27 de agosto de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
 Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
 Redator

Processo nº 040.012.943/95

Pedido de Avocação nº 001/96

Requerente: EMA VÍDEO LTDA.

Requerida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Data do Julgamento: 10 de julho de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 105/96 (6711)

EMENTA : PEDIDO DE AVOCACÃO - CONHECIMENTO - É de se conhecer do Pedido de Avocação, apresentado dentro dos pressupostos legais estabelecidos no art. 24 § 1º da Lei 657/94. ISS - AUTO-LANÇAMENTO - AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO - A falta de recolhimento do Imposto devidamente lançado pelo sujeito passivo enseja ao fisco a imposição do recolhimento com as penalidades previstas para a espécie. DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEVANTAMENTO FISCAL NELES FUNDADO - Os recibos de depósitos bancários referentes a serviços prestados, não escriturados nos livros fiscais, que denotem prejuízo ao fisco, pesam contra o sujeito passivo, sendo válido o levantamento fiscal neles fundado, impondo-se o recolhimento do imposto com as penalidades cabíveis. RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS LANÇADOS A MAIOR NO LIVRO DIÁRIO - Verificado que os Serviços prestados foram lançados a maior no Livro Diário, impõe-se o recolhimento do ISS com os acréscimos pertinentes. OPERAÇÃO TRIBUTADA - FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL - Constatada a realização de operação tributável, mediante o exame de documentos particulares de controle, decorrentes de Serviços prestados a terceiros sem a emissão da respectiva Nota Fiscal, impõe-se a exigência do imposto com os acréscimos legais específicos aplicáveis a hipótese de sonegação. CORREÇÃO MONETÁRIA - INDEXADOR PRÓPRIO - O Distrito Federal dispõe de indexador próprio, previsto em sua legislação, não se valendo daqueles utilizados pelo Governo Federal. DECADÊNCIA - Nos casos de apuração de débitos por levantamento fiscal, o prazo decadencial é contado a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o fisco poderia efetuar tal levantamento, consoante o que dispõe o art. 173, inciso I do CTN.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do pedido de avocação para pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Sebastião Quintiliano. Foram votos parcialmente vencidos os dos Conselheiros Sebastião Quintiliano e Kleber Nascimento. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 27 de agosto de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
 Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
 Redator

Processo nº 141.001.677/95

Recurso Voluntário nº 295/95

Recorrente: PÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Data do Julgamento: 06 de agosto de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 106/96 (6712)

EMENTA : CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - PROMULGAÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA ANTES DE TRANSCORRER O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA - NULIDADE - É de se reconhecer o cerceamento do direito de defesa e declarar a nulidade da decisão monocrática que foi tomada antes que transcorresse o prazo para apresentação de sua defesa nesta instância.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, em preliminar, declarar a nulidade da decisão de 1ª Instância, por haver sido proferida antes de expirado o prazo para defesa, a fim de que seja proferida nova decisão e sejam restabelecidos os prazos legais. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator, que rejeitava a preliminar. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 27 de agosto de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
 Presidente

SEBASTIÃO QUINTILIANO
 Redator

ATAS DE SESSÕES ORDINÁRIAS

Às treze e trinta horas do dia 20 de agosto de 1996, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 194/96, Recorrente GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, Advogado Cleone Pereira da Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 196/96, Recorrente GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, Advogado Cleone Pereira da Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 225/96, Recorrente GRUPO OK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Advogado Cleone Pereira da Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os seguintes recursos: ao Conselheiro José dos Santos Moura, RV 340 e REO 329/96; ao Conselheiro Kleber Nascimento, RV 374 e REO 337/96; ao Conselheiro Sebastião Quintiliano, RV 289/96 e ao Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá, RV 171 e REO 332/96. Distribuiu-se para a 2ª Câmara os RVs 285, 344, 368, 386 e 202/96 e REOs 192 e 357/96. Foram ainda conferidos os Acórdãos nºs 090, 091, 092, 093 e 094/96, referentes aos Recursos Voluntários 167, 363, 346, 045 e 062/96, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 26 de agosto de 1996, segunda-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 26 de agosto, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO, Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

Às treze e trinta horas do dia 26 de agosto de 1996, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 299/95, Recorrente MÓVEIS BONSUCESSO LTDA., Advogado Gilberto Alves Nery e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura, presente o Sr. Patrono do Recorrente. Após o voto dos Conselheiros Relator e Sebastião Quintiliano, pediu vista dos autos o Conselheiro Kleber Nascimento; RV 116/96, Recorrente MARIA DE LOURDES ALVES RIBEIRO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVII, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 278/95 e REO 242/95, Recorrentes e Recorridos LINO MARTINS PINTO e Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram conferidos os Acórdãos nºs 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 101/96, relativos aos Recursos Voluntários nºs 258/95, 074 e 162/96, 213/95, 144 e 135/96 e 266/95, respectivamente. Foram também distribuídos para a 2ª Câmara os Recursos Voluntários nºs 383, 396, 397, 400, 401, 405, 406 e 408/96. Dos processos destinados à 1ª Câmara, foram os mesmos assim distribuídos entre os Conselheiros: ao Conselheiro José dos Santos Moura, RV 399/96; ao Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá, RVs 398 e 407/96; ao Conselheiro Sebastião Quintiliano, RVs 390 e 402/96; e ao Conselheiro Kleber Nascimento, RVs 385, 403 e 404/96. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 27 de agosto de 1996, terça-feira, às treze horas e trinta minutos. Convocou também Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, para o dia 28 de agosto, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 27 de agosto, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 02 de setembro de 1996, segunda-feira, às quinze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 260/95

Recorrente: JOSÉ DE RIBAMAR DINIZ GUIMARÃES
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO SR. PRESIDENTE)

RV 293/95

Recorrente: MARIA APARECIDA STEIN TOLLENDAL PACHECO
Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda: Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO SR. PRESIDENTE)
PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 109/96

Recorrentes: COGUMELOS COMÉRCIO DE SORVETES LTDA. e Subsecretaria da Receita
Advogado : Adenor de Oliveira
Recorridos : Subsecretaria da Receita e COGUMELOS COMÉRCIO DE SORVETES LTDA.
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 03 de setembro de 1996, terça-feira, às quinze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 096/95

Recorrente: COMERCIAL DE PNEUS GUEDES LTDA
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA)

RV 124/96

Recorrente: ELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Advogado : Roberto Vieira
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO SR. PRESIDENTE)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 137/96

Recorrente: MARIA ELIZA BERENDT
Recorrida : Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização - RA/ XVI
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

Brasília, 28 de agosto de 1996
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

Processo nº 040.007.007/95

Recurso Voluntário nº 194/95

Recorrente: FRANCISCO MADEIRA MAURIZ
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
Data do Julgamento: 10 de julho de 1996.

ACÓRDÃO Nº 67/96 (6700)

EMENTA : IPTU - APRESENTAÇÃO DA CARTA DE HABITE-SE DO IMÓVEL ATÉ O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA OU INTEGRAL - RETIFICAÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO PARA O QUANTUM RESULTANTE DA APLICAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE 1% OU 0,30% - EXIGÊNCIA POSTERIOR DA DIFERENÇA ABATIDA - RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO ADITIVO - NÃO ACOLHIMENTO PELA AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - RECURSO VOLUNTÁRIO - PROVIMENTO - O contribuinte do IPTU que, nos termos da legislação então vigente, logrou apresentar a Carta de Habite-se do imóvel até a data de vencimento da cota única ou integral, independentemente da data de expedição do documento, e teve o valor do imposto retificado em função da aplicação das alíquotas de 1% (um por cento) ou 0,30% (trinta centésimos por cento), conforme o caso, não está obrigado a complementar a diferença entre o valor pago e o resultante da aplicação da alíquota inicialmente considerada, por ser indevida tal exigência. Recurso Voluntário que se provê para reformar a decisão recorrida, ficando insubsistente o lançamento aditivo ali consagrado.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de agosto de 1996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Relator

Processo nº 043.000.762/95

Recurso Voluntário nº 087/96

Recorrente: EXPRESSO ARAÇATUBA S/A
Advogado : João Henrique Gaeschlin Rêgo e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
Data do Julgamento: 05 de agosto de 1996.

ACÓRDÃO Nº 68/96 (6701)

EMENTA : DOCUMENTO FISCAL - ERRO MATERIAL - MULTA ACESSÓRIA - PROVIMENTO - Constatada a ocorrência de erro material na autuação e decisão de Primeira Instância, compete ao Tribunal revisor promover a correção, desde que não prejudique o direito de defesa do sujeito passivo. Recurso Voluntário que se provê.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de agosto de 1996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Relator

Processo nº 040.011.210/95
Recurso Voluntário nº 130/96
Recorrente: MÓVEIS ESTRELA LTDA.
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
Data do Julgamento: 08 de julho de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 69/96 (6702)

EMENTA : MULTAS - PREVISÃO LEGAL - APLICAÇÃO - As multas pelo descumprimento de obrigação tributária estão previstas na legislação específica e, como tais, têm que ser aplicadas.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de agosto de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
 Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
 Redator

Processo nº 040.011.203/95
Recurso Voluntário nº 131/96
Recorrente: MÓVEIS ESTRELA LTDA.
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
Data do Julgamento: 08 de julho de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 70/96 (6703)

EMENTA : MULTAS - PREVISÃO LEGAL - APLICAÇÃO - As multas pelo descumprimento de obrigação tributária estão previstas na legislação específica e, como tais, têm que ser aplicadas.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de agosto de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
 Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
 Redator

Processo nº 040.011.205/95
Recurso Voluntário nº 132/96
Recorrente: MÓVEIS ESTRELA LTDA.
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
Data do Julgamento: 05 de agosto de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 71/96 (6704)

EMENTA : MULTAS - PREVISÃO LEGAL - APLICAÇÃO - As multas pelo descumprimento de obrigação tributária estão previstas na legislação específica e, como tais, têm que ser aplicadas.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de agosto de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
 Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
 Redator

Processo nº 040.011.204/95
Recurso Voluntário nº 134/96
Recorrente: MÓVEIS ESTRELA LTDA.
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
Data do Julgamento: 06 de agosto de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 72/96 (6705)

EMENTA : MULTAS - PREVISÃO LEGAL - APLICAÇÃO - As multas pelo descumprimento de obrigação tributária estão previstas na legislação específica e, como tais, têm que ser aplicadas.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de agosto de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
 Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
 Redator

Processo nº 040.001.639/95
Recurso de Ofício nº 116/95
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Recorrido : LYLIAN ALMEIDA DIAS DUARTE
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno
Data do Julgamento: 10 de outubro de 1.995.

ACÓRDÃO Nº 73/96 (6706)

EMENTA : IPVA - RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO JULGADA PROCEDENTE PELA INSTÂNCIA SINGULAR - RECURSO DE OFÍCIO - DECISÃO DA INSTÂNCIA SUPERIOR RECONHECENDO A INTEMPESTIVIDADE DA RECLAMAÇÃO - REFORMA DA DECISÃO SINGULAR, NO SENTIDO DE DECLARAR O NÃO CONHECIMENTO DA RECLAMAÇÃO - Reconhecida pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais a intempestividade da Reclamação, impõe-se a reforma da decisão de Primeira Instância para se declarar o não conhecimento da Reclamação. Recurso de Ofício que se provê.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas,

acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de agosto de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
 Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
 Redator

Processo nº 141.001.366/95
Recurso Voluntário nº 229/95
Recorrente: WAGNER IMOBILIÁRIA LTDA.
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno
Data do Julgamento: 02 de abril de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 74/96 (6707)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA - DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM LOGRADOURO PÚBLICO - NOTIFICAÇÃO COM PRAZO PARA REGULARIZAR - LAVRATURA CONCOMITANTE DE AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE DO AUTO - Notificado para sanar a irregularidade através da remoção dos entulhos, com prazo determinado, não pode o sujeito passivo ser autuado antes de decorrido o prazo fixado na Notificação. Impõe-se, no caso, a decretação da nulidade do Auto de Infração.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de agosto de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
 Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
 Redator

Processo nº 040.010.618/95
Recurso Voluntário nº 076/96
Recorrente: TADEU ANTÔNIO SCAFUTTO SCOTTON
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno
Data do Julgamento: 05 de julho de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 75/96 (6713)

EMENTA : IPU - APRESENTAÇÃO DA CARTA DE HABITE-SE DO IMÓVEL ATÉ O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA OU INTEGRAL - RETIFICAÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO PARA O QUANTUM RESULTANTE DA APLICAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE 1% OU 0,30% - EXIGÊNCIA POSTERIOR DA DIFERENÇA ABATIDA - RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO ADITIVO - NÃO ACOLHIMENTO PELA AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - RECURSO VOLUNTÁRIO - PROVIMENTO - O contribuinte do IPTU que, nos termos da legislação então vigente, logrou apresentar a Carta de Habite-se do imóvel até a data de vencimento da cota única ou integral, independentemente da data de expedição do documento, e teve o valor do imposto retificado em função da aplicação das alíquotas de 1% (um por cento) ou 0,30% (trinta centésimos por cento), conforme o caso, não está obrigado a complementar a diferença entre o valor pago e o resultante da aplicação da alíquota inicialmente considerada, por ser indevida tal exigência. Recurso Voluntário que se provê para reformar a decisão recorrida, ficando insubsistente o lançamento aditivo ali consagrado.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento; nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 27 de agosto de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
 Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
 Redator

Processo nº 040.006.976/92
Pedido de Esclarecimento nº 001/96
Requerente: SEGISMUNDO DE ARAÚJO MELLO
Advogado : Lourenço Fernando Tamanini
Requerida : Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
Data do Julgamento: 11 de julho de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 76/96 (6714)

EMENTA : PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - REFORMA DA DECISÃO COMO ALVO - NÃO CONHECIMENTO - O Pedido de Esclarecimento, por imposição legal, tem por finalidade esclarecer ao interessado o teor da decisão que se lhe afigure omissa, contraditória ou obscura. De modo a viabilizar a sua execução por quem de direito. Consequentemente, não será conhecido o pedido dissociado desse preceito e que tem como alvo a reforma da decisão proferida (art. 39, parágrafo único, da Lei nº 657/94).

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro João Alves de Oliveira. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 27 de agosto de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
 Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
 Redator

Processo nº 141.002.062/95
Recurso Voluntário nº 283/95
Recorrente: VIDROBRASÍLIA COM. E SERVIÇOS DE VIDROS E MOLDURAS LTDA-ME
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
Data do Julgamento: 02 de abril de 1.996.

Centro Educacional 01 de Planaltina

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17.07.80 - SEC - DF

Nome do(a) Diplomado(a)	Reg. nº	Folha nº	Livro nº
Técnico em Administração - Relação nº 10/96			
Cláudio Florêncio de Camargo	975	129	02
Eliene de Oliveira Campos	976	129	02
Luiz Carlos de Freitas Junior	977	130	02
Marta Rodrigues da Trindade	978	130	02
Roberto Carlos de Almeida Pinto	979	130	02
Sandra Tomaz de Aquino	980	131	02
Suely Carvalho Lima	981	131	02

Vitória de Jesus Costa Neves
Dir. Dec. de 30.04.96 DODF de 02.05.96

Antonio Alves de Sousa
Sec. Reg. SE nº 431

COLÉGIO RUI BARBOSA - CENTRO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 90 DE 30 DE SETEMBRO DE 1.994 - SE/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
- Auxiliar em Contabilidade - Via Supletivo - Fase IV (relação 06/96)			
Adriana Feitosa Leite	127	032	001
Cesar Matias Barbosa	128	032	001
Dagmar Conceição dos Santos	129	033	001
Edlene Santos da Silva	130	033	001
Elaine Cardoso	131	033	001
Gilberto Cardoso Lucinda	132	033	001
Gleice de Oliveira Monteiro	133	034	001
Gonçalo Alves Cavalcante	134	034	001
Jadismar Rodrigues Cardoso	135	034	001
Jadson Farias de Jesus	136	034	001
Jardânia Leite da Silva	137	035	001
Josineide Delfino de Lucena	138	035	001
Keila Cristina Santos da Silva	139	035	001
Léa Alves da Silva	140	035	001
Luciana Afonso Santos	141	036	001
Lúcio Rangel Coêlho	142	036	001
Márcia da Penha Silva	143	036	001
Maria da Glória Pereira	144	036	001
Maria Lúcia Dias da Silva Leão	145	037	001
Maria Sílvia Beserra Paiva	146	037	001
Maurílio Rissuenho Carvalho de Melo	147	037	001
Solange da Costa Dantas	148	037	001
Rogério Pereira da Silva	149	038	001

Eudes Deusdara V.de Miranda
Diretora - Reg. 1977 - MEC

Ezilda Deusdara Felipe
Secretária-Reg.411-DIE

Centro Educacional Compacto - Taguatinga

Ato do Reconhecimento: Portaria nº 20 de 26/03/1981-SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico em Contabilidade - Via Suplência - Rel. nº 16/96			
Adriana Valadares Girão	1.549	315	003
Alan de Sant'Anna Barreto	1.550	315	003
Alexandre Araujo Fontenele	1.551	316	003
Ana Paula Costa de Almeida	1.552	316	003
Andréa Cruz do Nascimento	1.553	316	003
Edilson Rodrigues da Silva	1.554	317	003
Evani da Costa e Silva	1.555	317	003
Flávio de Souza Pereira	1.556	317	003
Francisco Genivaldo do Nascimento	1.557	318	003
Gracilene Rabelo de Oliveira	1.558	318	003
Herlei Cleisson Corcino de Moura	1.559	318	003
Itamar Luiz do Nascimento	1.560	319	003
Izabel Fontele de Albuquerque	1.561	319	003
Jairo José Gêa Martins	1.562	319	003
Leonardo de Castro Silva	1.563	320	003
Luiz Carlos de Araujo	1.564	320	003
Marcelo Adriano Micheletti	1.565	320	003
Marcelo Christiano Borges	1.566	321	003
Maria do Socorro de Sousa Oliveira	1.567	321	003
Maria Ivonete do Nascimento Alves	1.568	321	003
Maria Waldineuza Alves Melo	1.569	322	003
Onildo Jordão do Nascimento	1.570	322	003
Paulo Roberto de Oliveira	1.571	322	003
Técnico em Administração - Via Suplência - Rel. nº 17/96			
Adevanei de Sant'Anna Barreto	1.528	308	003
Aline Gomes Duarte	1.529	308	003
Ana Flora Rodrigues Dantas	1.530	309	003
Ana Lucia Demetrio Barros	1.531	309	003
Andréa Coelho de Almeida	1.532	309	003
Carlos Cristiano Cordeiro do Nascimento	1.534	310	003
Iraci de Oliveira da Silva	1.535	310	003
Jeanne Bezerra Vieira	1.536	311	003
Maria de Fatima Gomes Silva Marçal	1.537	311	003
Maria do Carmo de Jesus Rocha	1.538	311	003
Marlene Cardoso de Oliveira	1.539	312	003

Patricia Alves da Costa	1.540	312	003
Regineile Soares Freitas	1.541	312	003
Sheyla dos Santos	1.542	313	003
Silvia Maria Deus Godinho	1.543	313	003
Sônia Flora da Costa	1.544	313	003
Suenia Marques Rocha	1.545	314	003
Tania Maria Castelo Branco	1.546	314	003
Valmir Barros Ferreira	1.547	314	003
Wilma da Silva Martins	1.548	315	003
Ed-Wilson Tavares da Rocha	1.572	323	003

Técnico em Administração - Via Suplência - Rel. nº 18/96			
Ailton Rocha Rodrigues	1.526	307	003
Crisóstomo Costa Vasconcelos	1.527	308	003
Andréa Coêlho Soares	1.533	310	003

Alcides Corrêa
Diretor-Reg. nº 20.799-MEC-SP

Elizia Maria F. de Oliveira
Secretária-Reg. 782-SEC-DF

Centro Educacional EIT

Ato de Reconhecimento: Portaria 17 de 07.07.80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro Nº	Folhas Nº	Livro Nº
Educação Geral - Lei 7.044/82			
(Relação nº 16/96)			
Ana Maria Teles	02113	105	04
Carine Tavares Carvalho	02114	105	04
Claiton Viana da Silva	02115	105	04
Daniela Cunha Rodrigues	02116	106	04
Daria Pinheiro da Silva	02117	106	04
Denice Ferreira Aguiar	02118	106	04
Flavia Moreira Cavalcante	02119	107	04
Márcio Vieira da Silva	02195	132	04
Patricia Lacerda Freitas	02120	107	04
Suzana da Silva Soares	02122	108	04
(Relação nº 17/96)			
Técnico em Secretariado			
Elvis Monte dos Santos	02123	108	04
Emerson Almeida da Silva	02124	108	04
Gleide Santos Silva	02125	105	04
Gleudson Lopes dos Santos	02192	131	04
Jeanne Maria Brito da Costa	02126	109	04
Marly Silva Ribeiro	02128	110	04
Maria da Conceição de Oliveira Santos	02127	109	04
Niele Sarmiento Costa	02129	110	04
Raquel Pinheiro dos Santos	02130	110	04
Regina Celi Nepomuceno Peixoto	02131	111	04
Rcjanc Silva Lima	02132	111	04
Renata de Lima Rocha	02133	111	04
Rodrigo Tinoco	02134	112	04
Rosângela dos Santos Soares	02135	112	04
Rosimeire Jose Coimbra	02136	112	04
Rute Benevides de Amorim	02137	113	04
Shirley Gonçalves de Amorim	02138	113	04
Simone da Conceição	02139	113	04
Sonia Maria Silva dos Santos	02140	114	04
Suelange Verônica dos Santos Batista	02141	114	04
Wanessa Paula de Sousa	02142	114	04
(Relação nº 18/96)			
Técnico em Serviços Bancários			
Adelino Batista de Souza Junior	02143	115	04
Adriana Falcão Soares	02144	115	04
Alessandra França do Nascimento	02145	115	04
Ana Carolina dos Reis	02146	116	04
Ana Ligia Lopes Matos	02147	116	04
Antonio Marcos de Oliveira e Silva	02152	118	04
André dos Santos Oliveira	02148	116	04
André Souto Bahia	02149	117	04
Andrea Souza Oliveira	02150	117	04
Angela Alves de Souza	02151	117	04
Carlos José Soares	02153	118	04
Carlos Sandro da Rocha	02154	118	04
Cícera Mariza Carvalho da Costa	02155	119	04
Cleusenira de Fátima Rodrigues	02156	119	04
Cristiane Carvalho Barros	02157	119	04
Cristiane Sousa Silva	02165	122	04
Daniela Gomes	02158	120	04
Érika Campelo de Medeiros	02166	122	04
Flavia da Silva Neiva	02159	120	04
Francisco da Silva Alves	02160	120	04
Geiza Bahia Cardoso	02161	121	04
Gildete de Castro Barbosa	02167	123	04
Gilmar Pereira Costa	02168	123	04
Givanildo Lira do Nascimento	02162	121	04
Gracifran Valéria dos Santos	02163	121	04
Gleicimara Gomes Alves	02169	123	04
Heraldo Carlos Lopes Matos	02164	122	04
Idene Dias Damaceno	02170	124	04
Izete Reis de Oliveira	02171	124	04
Jeisson Roberto de Araújo	02172	124	04
Jose Genivaldo Sousa da Silva	02187	129	04
José Roberto da Silva Vieira	02173	125	04
Katia Rodrigues Pereira	02175	125	04
Karla Gonsalves da Silva	02174	125	04
Kelya Cristina Alves da Silva	02176	126	04
Kelly Tomé de Souza	02188	130	04
Kenia Cristina de Oliveira	02177	126	04

Leandro Lucas Assis da Silva	02178	126	04
Iliane de Moura Melo	02179	127	04
Luciana da Silva Lira	02189	130	04
Luciane Silva Gomes	02180	127	04
Milane Cristina Leite Martins	02191	131	04
Maria Cecília Ferraz de Azevedo	02190	130	04
Maria Helena Ferreira Batista	02181	127	04
Ney Douglas Gomes da Silva	02182	128	04
Patrícia Ferreira de Moraes	02183	128	04
Ricardo Carvalho Damasceno	02184	128	04
Valeria Carvalho da Silva	02185	129	04
Viviane Assis Silva	02186	129	04
Auxiliar de Laboratório Didático	(Relação nº 19/96)		
Maria de Fátima Oliveira	02194	132	04
Auxiliar de Nutrição e Dietética	(Relação nº 20/96)		
Marina Silva Tomaz	02193	131	04

Flaviana Rosa de França
Diretora-Dec. 02.01.96-DODF nº 04 - 05.01.96

Mª de Nazareth da Silva Andrade
Secretária Reg. 445 DIE-SE/DF

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 27 de agosto de 1996

PROCESSO Nº : 030.005657/96
INTERESSADO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida
Em face das instruções contidas no presente processo, do disposto no Art. 81 do Decreto 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Art. 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 2.962,04 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), em favor de Arlette Salles do Amaral e outros.
Publique-se e encaminhe-se à DAG/SE, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta do elemento 31.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores.

GILVA ALVES GUIMARÃES

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 8 DE AGOSTO DE 1996

DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:
1. Incluir os representantes, suplentes, dos prestadores de serviço do Conselho de Saúde, Sergio Raimundini Cavéchia, Abílio Castro Filho e Maria Fernanda Moraes Gonzalez.

EDVALDO DIAS CARVALHO JUNIOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO TÉCNICO DA VILA TECNOLÓGICA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 22 DE AGOSTO DE 1996

Revoga a Resolução nº 002, de 08 de dezembro de 1994 e altera os artigos 1º, 2º inciso VI, art. 3º § 1º, art. 9º § 2º e art. 17 da Resolução nº 001/94, no que segue:

O CONSELHO TÉCNICO DA VILA TECNOLÓGICA DO DISTRITO FEDERAL, instituído pelo Decreto nº 16.017, de 27 de outubro de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.458, de 20 de junho de 1996, através de seus membros designados pelo Decreto nº 17.553, de 29 de junho de 1996, resolve:
Alterar o Regimento Interno do Conselho Técnico da Vila Tecnológica do Distrito Federal de forma a adequar às alterações introduzidas pelos Decretos nº 16.129, 17.458 e 17.553.

1. O art. 1º do Regimento Interno da Resolução nº 001/94, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - "O Conselho Técnico da Vila Tecnológica do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 16.017 de 27 de outubro de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.458, de 20 de junho de 1996, tem por finalidade deliberar e assessorar os trabalhos relativos à implantação da Vila Tecnológica, e supervisionar o processo de desempenho das tecnologias selecionadas e construídas."

2. O inciso VI do art. 2º do Regimento Interno da Resolução nº 001/94, passa a vigorar como segue:

Art. 2º.....
VI - "Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF"

3. O § 1º do art. 3º do Regimento Interno da Resolução nº 001/94, passa a vigorar como segue:

Art. 3º.....

Parágrafo 1º - "A Presidência do Conselho Técnico da Vila Tecnológica do Distrito Federal será exercida pelo representante do IDHAB."

4. O art. 6º do Regimento Interno da Resolução nº 001/94, passa a vigorar como segue:

Art. 6º - "A Secretaria Executiva do Conselho Técnico da Vila Tecnológica do Distrito Federal, designada por ato administrativo do IDHAB/DF, será assessorada pela Equipe Técnica de Acompanhamento e

Avaliação das Tecnologias e pela Equipe de Gerenciamento, ambas com atribuições definidas pelo Conselho, prestarão apoio ao Conselho da Vila Tecnológica do Distrito Federal".

5. O § 2º do art. 9º do Regimento Interno da Resolução nº 001/94, passa a vigorar como segue:

Art. 9º.....

Parágrafo 2º - "As reuniões do Conselho Técnico da Vila Tecnológica do Distrito Federal serão realizadas na sede do IDHAB, podendo eventualmente ocorrer em outro local, a critério do seu Presidente."

6. O Caput do art. 17 do Regimento Interno da Resolução nº 001/94, passa a vigorar como segue:

Art. 17 - "Compete ao Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF:"

7. Revogar a Resolução nº 02, de 08 de dezembro de 1994, que homologa empresas para fins de participação no processo de implantação da Vila Tecnológica do Distrito Federal.

8. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

ALEXANDRA RESCHKE - Presidente; VANIA MARIA DA COSTA FERREIRA CAMPOS - membro; YARA LÚCIA BELO PIRES BARBOSA - membro; HELENA ZANELLA - membro; TEREZA CRISTINA ESMERALDO DE OLIVEIRA - membro; MARÇAL NAVES AMORIM - membro; MARCÍLIO MENDES FERREIRA - membro; CLÁUDIA NAVES AMORIM - membro; YAGO DA SILVA ZATZ - membro; LOUIS ANDRÉ PHILIPPE OLIVERI - membro; ENEIDA B. BENEVIDES - membro.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 47, DE 27 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, resolve:

1- Prorrogar por 15(quinze) dias o prazo para a entrega do relatório conclusivo da Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela Portaria nº 7, de 22 de janeiro de 1996, publicada no DODF nº 16, de 22.1.96, com prazos prorrogados pelas Portarias nºs 14 e 17, de 27 de fevereiro de 1996, publicada no DODF nº 40, de 28.02.96 e de 19 de março de 1996, publicada no DODF nº 55, de 20.3.96, respectivamente.
2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 26 de agosto de 1996

Processo: 113.000.105/96

Interessado: Soc. Transp. Coletivo de Brasília Ltda - TCB e outros

Assunto: Fornecimento de passes para ônibus.

Autorizo a realização de despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a favor das firmas relacionadas abaixo:

EMPRESA	CGC	VALOR R\$
Soc. de Transporte Coletivo de Brasília Ltda. - TCB	00037127/0001-85	1.750,00
Viação Planalto Ltda. - VIPLAN	00091702/0001-28	1.100,00
Viação Anapolina Ltda.	01036755/0005-32	1.150,00
Viação Planeta Ltda.	000119701/0001-61	350,00
Viação Alvorada Ltda.	00309435/0001-12	150,00
Expressos São José do Tocantins Ltda.	02227767/0006-98	350,00
Rápido Planaltina Ltda.	37591153/0001-60	150,00
Rápido Santo Antônio Ltda.	37628146/0001-96	150,00
Transportes Progresso Ltda.	20415535/0001-30	350,00

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE AGRICULTURA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 339ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 1996, às 16:00 horas na sede da Empresa. PAUTA DA REUNIÃO: I - APRECIACÃO DO PROCESSO N.º 071.000.131/96. QUE TRATA DO REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA MINAS PLASTC LTDA PARA PLASMIG EMBALAGENS LTDA - RELATOR - CONSELHEIRO - ISMAR CORDEIRO DE QUEIRÓS. Sendo aprovado por unanimidade. II - APRECIACÃO DO PROCESSO N.º 071.000.137/96. QUE TRATA DA SOLICITAÇÃO DA ASPHOR DE AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DOS USÁRIOS NO RECIBO DE TPRU. - RELATOR - CONSELHEIRO - PAULO HENRIQUE BELTRÃO DE ANDRADE LIMA. O Conselheiro RICARDO ATTUCH pediu vistas ao Processo. III - APRECIACÃO DO PROCESSO N.º 071.000.159/95. QUE TRATA DO REAJUSTE DE CONTRATO - TPRU. RELATOR - CONSELHEIRO - JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA. Ficando aprovado por todos os Conselheiros. IV - APRECIACÃO DO PROCESSO N.º 071.000.158/96. QUE TRATA DO PARCELAMENTO DE DEBITO DA EMPRESA FRIOZEM - APRESENTAÇÃO - DIRETOR EXECUTIVO - JUSMAR CHAVES, ficando autorizado. V - APRECIACÃO DO PROCESSO N.º 071.000.167/96. QUE TRATA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DOS TPRU'S DA EMPRESA CONTRAPINO - APRESENTAÇÃO - DIRETOR EXECUTIVO - JUSMAR CHAVES, ficando autorizado o parcelamento. VI - OUTROS ASSUNTOS. O Presidente informou que a Empresa FRUNAT que havia feito um acordo de parcelamento do debito em atraso para com a CEASA/DF, não vinha cumprindo e que muito provavelmente iria ter que cortar o fornecimento de água e luz, a partir da próxima semana, informou ainda que estava começando as modificações no pavilhão B-8 (pedra). Nada mais havendo, o Senhor Presidente do Conselho deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a Ata, que foi assinada por todos os Conselheiros.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na lei nº 837, de 28/12/94 e o que consta no dossiê nº 44.469 - S A M E, resolve :

CONCEDER ao Senhor ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, com exercício na firma DEMGEL-DEMOLIÇÕES GERAIS E ENGENHARIA LTDA, estabelecida à QNA 44, casa 08, Taguatinga-DF, Certificado de Registro nº 075, fornecido pela 11ª. Região Militar, LICENÇA para exercer a profissão de "ENCARREGADO DO FOGO" (BLASTER), de conformidade com a alínea "P" do Art. 31 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 55.649, de 28 de janeiro de 1965 (R. 105-M.EX.), enquanto forem observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos - SAME.

A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO É VÁLIDA POR UM (01) ANO, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na lei nº 837, de 28/12/94 e o que consta no dossiê nº 28.376 - S A M E, resolve :

CONCEDER à firma "ALEXANDRE NASCIMENTO-ME", neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE NASCIMENTO, estabelecida à EQNL 09/11, Bl. "C", loja 03, TAGUATINGA-DF, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob o nº 38.007.548/0001-36 e no Governo do Distrito Federal sob o nº 07.305.433/001-25, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFÍCIOS, de uso permitido, no varejo, enquanto forem observadas as disposições legais e regulamentares, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos - SAME.

A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO É VÁLIDA POR UM (01) ANO, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 26 de agosto de 1996

REFERÊNCIA : Processo nº 112.003.680/96
INTERESSADO : Companhia Ubarnizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP
ASSUNTO : Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado, conforme 96NE00228, emitida por estimativa, para fazer face às despesas com execução das obras e serviços relativos a reforma e ampliação do Pólo de Cinema e Vídeo em Sobradinho, pertencentes a esta Secretaria, no decorrer deste exercício.

A dispensa foi fundamentada de acordo com o artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.
Publique-se e devolva-se a Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

SÍLVIO TENDLER

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 12 de agosto de 1996

PROCESSO: 081.000534/96
INTERESSADO: RUBEM CAMPOS GRILLO
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00656/96-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.002172/96
INTERESSADO: CÂMARA DO LIVRO DOBRASIL CENTRAL
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00671/96-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 13 de agosto de 1996

PROCESSO: 081.002231/96
INTERESSADO: CARLOS SILVA RIBEIRO E OUTROS
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00677/96-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 20 de agosto de 1996

PROCESSO: 081.001215/96
INTERESSADO: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso VIII, do Artigo 24, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 041/96-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

SÍLVIO TENDLER

CONSELHO DELIBERATIVO

PROCESSOS APROVADOS NAS 713ª, 714ª, 715ª REUNIÕES
ORDINÁRIAS E 660ª EXTRAORDINÁRIA

DECISÃO Nº : 084/96 - 27.06.96
PROCESSO Nº : 081.001215/96
INTERESSADO : ECT
ASSUNTO : SDA- Minuta Contrato 029-9
RELATOR : Conselheiro NILSON RODRIGUES DA FONSECA
DECIDE : Por unanimidade, aprovar Minuta de contrato 029-9 da ECT-Empresa Brasileira de Telégrafos, observando as ressalvas feitas às fls. 11/12 dos autos.

DECISÃO Nº : 085/96 - 27.06.96
PROCESSO Nº : 081.001615/96
INTERESSADO : Centro de Tradições Populares
ASSUNTO : Apoio Projeto "bumba-meu-boi"
RELATORA : Conselheira MARIA DE LOURDES TORRES
DECIDE : Por unanimidade, aprovar auxílio financeiro no valor de R\$ 15.690,00 (quinze mil seiscentos e noventa reais) para o Projeto "bumba-meu-boi" com as seguintes ressalvas: a) que deva ser relembrado um calendário não só de atividades a ser estabelecido pela FCDF, na proporção do investimento, como também um acompanhamento da realização dos passos propostos no orçamento; e b) devem ser elaborados relatórios de atividades com comprovante de gastos relativos a cada item. Conforme parecer às fls.44v a 46 dos autos.

DECISÃO Nº : 086/96 - 27.06.96
PROCESSO Nº : 081.001415/96
INTERESSADO : Embaixada da Alemanha
ASSUNTO : Confirmação pauta SVL/SMP "Orquestra Sanfoneiros e Coral Gropies Berlin"
RELATOR : Conselheiro ANTÔNIO E. LASSANCE DE A. JÚNIOR
DECIDE : Por unanimidade, aprovar apoio no valor de R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais) para apresentação da "Orquestra de Sanfoneiros e Coral Gropies Berlin" há ser realizado na Sala Villa-Lobos e na Cidade de Sobradinho nos dias 07 e 08 de julho/96 e negar a contratação do músico Oswaldinho do Acordeon. Conforme parecer do Senhor Relator às fls. 8v.

DECISÃO Nº : 087/96 - 27.06.96
PROCESSO Nº : 081.00174296
INTERESSADO : Secretaria de Cultura de São Paulo
ASSUNTO : Of. Especial- Apoio Mostra Paulista de Arte"
RELATOR : Conselheiro NILSON RODRIGUES DA FONSECA
DECIDE : Por unanimidade, aprovar "Mostra Paulista de Arte" no valor de R\$ 4.235,00 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais) para atender os seguintes pedidos: a) cachê, sonorização e suporte de divulgação; b) isenção da taxa mínima da Sala Martins Penna, conforme parecer do Senhor Relator às fls. 42.

DECISÃO Nº : 088/96 - 27.06.96
PROCESSO Nº : 081.001153/96
INTERESSADO : CDART Produções Artísticas
ASSUNTO : Projeto Cultural "Asa Branca"
RELATOR : Conselheiro ANTÔNIO E. LASSANCE DE A. JÚNIOR
DECIDE : Por unanimidade, Homologar ato do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, da autorização "ad-referendum" do Egrégio Conselho Deliberativo, o apoio de R\$ 5.260,00 (cinco mil, duzentos e sessenta reais) para o Projeto Cultural "Asa Branca".

DECISÃO Nº : 089/96 - 27.06.96
PROCESSO Nº : 081.001666/96
INTERESSADO : Administração Regional do Paranoá
ASSUNTO : VII-Apoio ao Projeto Paranoá Cidade Arte
RELATOR : Conselheiro ANTÔNIO E. LASSANCE DE A. JÚNIOR
DECIDE : Por unanimidade, Homologar ato do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, da autorização "ad-referendum" do Egrégio Conselho Deliberativo, para a concessão de sonorização para encerramento do Projeto "Paranoá Cidade-Arte".

DECISÃO Nº : 090/96 - 27.06.96
PROCESSO Nº : 081.000877/96
INTERESSADO : Federação Nacional dos Jornalistas Profis. FENAJ
ASSUNTO : FENAJ-Confirmação pautas SMP/, S/FUNARTE Projeto "Festival BSE 36 Anos"
RELATORA : Conselheira MARIA DE LOURDES TORRES
DECIDE : Por unanimidade, Homologar ato do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, da autorização "ad-referendum" do Egrégio Conselho Deliberativo, isenção das taxas e percentuais cabíveis à Fundação, bem como, a concessão de sonorização médio porte, com palco.

DECISÃO Nº : 091/96 - 27.06.97
 PROCESSO Nº : 081.001299/96
 INTERESSADO : Alessandra Reis
 ASSUNTO : Confirmação Pauta SVL - "5 X Comédia"
 RELATOR : Conselheiro ROGÉRIO SOARES GUTIERRES
 DECIDE : Por unanimidade, Homologar ato do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, da autorização "ad-referendum" do Egrégio Conselho Deliberativo, liberação de 45(quarenta e cinco) convites além da cota normal, sem contrapartida da FCDF. Conforme parecer do Senhor Relator às fls. 36.

DECISÃO Nº : 092/96 - 05.07.96
 PROCESSO Nº : 081.401940/80
 INTERESSADO : Seção de Material e Patrimônio
 ASSUNTO : Relatório Levantamento Materiais Inservíveis
 RELATOR : Conselheiro HAMILTON PEREIRA DA SILVA
 DECIDE : Por unanimidade, autorizar baixa patrimonial e contábil dos materiais inservíveis, com o seguinte adendo: que um representante do Arquivo Público faça um levantamento das partituras e livros, e que seja feita doação ou leilão, conforme legislação. Conforme parecer do Senhor Relator às fls. 338.

DECISÃO Nº : 093/96 - 05.07.96
 PROCESSO Nº : 081.000962/96
 INTERESSADO : Seção de Contabilidade
 ASSUNTO : Balancete JAN./96
 RELATOR : Conselheiro HAMILTON PEREIRA DA SILVA
 DECIDE : Por unanimidade, aprovar Balancete mensal ref. ao mês de janeiro de 1996, conforme parecer do Senhor Relator.

DECISÃO Nº : 094/96 - 05.07.96
 PROCESSO Nº : 081.000961/96
 INTERESSADO : Seção de Contabilidade
 ASSUNTO : Balancete FEV./96
 RELATOR : Conselheiro HAMILTON PEREIRA DA SILVA
 DECIDE : Por unanimidade, aprovar Balancete mensal ref. ao mês de fevereiro de 1996, conforme parecer do Senhor Relator.

DECISÃO Nº : 095/96 - 05.07.96
 PROCESSO Nº : 081.001728/96
 INTERESSADO : OSTNCS
 ASSUNTO : OSTNCS- Autorização para Concertos 2º Semestre
 RELATORA : Conselheira MARIA DE LOURDES
 DECIDE : Por unanimidade, autorizar Concertos para o 2º Semestre 1996, para a contratação de maestros, solistas e músicos-extras, no valor global de R\$ 122.200,00(cento e vinte e dois mil e duzentos reais) relativo a cachês e um valor de R\$ 14.773,92(quatorze mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) referente a passagem aérea, hospedagem e alimentação, no valor total de R\$ 136.973,92(cento e trinta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). Conforme parecer da Senhora Relatora às fls. 36v e 37.

DECISÃO Nº : 096/96 - 05.07.96
 PROCESSO Nº : 081.001609/96
 INTERESSADO : FCDF
 ASSUNTO : Termo de Compromisso SESC/NET-BSB/SCE
 RELATORA : Conselheira MARIA DE LOURDES TORRES
 DECIDE : Por unanimidade, aprovar Termo de Compromisso entre SESC/NET-BSB/SCE, para a realização do "Festival SESC dos Melhores Filmes de 1995", a ser realizado no mês de julho no Cine Brasília. Conforme parecer da Senhora Relatora às fls. 28 e 28v.

DECISÃO Nº : 097/96 - 05.07.96
 PROCESSO Nº : 081.0002721/96
 INTERESSADO : Cinelari Produções Artísticas
 ASSUNTO : Confirmação pauta SVL "Capital Estrangeiro"
 RELATOR : Conselheiro ROGÉRIO SOARES GUTIERRES
 DECIDE : Por unanimidade, Homologar ato do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, da autorização "ad-referendum" do Egrégio Conselho Deliberativo, liberação de 50(cinquenta) convites, além da cota normal, à Empresa Cinelari Produções Artísticas Ltda. no show realizado dia 17/05/96, e a respectiva contrapartida da Fundação Cultural do DF, na mesma quantidade. Conforme parecer do Senhor Relator.

DECISÃO Nº : 098/96 - 05.07.96
 PROCESSO Nº : 081.001791/96
 INTERESSADO : Companhia Beton de Dança
 ASSUNTO : Concessão Passagens BSB/RIO/BSB "13º Mostra de Novos Coreógrafos"
 RELATOR : Conselheiro NILSON RODRIGUES DA FONSECA
 DECIDE : Por unanimidade, aprovar concessão de 07(sete) passagens terrestres BSB/RIO/BSB para a Companhia Beton de Dança, para participar da "13º Mostra de Novos Coreógrafos" a ser realizado dia 11 de julho/96. Em contrapartida a marca SCE/FCDF será impressa em todos materiais gráficos de divulgação da Companhia, citado nas entrevistas referentes ao evento em questão e, ainda, será fornecido um curso gratuito aos alunos da Rede Oficial de Ensino. Conforme parecer do Senhor Relator.

DECISÃO Nº : 099/96 - 01.08.96
 PROCESSO Nº : 081.001731/96
 INTERESSADO : Casa do Teatro Amador
 ASSUNTO : Projeto Oficinas de Teatro - 2º Semestre
 RELATOR : Conselheiro ANTÔNIO E. LASSANCE DE A. JÚNIOR
 DECIDE : Por unanimidade, aprovar Projeto de Oficinas da Casa do Teatro Amador no valor de R\$ 11.040,00(onze mil e quarenta reais), para pagamento dos oficinairos, tendo às de 96 horas o caráter de iniciação e os de 20 a 40 o caráter temático específico. Conforme parecer às fls.25 dos autos.

DECISÃO Nº : 100/96 - 01.08.96
 PROCESSO Nº : 081.001659/96
 INTERESSADO : Departamento de Promoções
 ASSUNTO : DPR-Convênio FCDF/FEDF
 RELATOR : Conselheiro ROGÉRIO SOARES GUTIERRES
 DECIDE : Por unanimidade, aprovar minuta de Convênio entre Fundação Cultural do DF e Fundação Educacional do DF, para uso do Teatro da Praça. Conforme parecer do Senhor Relator às fls. 15 dos autos.

DECISÃO Nº : 101/96 - 01.08.96
 PROCESSO Nº : 081.001449/96
 INTERESSADO : Embaixada da França
 ASSUNTO : Confirmação pauta SMP "Jacques Casterede e Hervé Billaut"
 RELATOR : Conselheiro ROGÉRIO SOARES GUTIERRES
 DECIDE : Por unanimidade, aprovar isenção da taxa da Sala Martins Penna e material de divulgação, desde que constem às logomarcas institucionais, para o Concerto de Jacques Casterede e Hervé Billaut dia 03 de setembro/96. Conforme parecer às fls. 28 e 29v. dos autos.

DECISÃO Nº : 102/96 - 01.08.96
 PROCESSO Nº : 081.000716/96
 INTERESSADO : Assessor de Artes Plásticas
 ASSUNTO : Apoio evento "Olhai Pra Isto"
 RELATOR : Conselheiro ROGÉRIO SOARES GUTIERRES
 DECIDE : Por unanimidade, aprovar incorporação da obra de arte intitulada "Índio Não Quer Apito", do artista plástico Zélio Visconti, técnica: objeto-colagem s/papelão, med. 1.11 X 79,5, no valor de R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais), ao Acervo do Museu de Artes de Brasília.

DECISÃO Nº : 103/96 - 01.08.96
 PROCESSO Nº : 081.002018/96
 INTERESSADO : Pólo de Cinema e Vídeo
 ASSUNTO : PCV-Doação Equipamentos
 RELATORA : Conselheira MARIA DE LOURDES TORRES
 DECIDE : Por unanimidade, aprovar doação e repasse dos equipamentos discriminados às fls. 02, ao Pólo de Cinema e Vídeo. Conforme parecer da Senhora Relatora às fls. 08 dos autos.

DECISÃO Nº : 104/96 - 01.08.96
 PROCESSO Nº : 081.002483/95
 INTERESSADO : Memorial JK
 ASSUNTO : Solicita Novo Convênio Memorial JK/FCDF
 RELATOR : Conselheiro ANTÔNIO E. LASSANCE DE A. JÚNIOR
 DECIDE : Por unanimidade, aprovar Minuta do Termo Aditivo ao Convênio FCDF/MJK. Conforme parecer do Senhor Relator às fls. 31 dos autos.

DECISÃO Nº : 105/96 - 01.08.96
 PROCESSO Nº : 081.002086/96
 INTERESSADO : Sociedade Brasil/Japão
 ASSUNTO : Confirmação pauta SVL "Mistério das Vozes Búlgaras"
 RELATOR : Conselheiro NILSON RODRIGUES DA FONSECA
 DECIDE : Por unanimidade, aprovar redução da taxa de ocupação da Sala Villa-Lobos, para o espetáculo "Le Mystere Des Voix Bulgares", e em contrapartida 20(vinte) vagas no Workshops para os membros de OSTNCS e o Coral Madrigal de Brasília. Conforme parecer às fls.06 dos autos.

DECISÃO Nº : 106/96 - 01.08.96
 PROCESSO Nº : 081.002077/96
 INTERESSADO : NAC. Núcleo de Arte e Cultura
 ASSUNTO : Conf. pauta SMP "Bond Street Theatre"
 RELATOR : Conselheiro NILSON RODRIGUES DA FONSECA
 DECIDE : Por unanimidade, aprovar: a) isenção de taxas de ocupação da Sala Villa Lobos e Martins Penna; b) confecção de material gráfico, para apresentações dos espetáculos "werk"da Companhia Bond Street Theatre de Nova York e "Reta do Fim do Fim" da Companhia Márcia Duarte, nos dias 24,25, e 31 de agosto e 1º de setembro; e c) Em contrapartida oferece à FCDF 50(cinquenta) convites

DECISÃO Nº : 107/96 - 01.08.96
 PROCESSO Nº : 081.001884/96
 INTERESSADO : Instituto Italiano de Cultura
 ASSUNTO : Conf. pauta mostra "Percorsi Grafici"
 RELATOR : Conselheiro NILSON RODRIGUES DA FONSECA
 DECIDE : Por unanimidade, aprovar isenção das taxas, montagem, iluminação e recepcionistas, para realização da exposição "Percorsi Grafici"de Alberto Burri, no período de 15 de agosto a 08 de setembro. Conforme parecer do Senhor relator às fls.32 dos autos.

DECISÃO Nº : 108/96 - 01.08.96
 PROCESSO Nº : 081.002082/96
 INTERESSADO : Secretaria de Cultura e Esporte
 ASSUNTO : Pres. FCDF Convênio SCE/Fundação B. do Brasil "restauração do TNCS.
 RELATOR : Conselheiro NILSON RODRIGUES DA FONSECA
 DECIDE : Por unanimidade, aprovar minuta de Convênio entre Fundação Cultural do DF, Fundação B. do Brasil, NOVACAP e Departamento de Administração do Patrimônio Imobiliário do Banco do Brasil, que tem como objetivo a criação de Grupo de Trabalho e Acompanhamento Técnico, para realização das obras do Teatro Nacional Cláudio Santoro. Conforme parecer do Senhor Relator às fls. 10 dos autos.

DECISÃO Nº : 109/96 - 01.08.96
 PROCESSO Nº : 081.002137/96
 INTERESSADO : Clarice M. Dardell
 ASSUNTO : Apoio "Estória Original"
 RELATOR : Conselheiro NILSON RODRIGUES DA FONSECA
 DECIDE : Por unanimidade, aprovar: a) isenção de espote promocional na Rádio Cultura, postagem de 500(quinhetos) convites, equipe de montagem de exposição e distribuição de ingressos gratuitos nas bilheterias do TNCS, para realização do Projeto "Estória Original" do Grupo Pesquisa Teatral de Mitologia Caiapó, no Memorial dos Povos Indígenas nos dias 08,09,10,11,16 e 17 de agosto, com entrada franca; b) Negar: concessão de som e luz no valor de R\$4.000,00(quatro mil reais). Conforme parecer do Senhor Relator às fls. 16.

DECISÃO Nº : 110/96 - 01.08.96
 PROCESSO Nº : 081.002028/96
 INTERESSADO : APAEE/DF
 ASSUNTO : Conf. pauta SMP "Maria Beatriz C. Ramos"
 RELATOR : Conselheiro NILSON RODRIGUES DA FONSECA
 DECIDE : Por unanimidade, aprovar isenção da taxa da Sala Martins Penna, para realização do recital com a pianista Maria Beatriz de Carvalho Ramos, com renda revertida em benefício da instituição APAEE/DF. Conforme parecer do Senhor Relator às fls. 07v.

DECISÃO Nº : 111/96 - 20.08.96
 PROCESSO Nº : 081.002067/96
 INTERESSADO : Espaço Cultural 508 Sul
 ASSUNTO : E.C. 508 - Projeto Oficinas 2º Semestre/96
 RELATOR : Conselheiro ANTÔNIO E. LASSANCE DE A. JÚNIOR
 DECIDE : Por unanimidade, aprovar Projeto de oficinas para o 2º Semestre/96 (Oficinas Convidadas) no Espaço Cultural 508 Sul, no valor total de R\$17.640,00(dezesseite mil, seiscentos e quarenta reais). Conforme parecer do Senhor Relator.

DECISÃO Nº : 112/96 - 20.08.96
 PROCESSO Nº : 081.002264/96
 INTERESSADO : Embaixada da Áustria
 ASSUNTO : Conf. Pauta SVL Coral "Leonfeldner Kantorei"
 RELATOR : Conselheiro ANTÔNIO E. LASSANCE DE A. JÚNIOR
 DECIDE : Por unanimidade, aprovar apoio financeiro no valor de R\$5.963,80(cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) para o Coral Austríaco "Leonfeldner Kantorei" que se apresentará nos dias 22,23 e 26/08/96, na Sala Martins Penna. Em contrapartida será oferecido: entrada gratuita e apresentações em Planaltina, na Igrejinha de São Sebastião e em CAIC(em local a definir). Conforme parecer às fls. 07 dos autos.

DECISÃO Nº : 113/96 - 20.08.96
 PROCESSO Nº : 081.002279/96
 INTERESSADO : Departamento Promoções
 ASSUNTO : DPR-Projeto Classe Arte
 RELATOR : Conselheiro ANTÔNIO E. LASSANCE DE A. JÚNIOR
 DECIDE : Por unanimidade, aprovar o Projeto "Classe Arte" no valor total de R\$144.600,00(cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais). Conforme parecer do Senhor Relator.

DECISÃO Nº : 114/96 - 20.08.96
 PROCESSO Nº : 081.001905/96
 INTERESSADO : Embaixada da Colômbia
 ASSUNTO : Apoio "Grupo Folclórico Colombiano"
 RELATOR : Conselheiro ANTÔNIO E. LASSANCE DE A. JÚNIOR
 DECIDE : Por unanimidade, homologar ato do Senhor Presidente da Fundação Cultural do DF, da autorização "ad-referendum" do Egrégio Conselho Deliberativo, o apoio no valor de R\$1.839,00(um mil oitocentos e trinta e nove reais) e isenção de taxas para o grupo Folclórico Colombiano.

DECISÃO Nº : 115/96 - 20.08.96
 PROCESSO Nº : 081.001523/96
 INTERESSADO : Vladimir Cavalho
 ASSUNTO : Confirmação pauta E.C. 508 Sul "Flavio Tavares"
 RELATOR : Conselheiro ROGÉRIO SOARES GUTIERRES
 DECIDE : Por unanimidade, aprovar: a) isenção da taxa de ocupação do Espaço 508 Sul; b) confecção e expedição de 500(quinhetos) convites no valor total R\$445,40(quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) para a exposição do Artista Plástico Flavio Tavares, no período de 05 a 20/11; e c) em contrapartida o artista oferecerá uma conferência sobre a Cultura de seu Estado. Conforme parecer do Senhor Relator.

DECISÃO Nº : 116/96 - 20.08.96
 PROCESSO Nº : 081.001927/96
 INTERESSADO : Andrey Meirelles
 ASSUNTO : Conf. Pauta Praça Central E.C. 508 Sul Expos. Desenho
 RELATOR : Conselheiro ROGÉRIO SOARES GUTIERRES
 DECIDE : Por unanimidade, autorizar isenção de taxa de ocupação da Praça Central E.C. da 508 Sul, no valor de R\$461,00(quatrocentos e sessenta e um reais). Conforme parecer do Senhor Relator.

DECISÃO Nº : 117/96 - 20.08.96
 PROCESSO Nº : 081.001687/96
 INTERESSADO : Embaixada da China
 ASSUNTO : Confirmação pauta Exposição de Arte Chinesa
 RELATOR : Conselheiro ROGÉRIO SOARES GUTIERRES
 DECIDE : Por unanimidade, autorizar isenção de taxa de ocupação do Foyer da Sala Martins Penna, confecção e expedição de 500(quinhetos) convites no valor de R\$431,70(quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos) para a exposição de Arte Chinesa e Fotográficas. Conforme parecer do Senhor Relator.

DECISÃO Nº : 118/96 - 20.08.96
 PROCESSO Nº : 081.001804/96
 INTERESSADO : Embaixada da Hungria
 ASSUNTO : Confirmação pauta Foyer SMP Exp. "Painéis Fotográficos"
 RELATOR : Conselheiro ROGÉRIO SOARES GUTIERRES
 DECIDE : Por unanimidade, autorizar isenção de taxa de ocupação do Foyer da Sala Martins Penna, para a exposição "1.100 Anos da Hungria", no período de 20/08 a 01/09/96. Conforme parecer às fls. 07 dos autos.

DECISÃO Nº : 119/96 - 20.08.96
 PROCESSO Nº : 081.002015/96
 INTERESSADO : FCDF
 ASSUNTO : Minuta de Convênio FCDF/FUNARTE
 RELATOR : Conselheira JOHANNE ELIZABETH HALD MADSEN
 DECIDE : Por unanimidade, aprovar Minuta de Convênio entre FCDF/FUNARTE, conforme parecer da Senhora Relatora.

DECISÃO Nº : 120/96 - 20.08.96
 PROCESSO Nº : 081.001971/96
 INTERESSADO : Ass. de Mulheres de Negócio e Profissionais do DF
 ASSUNTO : Liberação taxa "VI Seminário Internacional de Dança de Brasília"
 RELATOR : Conselheira JOHANNE ELIZABETH HALD MADSEN
 DECIDE : Por unanimidade, homologar ato do Senhor Presidente da Fundação Cultural do DF, da autorização "ad-referendum" do Egrégio Conselho Deliberativo, da aprovação da liberação da taxa e percentuais de arrecadação, para o "VI Seminário Internacional de Dança de Brasília".

DECISÃO Nº : 121/96 - 20.08.96
 PROCESSO Nº : 081.001597/96
 INTERESSADO : Radio Cultura FM
 ASSUNTO : Incorporação de Bens "Mini Disc Rec/Play"
 RELATOR : Conselheiro JOHANNE ELIZABETH HALD MADSEN
 DECIDE : Por unanimidade, autorizar a incorporação ao Patrimônio da Fundação Cultural do DF, 01(um) Mini Disc Rec/Play - MDSS 35, no valor de R\$927,00(oitocentos e vinte e sete reais), conforme parecer da Senhora Relatora.

DECISÃO Nº : 122/96 - 20.08.96
 PROCESSO Nº : 081.002314/96
 INTERESSADO : Embaixada do México
 ASSUNTO : Projeto "Retrato de Frida Kahlo"
 RELATOR : MARCELO JOSIO BEZERRA DE SOUZA
 DECIDE : Por unanimidade, aprovar o projeto Retratos de Frida Kahlo a ser realizado em parceria entre a Embaixada do México e o Espaço 508 Sul, no período de 05 a 15 de setembro, no valor de R\$400,00(quatrocentos reais) para pagamento de cachê e confecção de vinil de texto que será fixado na entrada da Galeria Rubem Valentim. Conforme parecer às fls. 07 dos autos.

DECISÃO Nº : 123/96 - 20.08.96
 PROCESSO Nº : 081.001968/96
 INTERESSADO : Fundação Athos Bulcão
 ASSUNTO : Apoio "V Fórum Brasília de Artes Visuais Plásticas"
 RELATOR : MARCELO JOSIO BEZERRA DE SOUZA
 DECIDE : Por unanimidade, aprovar apoio no sentido de viabilizar o "V Fórum de Brasília de Artes Visuais Plásticas", a realizar-se no Palácio do Itamaraty, no período de 07/09 a 15/10. O apoio consiste em infra-estrutura para a montagem da exposição, confecção de 5.000(cinco mil) folders e despesa no valor de R\$345,00(trezentos e quarenta e cinco reais) para emissão postal de 1.500(um mil e quinhetos) convites. Conforme parecer às fls. 17 dos autos.



PEGOU NO COPO?
 ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.



SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

DESPACHOS DO DIRETOR - GERAL
Em 26 de agosto de 1996

Processo nº 030.004.782/96.

Interessado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de serviços de informática no âmbito do Programa de Qualificação Profissional - Projetos Especiais - objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96 - SINE/DF - em execução pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XVI, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/DEPEM-DF, para providências complementares.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Respondendo

SECRETARIA DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 210.000513/96

INTERESSADO : SECRETARIA DE TURISMO

ASSUNTO : LOCAÇÃO DE STAND PARA SETUR NA CONFERÊNCIA DA MAIOR IDADE

DESPACHO:

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) em favor da EXPOR EVENTOS E MONTAGENS LTDA, objetivando a locação de 01 stand de 9m² para participação desta Secretaria de Turismo na II Conferência In

ternacional de Turismo para a Maior Idade, a realizar-se em Recife-PE, no período de 12 a 15 de setembro do corrente ano, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, combinado com os incisos I e II do artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma lei acima mencionada.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

RODRIGO ROLLEMBERG

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
Em 23 de agosto de 1996

PROCESSO : 020.002.006/96

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Conforme proposição do Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral e Planejamento da Procuradoria Geral do Distrito Federal, aplico à firma LEX EDITORA S. A, multa no valor de R\$ 37,26 (TRINTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, sobre o valor de R\$ 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), referente à Nota de Empenho nº 322/96-PRG, perfazendo o total de 18 (dezoito) dias de atraso na entrega do material, nos termos do artigo 107, inciso I, do Decreto nº 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento da Procuradoria Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

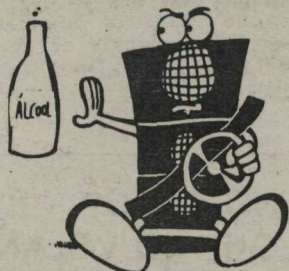


**BRASÍLIA DIZ
NÃO
À EXPLORAÇÃO
SEXUAL
DE CRIANÇAS
E ADOLESCENTES**

**SOS
CRIANÇA
1407**

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA

**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**
O povo em 1º lugar



**PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.**

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1996 (*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 87, Parágrafo único, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e, considerando o que consta do Processo nº 054.000.794/96, resolve:

TRANSFERIR para a Reserva Remunerada, ex-offício, o Coronel QOPM **MANOEL GOMES MOREIRA NETTO**, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais do seu próprio posto, acrescidos de 10% (dez por cento), nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, I, 61, inciso I, alínea b, III, §§ 5º e 6º, incisos I e II, alínea a; 87, inciso I; 90, inciso II; e 92, inciso XI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 1º, 7º e 8º, incisos I e II, a, parágrafo único; e 12, § 3º, do Decreto nº 15.989, de 20 de outubro de 1994 e com o artigo 96, item 1, da Lei 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 100, § 1º, e 107, desta Lei, com a redação dada pelos artigos 1º e 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido abrangido pela quota compulsória, em 21 de abril de 1996 e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

CRISTOVAM BUARQUE

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 160, de 19.8.96.

DECRETOS DE 28 DE AGOSTO DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR JAIRO LUIS BROD, matrícula nº 28.477-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

NOMEAR HERLITON MAGALHÃES DA SILVA, Matrícula nº 46.744-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Modernização e Informática, da Gerência de Planejamento;

EXONERAR HERLITON MAGALHÃES DA SILVA, Matrícula nº 46.744-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Cadastro, da Gerência de Planejamento;

NOMEAR ROSINI GUIDO, Matrícula nº 45.357-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Cadastro, da Gerência de Planejamento;

EXONERAR ROSINI GUIDO, Matrícula nº 45.357-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete;

NOMEAR RIBAMAR SILVA CARVALHO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar a pedido, MARIA ANGÉLICA GONSALVES CORRÊA, matrícula nº 27.937-X, do Cargo em Comissão, Código DFA-10, de Secretária Executiva do Gabinete do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 21 de agosto de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, EDGARD NEVES JÚNIOR, Matrícula nº 47.071-6, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-06, do Gabinete do Subsecretário da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, ITIRO IIDA, do Cargo em Comissão de Chefe, Código DFG-13, da Assessoria de Planejamento da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por motivo de aposentadoria, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 30.807-2, Técnico de Finanças e Controle, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado de Almojarifado, do Serviço de Material e Patrimônio do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER.

NOMEAR, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado de Almojarifado, do Serviço de Material e Patrimônio do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER.

Exonerar, NERCELY EUSTÁQUIO DOS SANTOS, matrícula nº 00.397-2, Técnico de Administração Pública, do Cargo em Comissão de Encarregado de Marcenaria, Símbolo DFG-03, do Serviço de Manutenção e Reparos, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER.

NOMEAR, MANOEL PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 00.246-1, Auxiliar de Administração Pública, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Marcenaria, Símbolo DFG-03, do Serviço de Manutenção e Reparos do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar por motivo de aposentadoria, OTÁVIO ANDRÉ DE ARAÚJO, matrícula nº 39.084-4, do Cargo em Comissão Símbolo DFG-02, de Encarregado de Carpintaria do Serviço de Apoio Operacional da Divisão de Geração de Eventos do Departamento de Captação e Geração de Eventos da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, a partir de 21.08.96.

Exonerar por motivo de aposentadoria, ELÍSIO COSTA GOMES, matrícula nº 39.091-7, do Cargo em Comissão Símbolo DFG-11, de Chefe do Serviço de Administração do Pavilhão de Feiras do Parque da Cidade, da Divisão de Administração de Equipamentos Públicos, do Departamento de Atividades Turísticas da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, a partir de 21.08.96.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Mandar cessar, no período de 12 de agosto de 1996 a 10 de setembro de 1996, os efeitos do Decreto de 20 de maio de 1996, que designou MARCEL BURSZTYN, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo de Natureza Especial, de Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares.

Designar LAURA MARIA GOULART DUARTE, Diretora Técnico-Científica da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos, no período de 12 de agosto de 1996 a 10 de setembro de 1996, pelo Cargo de Natureza Especial de Diretora-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: Exonerar, por motivo de aposentadoria, o servidor MIRALDINO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 93.946-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Seção de Aquisição de Material do Departamento de Comercialização de Material Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 21 de agosto de 1996.

NOMEAR MIRALDINO ALVES DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Seção de Aquisição de Material do Departamento de Comercialização de Material Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXONERAR, a pedido, WÂNIA MARCIA DE ANDRADE CASSIMIRO, Auxiliar de Administração Pública, Matrícula nº 32.950-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, Matrícula nº 44.650-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, Matrícula nº 44.650-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR MARCOS AURÉLIO SILVA MACIEL, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXONERAR, a pedido, ANA MARIA COUTINHO DE MELO, Matrícula nº 45.274-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão de Administração Geral, a partir de 01 de setembro de 1996,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXONERAR MATHIAS JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, Matrícula nº 45.857-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria Técnica;

NOMEAR JOSÉ IVALDO ARAÚJO DE LUCENA, Matrícula nº 44.832-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria Técnica;

EXONERAR JOSÉ IVALDO ARAÚJO DE LUCENA, Matrícula nº 44.832-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras;

NOMEAR JOSÉ LUIZ CORREIA LIMA, Matrícula nº 45.931-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras;

EXONERAR JOSÉ LUIZ CORREIA LIMA, Matrícula nº 45.931-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura;

NOMEAR ROSELEI SOARES DE MENDONÇA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura;

EXONERAR LÍDIA MARÍLIA TEBALDI RANGEL, Matrícula nº 27.649-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

NOMEAR EDSON CARLOS ROCHA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

EXONERAR MARIA SILVÉRIA BOTELHO, Matrícula nº 45.858-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Assessoria de Comunicação Social;

NOMEAR CATARINA FRANÇA LÓPO, Matrícula nº 44.820-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Assessoria de Comunicação Social;

EXONERAR CATARINA FRANÇA LÓPO, Matrícula nº 44.820-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete;

NOMEAR LUCAS ALVES DE BRITO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 18 de julho de 1996, publicado no DODF nº 139, de 19 de julho de 1996, que nomeou CÉLIA ROSA DA SILVA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras, por não haver tomado posse em tempo hábil;

NOMEAR JOSÉ FERNANDO DE SOUZA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

EXONERAR PAULO HUMBERTO DA SILVA, Matrícula nº 48.007-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos, a partir de 07 de agosto de 1996;

NOMEAR FERNANDO ALVES SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

EXONERAR WALÉRIA MARTINS TAVARES, Matrícula nº 48.093-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Serviços Públicos, a partir de 07 de agosto de 1996;

NOMEAR JAILSON GUEDES FERREIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 10 de junho de 1996, publicado no DODF nº 111, de 11 de junho de 1996, que nomeou ADEMIR FARRAPO VASCONCELOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Arquivo Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, por não ter tomado posse em tempo hábil;

NOMEAR FÁBIO WESLEY FAUSTINO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Arquivo Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

EXONERAR ALEXANDRE BARROS DA CUNHA, Matrícula nº 40.698-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Agricultura;

NOMEAR ELIZABETH COUTO FERRAZ, Matrícula nº 44.889-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Agricultura;

EXONERAR ELIZABETH COUTO FERRAZ, Matrícula nº 44.889-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente de Divisão Regional de Serviços Públicos;

NOMEAR VIVIANE OLIVEIRA PERNA, Matrícula nº 47.961-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão Regional de Serviços Públicos;

EXONERAR VIVIANE OLIVEIRA PERNA, Matrícula nº 47.961-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

NOMEAR MARIA NEIDE BATISTA OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, Matrícula nº 42.413-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **REGIANE DIAS PERIS**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, do Departamento de Relações Político-Institucionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **MARIA SALETE ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, do Departamento de Relações Político-Institucionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 5.443, de 09 de setembro de 1980, resolve:

AGRACIAR com a Medalha "Cruz de Sangue", por terem sido feridos no desempenho de ações policiais, na defesa da ordem e da tranquilidade pública, os seguintes Policiais Militares:

MAJ QOPM WASHINGTON LUIZ BARBOSA DOS SANTOS, Mat. 00.390/5

1º TEN QOPM ROGÉRIO DA SILVA LEÃO, Mat. 50.148/4

2º SGT QPPMC ANTONIO VALDERI DA SILVA, Mat. 02.097/4

3º SGT QPPMC ANTONIO GALVÃO ABUD, Mat. 02.784/7

3º SGT QPPMC NERUR JALES DA SILVA, Mat. 13.038/9

EX-SOLDADO QPPMC ERANDIR ANTONIO DE BRITO, Mat. 17.029/1

EX-SOLDADO QPPMC JORGE PEREIRA BAIA, Mat. 19.170/1

SD QPPMC ANTONIO SARDINHA DE SOUZA, Mat. 15.411/3

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 28 de agosto de 1996

PROCESSO Nº : 071.000.179/96 - INTERESSADO: Jusmar Chaves - **ASSUNTO:** Afastamento do País - **DESPACHO:** Com base no artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a necessidade de promover a contenção de despesas com passagens e diárias de servidor, INDEFIRO o Afastamento do País de que trata o presente processo.

- CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, e o disposto no art. 4º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

DESIGNAR JOSÉ AFRÂNIO ARAÚJO BRANDÃO, Matrícula nº 45.323-4, Chefe de Gabinete, para substituir o Administrador Regional, Cargo de Natureza Especial, da Administração Regional do Lago Norte, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, no período de 26 de agosto a 04 de setembro de 1996, por motivo de férias regulamentares do titular.

SWEDENBERGER BARBOSA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA ORDEN DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, incisos XXIII e XLVI, do Decreto nº 16.247, de 1994, e o que consta do processo nº 133.000.353/96, resolve:

- 1 - Determinar a instauração de sindicância, para esclarecimentos de fatos relacionados ao mencionado processo.
- 2 - Constituir a Comissão de Sindicância composta com os seguintes membros:
 - PAULO ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS, Chefe da Assessoria Técnica, mat. nº 24.821-5;
 - ELIAS SANTOS MONTEIRO, Técnico de Administração Pública e Chefe do Serviço de Licenciamento de Atividades Econômicas, mat. nº 24.679-4;
 - JOSUÉ BATISTA DA COSTA, Técnico de Administração Pública, mat. nº 30.545-6, que será presidida pelo primeiro membro.
- 3 - A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
- 4 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o Artigo 7º, parágrafo único do Decreto nº 13.447 de 17.09.91, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte ao servidor THOMAS PASSOS FERRAZ MOREIRA, matrícula nº 46.962-9, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento desta Administração Regional. Para fazer jus ao pagamento, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas no referido Decreto.

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti

R\$ 22,93

Remessa
via Correios

R\$ 46,90

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti

Telefones: (61) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e face à competência que lhe confere o Artigo 7º, parágrafo único do Decreto nº 13.447 de 17.09.91, resolve:
CONCEDER indenização de Transporte ao servidor EDILSON FONSECA E SILVA, matrícula nº 48.005-3, Chefe da Seção de Promoções da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo desta Administração Regional. Para fazer jus ao pagamento, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas no referido Decreto.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e face à competência que lhe confere o Artigo 7º, parágrafo único do Decreto nº 13.447 de 17.09.91, resolve:
CONCEDER indenização de Transporte ao servidor RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 48.035-5, Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo desta Administração Regional. Para fazer jus ao pagamento, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas no referido Decreto.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso XLVI, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

1 - Designar o servidor ANTONIO FONSECA DE LIMA, mat. nº 47.998-5, Assessor de Gabinete, como executor local do Contrato de Serviços de Vigilância - SEA/FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Revoga-se a Ordem de Serviço de 08 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 154, de 09 de agosto de 1996.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso XLVI, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

1 - Designar a servidora MIRIAM RODRIGUES DA SILVA BESERRA, mat. nº 31.325-4, Chefe da Seção de Administração de Próprios, como executora local do Contrato de Serviços de Limpeza SEA/MONTEVERDE ENGENHARIA, COM. E IND. S/A.

2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Revoga-se a Ordem de Serviço de 08 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 154, de 09 de agosto de 1996.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDENS DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:
DESIGNAR o servidor PAULO CÉSAR DE TOLEDO, matrícula nº 46.969-6 Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, executor da Obras de Construção de 02 quadras polivalente, 1827m² de calçadas, jardineiras, bancos em concreto, caixas de areia, fornecimento e fixação de equipamentos de ginástica, na SHCE/S Quadra 1205, empreitada por preço global, objeto do convite nº 020/96, Processo nº 139.000.714/96, a serem realizada pela PAINEIRA CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXXIII, do Artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I- **DESIGNAR** os servidores JOSÉ LUIZ DE AMORIM CARRÃO, matrícula nº 44.366-2 Chefe de Gabinete, BENEDITA SILENE C. DOS SANTOS ALBUQUERQUE, matrícula nº 48.259-5, Chefe da Assessoria Técnica, EMERENCIANA DO SOCORRO PONTES JARDIM, matrícula nº 40.951-0, Assessora de Gabinete, MARIA ELZA ALVES PEREIRA, matrícula nº 39.741-5, Chefe da Seção de Cadastro da Gerência de Planejamento, JUCELMA FERNANDES DE DEUS, matrícula nº 48.166-1, Secretário Administrativo da Assessoria Técnica, VERANIA FERREIRA CAIXETA, matrícula nº 43.417-5, Assistente da Divisão de Administração Geral, SAMUEL FONSECA DO VALE, matrícula nº 47.902-0, Chefe do Serviço de Administração de Feira, PATRÍCIA EUSTÁCHIA PASCHOAL, matrícula nº 43.770-0, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, para sob a presidência do Primeiro e secretariado pelo último comporem a Comissão Especial de Licitação para instalação e exploração comercial de Bancas de Jornal e Revista em áreas públicas, na Região Administrativa do Cruzeiro - Setor Sudoeste.

II. Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 8 de maio de 1996, publicado no DODF nº 90, Página 3800, em 10 de maio de 1996.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 1996

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Incisos II e III do Artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e tendo em vista o que consta o Processo nº 136000435/96, resolve:

Designar o Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, Executor e Supervisor da Prestação de Serviço de Manutenção, Limpeza e Higienização de 03 (três) Piscinas no Parque Recreativo do Núcleo Bandeirante, cuja execução está a cargo da firma: Silva e Dias Ltda - ME.

Os efeitos desta Ordem de Serviço retroagem a 26 de agosto de 1996.

ROSSANA ELIZABETH CUNHA RÊGO CÉLESTIN

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 26 DE AGOSTO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 9º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:
CANCELAR a concessão de Indenização de Transporte do servidor CLEBER PEREIRA DOS SANTOS, Fiscal de Obras,

Matrícula nº 40.587-6, pela execução de serviços externos a cargo da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, de acordo com Decreto supracitado.

RAIMUNDO RONALDO MARTINS PEREIRA
 Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência prevista no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:
 Designar LUZINETE LUCAS DA SILVA, matrícula nº 34.254-8, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANA CLÁUDIA BASTOS, matrícula nº 27.710-X, Encarregado do Serviço de Apoio da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-02, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo da titular se encontrar de Licença Médica no período de 06.08.96 a 15.08.96.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1996

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Designar o servidor SANDOVAL VELOSO DE ANDRADE, matrícula 48.470-9, executor e Supervisor dos Contratos de Vigilância Armada e desarmada e de Limpeza e Conservação celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e as firmas FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA e MONTEVERDE ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, referentes aos serviços prestados à Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno/SUADE/DF.

SOLANGE MARIA DAVID

Manter

a sua cidade

limpa

é cuidar do

meio-ambiente.



SLU Serviço de Limpeza
 Urbana do D. Federal

**GOVERNO DO
 DISTRITO
 FEDERAL**
 O povo em 1º lugar

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 130, DE 27 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, de Auxiliar, ao servidor EURIVAL MILHOMEM BANDEIRA, matrícula nº 38.736-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de agosto de 1996.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 22 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Retificar a instrução de 29 de maio de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 31 de maio de 1991, que concedeu Aposentadoria a ANGELITA GONÇALVES, matrícula n. 80.332-4, no Cargo de Professor, Nível 01GT2, Classe Única, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar no Nível 02, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082002281/91.

02.Retificar a instrução de 30 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 31 de dezembro de 1991, que reviu a Aposentadoria de CLELIA BORGES MATIAS KIMURA, matrícula n. 80.375-8, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar a partir de 10 de setembro de 1991, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082004302/91.

03.Retificar a instrução de 17 de junho de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 20 de junho de 1991, que concedeu Aposentadoria a EDITE FERREIRA DE FARIA MENDES, matrícula n. 80.415-0, no Cargo de Professor, Nível 01 GT2, Classe Única, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Nível 02, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082003583/91.

04.Retificar a instrução de 17 de junho de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 20 de junho de 1991, que concedeu Aposentadoria a JACIRA CARVALHO IELEN, matrícula n. 80.512-2, no Cargo de Professor, Nível 01 GT2, Classe Única, Padrão 24E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerá-la aposentada no Nível 02, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082003596/91.

05.Retificar a instrução de 10 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 11 de dezembro de 1990, que concedeu Aposentadoria a MARIA INES ROCHA ANDRADE, matrícula n. 80.642-0, no Cargo de Professor, Nível 01 GT2, Classe Única, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Nível 02, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082009048/90.

06.Retificar a instrução de 19 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 20 de dezembro de 1991, que reviu a Aposentadoria de MARIA ZILMA RODRIGUES MUNOZ, matrícula n. 80.716-8, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar a partir de 27 de novembro de 1991, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082007022/91.

07.Retificar a instrução de 09 de maio de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de maio de 1991, que concedeu Aposentadoria a EDILISIA DE SOUZA TRINDADE, matrícula n. 81.506-3, no Cargo de Professor, Nível 01 GT2, Classe Única, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Nível 02, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082001596/91.

08.Retificar a instrução de 11 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de abril de 1991, que concedeu Aposentadoria a MARIA ETERNA BARRETO, matrícula n. 81.975-1, no Cargo de Professor, Nível 01 GT3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerá-la aposentada no Nível 02 GT3, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082000550/91.

09.Retificar a instrução de 04 de março de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 05 de março de 1991, que concedeu Aposentadoria a RITA DE CASSIA COSTA CARVALHO, matrícula n. 82.347-3, no Cargo de Professor, Nível 01 GT3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerá-la no Nível 02 GT3, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082010521/90.

10.Retificar a instrução de 30 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 31 de dezembro de 1991, que reviu os proventos de YANIRA NAZARETH DOS REIS FREITAS, matrícula n. 94.372-X, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar dezembro de 1991, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082002988/91.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2., inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Retificar a instrução de 12 de julho de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 135, do dia 15 de julho de 1996, que concedeu Aposentadoria a JOANA FELISMINO DE JESUS, matrícula n.

48.892-5, no Cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão XVIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir as vantagens do Artigo 192, Inciso I, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.029121/95.

02.Retificar a instrução de 29 de agosto de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 30 de agosto de 1991, que retificou a instrução de 26 de fevereiro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 28 de fevereiro de 1991, que concedeu Aposentadoria a ELIANE FERNANDES CARVALHO PINTO, matrícula n. 75.412-9, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 18F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.010978/90.

03.Retificar a instrução de 12 de julho de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 135, do dia 15 de julho de 1996, que concedeu Aposentadoria a MARIA DE JESUS CHAVES SILVA, matrícula n. 80.650-1, no Cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir as vantagens do Artigo 192, Inciso I, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.002937/96.

04.Retificar a instrução de 23 de outubro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 25 de outubro de 1991, que reviu a Aposentadoria de MARISA MARTELLI NASCIMENTO, matrícula n. 81.120-3, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar 16 de outubro de 1991, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.007426/90.

05.Retificar a instrução de 02 de agosto de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 150, do dia 05 de agosto de 1996, que concedeu Aposentadoria a MARIA DA EXPECTAÇÃO PINHEIRO, matrícula n. 81.201-3, no Cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir as vantagens do Artigo 192, Inciso I, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.007988/96.

06.Retificar a instrução de 12 de julho de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 135, do dia 15 de julho de 1996, que concedeu Aposentadoria a ANA SOARES DOS SANTOS, matrícula n. 84.639-2, no Cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir as vantagens do Artigo 192, Inciso I, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.004937/96.

07.Retificar a instrução de 29 de novembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 30 de novembro de 1990, que concedeu Aposentadoria a DJALMA CRISÓSTOMO DE CARVALHO, matrícula n. 87.580-5, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 20C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar nos termos do Artigo 186, Inciso II, e 189, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082. 009312/90.

ANTONIO IBANEZ RUIZ

Respondendo

INSTRUÇÕES DE 28 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

Conceder aposentadoria aos seguintes servidores relacionados.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME: ANTONIETA DE SOUZA ALVES MATRÍCULA: 22.367-0 CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO/CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PADRÃO: III CLASSE: ÚNICA QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.008502/96	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "d" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME: PAULO AFONSO DE MATOS MATRÍCULA: 76.700-X CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 22F CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.009304/96	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.
NOME: MARIA DE JESUS SILVA MATRÍCULA: 78.711-6 CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS PADRÃO: XIX CLASSE: ÚNICA QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.009478/96	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "d" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

NOME: IZAURITA ALVES VICTOR
MATRÍCULA: 87.061-7
CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO/PORTARIA
PADRÃO: XXII
CLASSE: UNICA
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.010368/96

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL.

NOME: JOSE ORLANDO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 87.652-7
CARGO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO/SERVICIOS ESPECIAIS OB. CIVIS
PADRÃO: VI
CLASSE: ESPECIAL
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.010035/96

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL.

NOME: IARA FERREIRA ARAUJO
MATRÍCULA: 98.301-2
CARGO: PROFESSOR
PADRÃO: 24F
CLASSE: UNICA
NÍVEL: 03
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.008344/96

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Tornar sem efeito a instrução de 05 de maio de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 08 de maio de 1992, referente à revisão dos proventos da Aposentadoria da Professora CELIA MARIA PIAU SILVA, matrícula n. 81.426-1. Processo n. 082.010358/90.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Retificar a instrução de 19 de setembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 183, do dia 20 de setembro de 1994, que concedeu Aposentadoria a HELOISA D'ABADIA CARNEIRO GONCALVES RORIZ, matrícula n. 88.266-6, no Cargo de Professor, Nível 01 GT3, Classe Unica, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 7.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13 da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.006396/94.

02. Retificar a instrução de 30 de setembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 192, do dia 04 de outubro de 1994, que concedeu Aposentadoria a GILCEA TERESINHA DE FREITAS CORREA, matrícula n. 88.306-9, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Unica, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.012886/94.

03. Retificar a instrução de 19 de setembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 183, do dia 20 de setembro de 1994, que concedeu Aposentadoria a MARIA DO PERPETUO SOCORRO E SILVA LEITAO, matrícula n. 89.148-7, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Unica, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 13, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.008749/94.

04. Retificar a instrução de 18 de agosto de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 199, do dia 01 de outubro de 1993, que concedeu Aposentadoria a DORACI MENDES SILVA, matrícula 90.803-7, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Unica, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.010018/93.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no Estatuto da Entidade, resolve:

1. Revogar por interesse público, a nomeação determinada pela Instrução de 23 de agosto de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, de 26 de agosto de 1996, páginas 7.009/7.010, em razão da indisponibilidade de recursos, bem como tornar sem efeito os Atos Administrativos de posse e exercício decorrentes desta nomeação.

2. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBANEZ RUIZ
Respondendo

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

PROCESSO Nº: 082.013876/96, INTERESSADO: DINARTE ACIOLI SOBRINHO ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA CAMPANHA ELEITORAL.

Concedo a Licença para Atividade Política a partir de 22.07.96 relativamente ao servidor DINARTE ACIOLI SOBRINHO, Agente de Educação/Vigilância, matrícula 41.065-9, nos termos do parágrafo 2º do Art. 86 da Lei 8.112/90.

Concedo a Licença para Atividade Política relativamente aos servidores abaixo relacionados, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 86 da Lei Nº 8.112/90.

PROCESSO Nº: 082.012869/96; AURELIANO CURCINO DOS SANTOS; PROFESSOR MG3Q; MATRÍCULA Nº 68.066-4, a contar de 23.07.96.
PROCESSO Nº: 082.012868/96; OSVALDO MARTINS DUARTE; PROFESSOR MG3Q; MATRÍCULA Nº 42.178-2, a contar de 07.08.96.

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Respondendo

PROCURADORIA JURÍDICA ORDEN DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1996

O CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve: Designar a servidora MÁRCIA PEREIRA DO COUTO, matrícula nº 67.220-3, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Secretário da Procuradoria Jurídica, no período de 17.08.96 a 16.10.96, por motivo de Licença Médica.

THEA G. C. PRETA

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.012353/96, INTERESSADO: IVANI DOS SANTOS SOUZA, ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, relativamente a servidora IVANI DOS SANTOS SOUZA, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 66.404-9, em conformidade com o artigo 91 da Lei nº 8.112/90, pelo período de 22/08/96 a 21/08/98.

PROCESSO Nº: 082.018747/95, INTERESSADO: CÉSAR DE OLIVEIRA CAMPOS, ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Autorizo, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551 de 31/01/96, a prorrogação da Licença para Trato de Interesse Particular, pelo período de 14/08/96 a 28/08/96, ao servidor CÉSAR DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 20.259-2, Professor MG3V.

JOSÉ ANGELINO BARBOSA
Diretor

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996, e ainda o contido no Artigo 97, Inciso III, alínea a, lei 8.112/90; resolve:
Conceder Licença nojo à servidora CARLINDA FRANCISCA OLIVEIRA, matrícula 21.830-8, no período de 24.08.96 a 31.08.96.

RICARDO VILLELA ALVES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1996.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31/01/96, subitem 1.33, resolve:

Autorizar a readaptação funcional ao servidor abaixo relacionado, para que possa exercer seu cargo desempenhando atividades Técnico-Pedagógicas: ANDRÉA CUPELLO DE MEDEIROS, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 42.798-5, processo nº 082.012502/96.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEN DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, Matrícula: 61.763-6,
Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 2º 04.05.91 a 03.05.96.

Nome: MARILIA DA CRUZ HONÓRIO, Matrícula: 62.134-X,
Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a 30.03.96.

Nome: ANTONIO ALVES DE S. JÚNIOR, Matrícula: 62.229-X,
Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 2º 15.04.91 a 14.06.96.

Nome: FRANCISCA ELIANEIDE A. SANTANA, Matrícula: 62.472-1,
Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 2º 15.04.91 a 14.04.96.

Nome: NEUSA MARIA R. BORGES, Matrícula: 62.630-9,

Exercício: DRE/GUARÁ 21.04.96.	, Quinquênio(s): 2º 22.04.91 a	05.06.95.	
Nome: DIVINO SABINO DA SILVA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 28.04.96.	, Matrícula: 62.828-X, , Quinquênio(s): 2º 29.04.91 a	Nome: MARIA ABADIA DA S. SANTARÉM Exercício: DRE/GUARÁ 25.01.96.	, Matrícula: 97.203-7, , Quinquênio(s): 2º 26.01.91 a
Nome: MARIA ALZAIR DE SOUSA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 22.05.96.	, Matrícula: 63.165-5, , Quinquênio(s): 2º 23.05.91 a	Nome: SANDRA REGINA S. COSTA Exercício: SEDE/SRF 18.04.96.	, Matrícula: 97.439-0, , Quinquênio(s): 4º 19.04.91 a
Nome: MARIA ALVES ROSA Exercício: DRE/CEILÂNDIA 28.05.96.	, Matrícula: 63.247-3, , Quinquênio(s): 2º 29.05.91 a	Nome: BARTOLOMEU VIEIRA DAS CHAGAS Exercício: DRE/CEILÂNDIA 10.05.96.	, Matrícula: 97.460-9, , Quinquênio(s): 4º 11.05.91 a
Nome: FRANCISCA FERREIRA FREIRE Exercício: DRE/GAMA 28.05.96.	, Matrícula: 63.263-5, , Quinquênio(s): 2º 29.05.91 a	Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO R. NOGUEIRA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 08.05.96.	, Matrícula: 97.476-5, , Quinquênio(s): 4º 09.05.91 a
Nome: ODETE JERONIMO DE OLIVEIRA Exercício: DRE/SAMAMBAIA 29.05.96.	, Matrícula: 63.300-3, , Quinquênio(s): 2º 30.05.91 a	Nome: KAZUKO YATSUDA ARIMA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 31.05.96.	, Matrícula: 97.792-6, , Quinquênio(s): 4º 01.06.91 a
Nome: WELLINGTON CLÁUDIO VIDAL Exercício: DP/EMB 29.05.96.	, Matrícula: 63.313-5, , Quinquênio(s): 2º 30.05.91 a	Nome: MÁRIO NORONHA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 01.06.96.	, Matrícula: 97.805-1, , Quinquênio(s): 4º 02.06.91 a
Nome: LOURDES GOMES DE ABREU Exercício: DRE/PLANALTINA 03.06.96.	, Matrícula: 63.375-5, , Quinquênio(s): 2º 04.06.91 a	Nome: MARIA ZILDA F. HUSSEIN Exercício: DRE/PLANALTINA 16.06.96.	, Matrícula: 97.955-4, , Quinquênio(s): 4º 17.06.91 a
Nome: NEUZELITA DIAS DOS SANTOS Exercício: DGA/SMO 02.06.96.	, Matrícula: 63.380-1, , Quinquênio(s): 2º 03.06.91 a	Nome: CARLOS ALBERTO DE S. OLIVEIRA Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE 16.04.95.	, Matrícula: 41.722-X, , Quinquênio(s): 1º 17.04.90 a
Nome: JORGE ARAÚJO SANTANA Exercício: DRE/GUARÁ 03.06.96.	, Matrícula: 63.387-9, , Quinquênio(s): 2º 04.06.91 a	Nome: JIHAD JABER EL BASSIS Exercício: DRE/TAGUATINGA 12.06.95.	, Matrícula: 42.503-6, , Quinquênio(s): 1º 13.06.90 a
Nome: ELIFAS FARIAS DE LIMA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 01.06.96.	, Matrícula: 63.457-3, , Quinquênio(s): 2º 02.06.91 a	Nome: ANTONIO L. BARBOZA Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA 27.04.96.	, Matrícula: 42.851-5, , Quinquênio(s): 1º 28.09.90 a
Nome: ANTONIA FRANCINEIRE B. DE CASTRO Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 01.06.96.	, Matrícula: 63.458-1, , Quinquênio(s): 2º 02.06.91 a	Nome: MARCIA HELENA DE A. CAMILO Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE 22.05.96.	, Matrícula: 44.184-8, , Quinquênio(s): 1º 23.05.91 a
Nome: CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO Exercício: PES.À DISP.DA S.E. 06.06.96.	, Matrícula: 63.460-3, , Quinquênio(s): 2º 07.06.91 a	Nome: ISABEL PEREIRA NEVES Exercício: DRE/CEILÂNDIA 26.05.96.	, Matrícula: 44.225-9, , Quinquênio(s): 1º 27.05.91 a
Nome: VALÉRIA ALICE RIBEIRO Exercício: DRE/GAMA 02.06.96.	, Matrícula: 63.466-2, , Quinquênio(s): 2º 03.06.91 a	Nome: NILSON RODRIGUES NUNES Exercício: DRE/CEILÂNDIA 27.05.96.	, Matrícula: 44.254-2, , Quinquênio(s): 1º 28.05.91 a
Nome: MARIA DAS DORES G. SILVA Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE 02.06.96.	, Matrícula: 63.529-4, , Quinquênio(s): 2º 03.06.91 a	Nome: MARCOS CARLOS Exercício: DRE/CEILÂNDIA 28.05.96.	, Matrícula: 44.272-0, , Quinquênio(s): 1º 29.05.91 a
Nome: DIOGENES DE QUEIROZ DOMINGUES Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 01.06.96.	, Matrícula: 63.530-8, , Quinquênio(s): 2º 02.06.91 a	Nome: MARIA THEREZA A. CONFORTO Exercício: DP/DAE 02.06.96.	, Matrícula: 44.300-X, , Quinquênio(s): 1º 03.06.91 a
Nome: EZORAIDES SOARES DE OLIVEIRA Exercício: DRE/GAMA 02.06.96.	, Matrícula: 63.592-8, , Quinquênio(s): 2º 03.06.91 a	Nome: GIOVANNI DE ASSIS TIAGO Exercício: DRE/GAMA 02.06.96.	, Matrícula: 44.310-7, , Quinquênio(s): 1º 03.06.91 a
Nome: ELZA MARIA DE JESUS Exercício: DRE/SANTA MARIA 10.06.96.	, Matrícula: 63.651-7, , Quinquênio(s): 2º 11.06.91 a	Nome: EDNA HOZANA DE OLIVEIRA Exercício: DRE/GAMA 02.06.96.	, Matrícula: 44.314-X, , Quinquênio(s): 1º 03.06.91 a
Nome: MARGARETE PORTO DE OLIVEIRA Exercício: DRE/GUARÁ 01.06.96.	, Matrícula: 63.895-1, , Quinquênio(s): 2º 02.06.91 a	Nome: MARIA IRACEMA B. P. MARTINS Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 04.06.96.	, Matrícula: 44.338-7, , Quinquênio(s): 1º 05.06.91 a
Nome: AILTON ANTONIO ENEAS Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE 02.06.96.	, Matrícula: 64.087-5, , Quinquênio(s): 2º 03.06.91 a	Nome: MARCOS MATHIAS DE PINHO Exercício: DRE/GUARÁ 04.06.96.	, Matrícula: 44.343-0, , Quinquênio(s): 1º 05.06.91 a
Nome: FRANCISCO GERVÁRIO MESQUITA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 06.06.96.	, Matrícula: 64.147-2, , Quinquênio(s): 2º 07.06.91 a	Nome: MARY LOPES REIS Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 05.06.96.	, Matrícula: 44.355-7, , Quinquênio(s): 1º 06.06.91 a
Nome: MANOEL PEDRO F. DOS SANTOS Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 19.07.94.	, Matrícula: 67.729-9, , Quinquênio(s): 1º 20.07.89 a	Nome: LIA REGINA G. TABORDA Exercício: DP/CAPC 05.06.96.	, Matrícula: 44.367-0, , Quinquênio(s): 1º 06.06.91 a
Nome: ANTONIO MARIA RITA Exercício: DRE/GUARÁ 20.11.94.	, Matrícula: 69.197-6, , Quinquênio(s): 1º 21.11.89 a	Nome: SAMUEL E. RAMOS Exercício: DRE/TAGUATINGA 20.05.96.	, Matrícula: 44.111-2, , Quinquênio(s): 1º 21.05.91 a
Nome: SEBASTIÃO RIBEIRO DA FONSECA Exercício: DGA/DEA 26.08.89.	, Matrícula: 70.751-1, , Quinquênio(s): 1º 27.08.84 a	Nome: JULIANA R. DORNELLAS Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 10.06.96.	, Matrícula: 44.418-9, , Quinquênio(s): 1º 11.06.91 a
Nome: AGENOR NUNES DA S. JÚNIOR Exercício: DRE/GUARÁ 21.03.96.	, Matrícula: 70.829-1, , Quinquênio(s): 2º 22.03.91 a	Nome: EMILDA G. PIGNATA ANDRÉ Exercício: DGA/DOC 16.06.96.	, Matrícula: 44.487-1, , Quinquênio(s): 1º 17.06.91 a
Nome: TARCISIO ARAÚJO Exercício: DRE/GUARÁ 22.05.92.	, Matrícula: 72.730-X, , Quinquênio(s): 1º 23.05.87 a	Nome: ELENICE ALVES DE FREITAS Exercício: DRE/TAGUATINGA 20.05.96.	, Matrícula: 44.109-0, , Quinquênio(s): 1º 21.05.91 a
Nome: ANÉSIO DE CAMPOS ÁVILA Exercício: DRE/GUARÁ 09.04.94.	, Matrícula: 78.070-7, , Quinquênio(s): 1º 10.04.89 a	Nome: LUIZ ALBERTO F. DOS SANTOS Exercício: DRE/CEILÂNDIA 16.05.95.	, Matrícula: 42.158-8, , Quinquênio(s): 1º 17.05.90 a
Nome: JOÃO BATISTA G. CALÁCIA Exercício: DGA/SMO 13.06.96.	, Matrícula: 75.715-2, , Quinquênio(s): 3º 14.06.91 a	Nome: IDELZUITA DE M. BARROS Exercício: DRE/CEILÂNDIA 06.02.96.	, Matrícula: 50.078-X, , Quinquênio(s): 3º 07.02.91 a
Nome: MARIA DO SOCORRO V. MOREIRA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 18.10.94.	, Matrícula: 86.081-6, , Quinquênio(s): 4º 19.10.89 a	Nome: RAIMUNDO ISMAEL M. DE FRANÇA Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE 02.07.95.	, Matrícula: 51.005-X, , Quinquênio(s): 1º 03.07.90 a
Nome: LINDAURA BRITO DE MATOS Exercício: DRE/TAGUATINGA 06.05.96.	, Matrícula: 87.240-7, , Quinquênio(s): 4º 07.05.91 a	Nome: EDSON DA S. BARROS Exercício: DRE/TAGUATINGA 22.07.95.	, Matrícula: 51.097-1, , Quinquênio(s): 3º 23.07.90 a
Nome: EUSTÁQUIO LOPES Exercício: DGA/DSG	, Matrícula: 96.468-9, , Quinquênio(s): 4º 06.06.90 a	Nome: ANTONIO R. DE SOUSA Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA 07.01.96.	, Matrícula: 51.345-8, , Quinquênio(s): 3º 08.09.90 a

Nome: JOSÉ LINO DE SOUZA , Matrícula: 51.388-1 ,
Exercício: DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA , Quinquênio(s): 3º 13.05.91 a
12.05.96.
Nome: LUCIA MARIA DOS SANTOS , Matrícula: 51.422-5 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 10.03.91 a
09.03.96.
Nome: ANA ARLETE T. DE ALMEIDA , Matrícula: 51.543-4 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 20.10.90 a
19.10.95.
Nome: FRANCISCO G. DA SILVA , Matrícula: 51.650-3 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 29.12.90 a
28.12.95.
Nome: JUAREZ ALVES DA SILVA , Matrícula: 51.710-0 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 02.02.91 a
01.02.96.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: MARIA DA LUZ DE SOUSA , Matrícula: 51.797-9 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 24.02.91 a
23.02.96.
Nome: MARINEZ DE JESUS LOBO , Matrícula: 51.930-8 ,
Exercício: DGA/DI , Quinquênio(s): 1º 12.03.91 a
11.03.96.
Nome: DEISINEA GOMES XAVIER , Matrícula: 52.234-1 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 3º 28.03.91 a
27.03.96.
Nome: ORVALINO ANTONIO DE SOUSA , Matrícula: 52.334-8 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 3º 30.03.91 a
29.03.96.
Nome: JESUS NAZARENO DE MATOS , Matrícula: 52.412-3 ,
Exercício: DGA/DSG , Quinquênio(s): 3º 02.04.91 a
01.04.96.
Nome: ADÉLIA LEOPOLDO DE ALARCÃO , Matrícula: 52.552-9 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 13.04.91 a
12.04.96.
Nome: CLAUDI DE SOUZA SILVA , Matrícula: 52.592-8 ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 3º 18.04.91 a
17.04.96.
Nome: JOÃO BATISTA C. DA ROCHA , Matrícula: 52.842-0 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 3º 12.05.91 a
11.05.96.
Nome: SUELI DA S. ARAÚJO , Matrícula: 52.849-8 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 3º 12.05.91 a
11.05.96.
Nome: NEUSA ALVES FERREIRA , Matrícula: 52.854-4 ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 12.05.91 a
11.05.96.
Nome: HOSANA ALVES BEZERRA , Matrícula: 52.876-5 ,
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 15.05.91 a
14.05.96.
Nome: HIDELEBRANDO P. DA SILVA , Matrícula: 52.886-2 ,
Exercício: DGA/DSG , Quinquênio(s): 1º 18.05.91 a
17.05.96.
Nome: CLEUNICE ALVES DOS SANTOS , Matrícula: 52.913-3 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 3º 25.05.91 a
24.05.96.
Nome: ANTONIO R. DA SILVA , Matrícula: 52.928-1 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 27.05.91 a
26.05.96.
Nome: JULIMAR G. DUARTE , Matrícula: 52.958-3 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 3º 01.06.91 a
31.05.96.
Nome: JULIA JOSÉ T. LIMA , Matrícula: 52.982-6 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 3º 05.06.91 a
04.06.96.
Nome: JAYME DE ARAÚJO B. FILHO , Matrícula: 56.553-9 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 18.02.83 a
17.02.88.
Nome: RUBENS PIRES , Matrícula: 57.077-X ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 21.03.88 a
20.03.93.
Nome: ARTUR F. DE JESUS DA SILVA , Matrícula: 57.525-9 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 02.05.83 a
01.05.88; 2º 02.05.88 a 02.05.93.
Nome: MARIA C. DE PAULA BLANKENBURG , Matrícula: 57.706-5 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 01.06.83 a
05.05.91; 2º 06.04.91 a 05.05.96.
Nome: ANTONIO A. DE ARAÚJO , Matrícula: 57.985-8 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 09.08.88 a
08.08.93.

Nome: MARILIA ASSUNÇÃO DE ARAÚJO , Matrícula: 58.082-1 ,
Exercício: CONV. FUND. UNB , Quinquênio(s): 2º 05.05.90 a
04.05.95.
Nome: WALKIRIA B. PINTO , Matrícula: 58.617-X ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 2º 30.09.90 a
29.09.95.
Nome: MAURA G. DA S. BEZERRA , Matrícula: 58.622-6 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 24.02.84 a
23.02.89; 2º 24.02.89 a 23.04.94.
Nome: JUAREZ CORREA DE MELO , Matrícula: 59.105-X ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 2º 27.01.90 a
26.01.96.
Nome: JOSÉ JORGE BARBOSA , Matrícula: 59.514-4 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 27.08.89 a
26.08.94.
Nome: BRANDINA A. DE SOUZA , Matrícula: 59.815-1 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 2º 13.02.90 a
12.02.95.
Nome: JOSÉ CICERO DA SILVA , Matrícula: 60.039-3 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 13.03.90 a
12.03.95.
Nome: AREOMILSON SILVA , Matrícula: 60.294-9 ,
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 2º 24.03.90 a
23.05.95.
Nome: MARIA JOSÉ M. B. DOS SANTOS , Matrícula: 63.711-4 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 10.06.91 a
09.06.96.
Nome: EDIONE J. ANDRADE , Matrícula: 63.757-2 ,
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 2º 11.06.91 a
10.06.96.
Nome: LÉA DE MELLO A. SOUZA , Matrícula: 63.765-3 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 11.06.91 a
10.06.96.
Nome: RITA DE CÁSSIA A. DA SILVA , Matrícula: 63.777-7 ,
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 2º 04.06.91 a
03.06.96.
Nome: FRANCISCO F. NETO , Matrícula: 63.790-4 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 03.06.91 a
02.06.96.
Nome: CATIA LUCIA C. DE OLIVEIRA , Matrícula: 63.822-6 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 04.06.91 a
03.06.96.
Nome: HUDSON LUIZ EUSTÁQUIO , Matrícula: 63.831-5 ,
Exercício: DIRETORIA EXECUTIVA , Quinquênio(s): 2º 02.06.91 a
01.06.96.
Nome: ANGELA MARIA DOS SANTOS , Matrícula: 63.832-3 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 11.06.91 a
10.06.96.
Nome: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA , Matrícula: 63.871-4 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 02.06.91 a
01.06.96.
Nome: MARCIO SOARES PIRES , Matrícula: 63.911-7 ,
Exercício: DPE/CAÇ , Quinquênio(s): 2º 02.06.91 a
01.06.96.
Nome: MARIA DO SOCORRO DA R. BONFIM , Matrícula: 70.735-X ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 3º 07.04.89 a
06.04.94.
Nome: CLAUDIO B. DE MENEZES , Matrícula: 73.056-4 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 13.03.78 a
13.03.83; 2º 14.03.83 a 13.03.88; 3º 14.03.88 a 13.03.93.
Nome: NOBUKO MIAKE , Matrícula: 75.618-0 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 09.05.88 a
08.05.93.
Nome: YOLANDA VIANA , Matrícula: 75.699-7 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 11.05.88 a
10.05.93.
Nome: OLDA G. DE SIQUEIRA , Matrícula: 77.483-9 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 01.03.89 a
28.02.94.
Nome: DARLI G. DE GODOI , Matrícula: 77.613-0 ,
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 12.03.89 a
11.03.94.
Nome: MARIA ZILMA DE S. CHAVES , Matrícula: 77.921-0 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 03.04.89 a
02.04.94.
Nome: KIMIKO NITTO , Matrícula: 79.886-X ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 24.02.91 a
23.02.96.
Nome: MARIA DE LOURDES D. DO NASCIMENTO , Matrícula: 86.236-3 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 5º 26.03.90 a
25.03.95.
Nome: NAILDA CEZAR D. VIEIRA , Matrícula: 89.273-4 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 3º 20.08.90 a
19.08.95.
Nome: THAIS HELENA S. C. MARQUES , Matrícula: 95.787-9 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 07.04.85 a
06.04.90; 2º 07.04.90 a 06.04.95.
Nome: TERESINHA DINIZ DE LIMA , Matrícula: 95.135-8 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 4º 05.07.91 a
04.07.96.

Nome: LINDALVA A. W. DE OLIVEIRA, Matrícula: 96.353-4,
Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 3º 26.05.85 a
29.01.91; 4º 30.01.91 a 20.01.96.

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31/01/96, e tendo em vista o que dispõe o Art. 7º, XIX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, resolve:
Conceder Licença Paternidade ao servidor RAIMUNDO NILTON DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 56.540-7, Professor MG3Q, pelo período de 08/05/96 a 12/05/96.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve:
Autorizar a Licença Adotante à MARIA APARECIDA MEDEIROS DE OLIVEIRA, professora MG1Q, matrícula nº 72.425-4, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar a partir do dia 05/08/96, conforme processo nº 082.012766/96.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve:
Autorizar a Reassunção de Exercício à EDMUNDO XIMENES RODRIGUES, Assistente de Educação/Condução de Veículos Automotores, matrícula nº 51.805-0, a partir de 20/08/96, conforme processo nº 082.009519/95.

MARIA ELISA EICHLER

SEÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1996

O CHEFE DA SEÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 551-DEX, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
AUTORIZAR, o pagamento do Adicional de Insalubridade, grau "médio", de acordo com os Laudos Periciais expedidos pelo Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	LAUDO	PROCESSO
28.995-7	RICARDO DE CARVALHO DIAS	082/96	082.011898/96
29.827-1	RAIMUNDO SILVA BARROS	083/96	082.011899/96
44.544-4	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	084/96	082.011242/96
93.684-7	HORTÊNCIA MARIA DE G. BARROS TEIXEIRA	085/96	082.011241/96
28.909-4	FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO	086/96	082.012228/96
28.475-0	CARLOS HENRIQUE HIENDLMAYER	087/96	082.011546/96
58.359-6	VALDIVINO ALVES DOS SANTOS	088/96	082.011901/96
45.741-8	IVANIO ALEXANDRE DE JESUS	089/96	082.012793/96
28.921-3	ALEXSANDRA MARIA BORGES	090/96	082.011940/96
61.397-5	MAURÍCIO JOÃO DOS SANTOS	091/96	082.013314/96
67.697-7	MIRIAM GOMES DE OLIVEIRA	092/96	082.010507/96

LÉLIO FERREIRA

CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO ESCOLAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1996 (*)

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO ESCOLAR, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve:

- Designar substituta do Cargo Comissionado abaixo indicado, no período mencionado, a seguinte servidora:
- LEONILDA RODRIGUES PAULINO, matrícula 68.471-6, Especialista em Educação, para substituir a Secretária-Datilógrafa do Centro de Educação Física e Desporto Escolar, Símbolo DFG-03, pelo período de 17/06 a 04/07, por motivo de licença médica do titular.

ROBERTO LIÃO JUNIOR

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 123 de 27-6-96.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º do Decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551 de 31/01/96, resolve:

- Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:
- MARIA JOSÉ D. MONTEIRO, matrícula 47.106-2, CHESP nº 48/96, autorizada em 31/07/96, a partir de 12/08/96.
- FRANCISCA I. R. MACIEL, matrícula 23.748-5, CHESP nº 72/96, autorizada em 31/07/96, a partir de 12/08/96.
- ROSIRE DA COSTA, matrícula 24.596-8, CHESP nº 73/96, autorizada em 31/07/96, a partir de 14/08/96.
- LUCIANA V.W. DE OLIVEIRA, matrícula 29.982-0, CHESP nº 55/96, autorizada em 31/07/96, a partir de 16/08/96.
- FERNANDA P. DA S. FONTES, matrícula 30.119-1, CHESP nº 74/96, autorizada em 31/07/96, a partir de 16/08/96.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551 de 31/01/96, resolve:

Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério TIDEM, aos servidores abaixo especificados:
CORNÉLIO JUNIOR ROSA, matrícula 49.813-0, CHEV nº 33/96, autorizada em 24/05/96, período de 17/05/96 a 20/12/96.

ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE AGOSTO DE 1996 (*)

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA no uso das atribuições que lhe confere a Instrução 555 de 04 de março de 1996, resolve:

- Designar a servidora abaixo relacionada, para substituir o titular do cargo em comissão a seguir especificado:
- HOSANA LISBOA LIMA, Especialista de Assistência à Educação SA-401, matrícula 25.497-5, Chefe de Secretaria do Centro de Ensino de 1º Grau 05 do Gama, Símbolo DFG-04, no período de 05.08.96 a 02.12.96, por motivo de licença gestante da titular.

MARIA ALMENA DOS SANTOS VELOSO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 155, de 12-8-96, pág. 6597.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDENS DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei 197, de 04 de dezembro de 1991, Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551 de 31.01.96, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

- 01. ELIZABETE ALVES DA SILVA, matrícula 30.153-1, CHESP nº 22/96, autorizada em 28.06.96;
- 02. MARIA APARECIDA CARNEIRO, matrícula 24.624-7, CHESP nº 23/96, autorizada em 25.07.96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei 197, de 04 de dezembro de 1991, Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551 de 31.01.96; resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

- 01. JOSEFA JOSIENE DO NASCIMENTO, matrícula 26.052-5, CHEV nº 053/96, autorizada em 09.07.96, período 05.07.96 a 20.12.96;
- 02. DULCE LÉA BARBOSA DA SILVA, matrícula 30.257-0, CHEV nº 054/96, autorizada em 17.07.96, período 08.07.96 a 20.12.96;
- 03. ANAHI REIS DOEDERLEIN, matrícula 30.181-7, CHEV nº 55/96, autorizada em 17.07.96, período 11.07.96 a 20.12.96;
- 04. TELMA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 25.187-9, CHEV nº 057/96, autorizada em 25.07.96, período 29.07.96 a 20.12.96;
- 05. CARLOS IVAN MIRANDA TOUSSAINT, matrícula 28.238-3, CHEV nº 058/96, autorizada em 25.07.96, período 29.07.96 a 20.12.96;
- 06. IRANETE BEZERRA DE SOUSA, matrícula 25.969-1, CHEV nº 059/96, autorizada em 25.07.96, período 29.07.96 a 20.12.96;
- 07. SUZANA CARNEIRO PORTELA, matrícula 24.625-5, CHEV nº 056/96, autorizada em 25.07.96, período 29.07.96 a 20.12.96;
- 08. CARMYRA OLIVEIRA BATISTA, matrícula 60.440-2, Processo 082.013057/96, autorizada em 29.07.96, período 15.07.96 a 20.12.96;
- 09. VERA LÚCIA PEREIRA, matrícula 27.059-8, Processo 082.013058/96, autorizada em 29.07.96, período 13.05.96 a 20.12.96;
- 10. MARIA JOSÉ BATISTA RODRIGUES, matrícula 26.402-4, Processo 082.013056/96, autorizada em 29.07.96, período 19.04.96 a 20.12.96.

KÁTIA FRANCA VASCONCELOS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores relacionados:
ANTONIA GOMES DE MELO, matrícula nº 30.046-2, a partir de 23/08/96 CHESP nº 44, autorizada em 09/08/96.

MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME: FRANCISCO DE ASSIS ROCHA, matrícula 62.789-5, Horas Especiais com forme requerimento s/ nº, a partir de 29/07/96.

MARIA ADÉLIA NUNES FIGUEIREDO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551/96 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:

Conceder gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
29.883-2	Sandra Patrícia Borges	MG-IQ	09/07/96
29.873-5	Leila Brasileiro Zeidan	MG-IQ	09/07/96

DORCAS DE CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04.03.96, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituir os titulares dos cargos em comissão a seguir especificados:

- FRANCISCO SOARES DA SILVA, matrícula nº 24.534-8, Vice-Diretor da Escola Classe 425 de Samambaia, DFG 06 pelo período de 12/08/96 a 10/09/96 por motivo de férias regulamentares do titular.
- ROSÂNGELA LONDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 62.572-8, MG1QGT3, Chefe da Seção de Apoio Escolar da DRE de Samambaia, DFG 07 pelo período de 18/08/96 a 15/12/96 por motivo de licença maternidade do titular.

DORCAS DE CASTRO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das com petências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 555, de 04 de Março de 1996, resolve,

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 25 de Junho de 1996, publicada no DODF nº 122, de 26 de junho de 1996, página 5178, que designou MARIA IDALI NA DA SILVA, matrícula 20.121-9, para substituir o Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 06 de Sobradinho, DFG-04, pelo período de 11.06.96 à 07.10.96, por motivo de licença maternidade da Titular.

ONDE SE LÊ: 11.06.96 à 07.10.96

LEIA-SE: 10.06.96 à 07.10.96

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DO CENTRO EDUCACIONAL 01 DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, Inciso III, Alínea "b" da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO à servidora DINÁ ROCHA CAVALCANTE RIBEIRO, matrícula 82.747-9, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, pelo período de 10.08.96 a 17.08.96.

RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1996.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, resolve: Conceder Licença-Gala à servidora BIANÇA REGINA ARAÚJO DE LIMA, matrícula nº 43.111-7, professora MG1Q-GT3, pelo período de 05 a 12.07.96.

OLGAMIR FRANCISCO DE CARVALHO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 28 DE AGOSTO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Autorizar a prorrogação do afastamento da servidora MARISA PACINI COSTA, Assistente Superior de Saúde/Médico Sanitarista, 1ª Classe, Padrão I, matrícula 125.496-1, lotada no DRH-Diversos, para concluir o Curso de Doutorado no Departamento de Medicina Social da Faculdade de Medicina de

Ribeirão Preto - USP, por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de setembro de 1996, com Bolsa de Estudos, de conformidade com o item 4.14 das Normas aprovadas pela Resolução nº 001/96, de 09 de maio de 1996 conforme autos do processo nº 061.007058/95.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Autorizo o afastamento da servidora SIMONE KARST PASSOS SOARES, Assistente Superior de Saúde (Médico-Dermatologia), 2ª Classe, Padrão VI, matrícula 127109-1, lotada no CSB-01(HRAS), para participar do Curso de Mestrado em Dermatologia, na Faculdade de Ciências da Saúde, da Universidade de Brasília, no período de 01 de outubro de 1996 a 30 de setembro de 1998, com liberação total, de conformidade com os itens 2.1.2 e 2.2.3 das Normas aprovadas pela Resolução nº 001/96 de 09 de maio de 1996.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Autorizar "Ad referendum" do Egrégio Conselho Deliberativo da FHDF, prorrogação do afastamento da servidora MARIA CRISTINA FERREIRA SENA, Assistente Superior de Saúde (Médico-Pediatria), Classe Especial, Padrão V, matrícula 115919-4, lotada na DRH-Diversos, para concluir o Curso de Mestrado em Ciências da Saúde da Faculdade de Ciências da Saúde, da Universidade de Brasília, por mais 01(um) ano, a partir de 01 de agosto de 1996, com bolsa de estudos, de conformidade com o item 4.14 das Normas aprovadas pela Resolução nº 001/96, de 09 de maio de 1996.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Autorizar "Ad referendum" do Egrégio Conselho Deliberativo da FHDF, o afastamento do servidor LÚCIO HENRIQUE DA SILVA FONSECA, Assistente Superior de Saúde (Médico-Ort. e Traumatologia), 3ª Classe, Padrão VII, matrícula 129261-7, lotado no HRG, para participar do Curso de Cirurgia do Ombro e Cotovelo, no Instituto de Ortopedia e Traumatologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, no período de 01 de fevereiro de 1997 a 31 de janeiro de 1998, com bolsa de estudos, de conformidade com os itens 2.1.2 e 2.2.2 das Normas aprovadas pela Resolução nº 001/96, de 09 de maio de 1996.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora abaixo relacionada para participar do seguinte Congresso:

ELIZABETH OLIVEIRA ROSA E SILVA, Assistente Superior de Saúde ASS 05 (Médico Clínica Médica), matrícula nº 110.511-6, para participar do XXVIII Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia, a realizar-se em Belo Horizonte - MG, de 20.09.96 à 26.09.96, já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Designar substituto do cargo comissionado adiante indicado, nos períodos mencionado, o seguinte servidor:

ALICE DOS SANTOS, ASS 21, (Enfermeira), matrícula nº 130.646-4, para substituir a Encarregada de Enfermagem em Centro Obstétrico, dessa Regional de Saúde, símbolo DFG (03), no período de 08.07.96 à 15.07.96, por motivo de licença médica do titular.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995 e Instituidor da Comissão Regional de Sindicância, tendo em vista o consoante no art. 167 da Lei 8.112/90 e seus respectivos parágrafos, após analisar os autos do processo nº 061.039.370/96, resolve:

Aplicar penalidade de Advertência ao servidor SERGIO LUIZ GOMES DE LIMA, NM 17-I, (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos Enfermagem), matrícula 125.104-0, conforme artigo 127 inciso I da Lei 8.112/90.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento dos(as) servidores(as) abaixo relacionados para participarem dos seguintes Congressos:

LILIAN BARBOSA LIMA ABOUDIB, Assistente Superior de Saúde ASS 16 (Médico Clínica Médica), matrícula nº 120.507-2, para participar do IX Congresso Brasileiro de Infectologia, a realizar-se em Recife - PE, de 24.08.96 à 29.08.96, já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

MARIA TEREZA CESAR MOREIRA DE CERQUEIRA, Assistente Superior de Saúde, ASS 23 (Médica Clínica Médica), matrícula nº 128279-4, para participar da V Jornada Sul Brasileira de Terapia Intensiva, a realizar-se em Florianópolis - SC, de 07.10.96 à 12.10.96, já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

VERA LUCIA ANDRADE MARTINS, Assistente Superior de Saúde ASS 05 (Médico Tisiologia), matrícula nº 115.749-3, para participar do XXVIII Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia, a realizar-se em Belo Horizonte - MG, de 20.09.96 à 26.09.96 já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

MARISA ALENCAR ALVES DE LIMA, Assistente Superior de Saúde ASS 23, (Médico Clínica Médica), matrícula 128.206-9, para participar da IX Jornada Brasileira de Geriatria e Gerontologia, a realizar-se em Rio Quente - GO, de 26.10.96 à 31.10.96, já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de Setembro de 1980.

NAILEE VIANNA MONTECHI, Assistente Superior de Saúde ASS 05, (Médico Clínica Médica), matrícula nº 116.014-1, para participar do 22º Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia, a realizar-se em Brasília - DF, de 17.11.96 à 21.11.96.

JOAO VIEIRA LOPES, Assistente Superior de Saúde ASS 05, (Médico Cirurgia Geral), matrícula 113.328-4, para participar do XXXIV Congresso Brasileiro de Gastroenterologia, X Congresso Brasileiro de Endoscopia Digestiva e VII Congresso Nacional do Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva, a realizar-se em Goiânia - GO, de 24.11.96 à 01.12.96, já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de Setembro de 1980.

TEREZINHA LUCAS EVANGELISTA, Assistente Intermediário de Saúde AIS 37-II, (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 131.621-4, para participar do XIII Seminário Roma Brasília, a realizar-se em Brasília - DF, de 22.08.96 à 23.08.96.

SUZANA FERREIRA PEREIRA, Assistente Superior de Saúde ASS 16, (Odontólogo), matrícula 120.804-7, para participar do IX Congresso Internacional de Odontologia de Goiás, a realizar-se em Goiânia - GO, de 26.09.96 à 03.10.96, já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de Setembro de 1980.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995 e Instituidor da Comissão Regional de Sindicância, tendo em vista a situação médica do servidor MARCIO MAGALHAES, que atualmente encontra-se em tratamento junto ao SESMET/HRAN, com internação em clínica especializada, resolve:

SUSPENDER o processo nº 061.039.552/96, sem prejuízo para o prazo prescrito no Art. 145, Parágrafo único da Lei 8.112/90, até a alta médica do mencionado servidor, com base no Art. 265, inciso V, que determina "in verbis".

Art. 265 - Suspende-se o processo

V - Por motivo de força maior

Encerrado o motivo da suspensão, a Comissão prosseguirá, então, com os trabalhos sindicantes.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento dos(as) servidores(as) abaixo relacionados para participarem dos seguintes Congressos:

ELZA DA PENHA LAUDARES, Assistente Superior de Saúde ASS 31 (Enfermeira), matrícula nº 133.776-9, para participar do 48º Congresso Brasileiro de Enfermagem, a realizar-se em São Paulo - SP, de 05.10.96 à 12.10.96, já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Autorizar os(as) servidores(as), abaixo relacionados a ausentarem-se do serviço, nos períodos mencionados, por motivo de falecimento de familiares, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

Servidor: HELVIO MEDEIROS

Classe/Padrão: AIS 15-II

Matrícula: 127.009-5

Período de 19.07.96 à 26.07.96 Por motivo do falecimento de: Seu irmão

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

RETIFICAR A O.S. DE 09 DE AGOSTO DE 1996, publicada no DODF nº 158, de 15 de agosto de 1996, página 6707, que trata de afastamento de servidor por motivo de falecimento de familiar:

onde se lê:

Servidor: DALVA VILELA DANIA

Classe/Padrão: AIS 14

Matrícula: 128.230-1

Leia-se:

Servidor: DALVA VILELA DANIA

Classe/Padrão: AIS 14

Matrícula: 128.230-1

Período de 13.07.96 à 20.07.96 Por motivo de falecimento de seu Irmão.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Designar o servidor, VALDIVINO PEREIRA TAVARES, NM 16, (Agente de Portaria), matrícula nº 123.552-4, para responder pelo cargo de Encarregado de Plantação Administrativa, dessa Regional de Saúde, símbolo DFG (04), no período de 01.07.96 à 31.07.96, por motivo de vacância do cargo.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE AGOSTO DE 1996

O Diretor do Hospital Regional da Asa Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Instrução nº 13 de 1º de Agosto de 1996, resolve:

Constituir o CONSELHO GESTOR da Regional Sul de Saúde, nomeando os seguintes membros:

Representantes dos Gerentes da Unidade de Saúde

Titular: Lucas Cardoso Veras Neto

Suplente: José Bonifácio Carreira Alvim

Representante dos Trabalhadores de Saúde:

Titulares: Antônio Galba de Souza

Mariy dos Santos

Adailson José Nere de Matos

Suplentes: Iran Maia Júnior

Andréa Correa Alimandro

Katia Ferreira C. Campos

Representantes dos Usuários:

Titulares: Atila Cruz de Souza Belém

Marcelo Villares Coelho

Rosana Bessa Rabelo

Lourenço Francisco de Oliveira

Áurea Leal de Barros

Wellington Geraldo de Barros

Suplentes: Marco Antônio de Carvalho Moreira

Cristiano Moreira Andrade

Tânia Dornas Bresolin

Saulo Santiago Pereira

Maria do Carmo Ribeiro Damasceno

Nilton Soares de Freitas

LUCAS CARDOSO VERAS NETO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1996

O Diretor do Hospital Regional da Asa Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Instrução nº 13/95 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Designar substituto do cargo comissionado adiante indicado nos períodos abaixo mencionado a servidora:

WALMÚCIO ANTUNES LIMA, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo) Classe Especial Padrão V, Mat. 117.958-6, para substituir a Chefe da Seção de Pessoal/DRH do Hospital Regional da Asa Sul, símbolo DFG-06, do quadro de cargos em comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no período de 15.07 à 03.08.96, por motivo de férias da titular.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA CORREA, Assistente Superior de Saúde (Radiologista) Classe Especial, Padrão V, Mat. 111.359-3, para substituir o Chefe da Unidade de Radiologia/DRMA do Hospital Regional da Asa Sul, símbolo DFG-05, do quadro de cargos em comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 23.07 a 27.07.96 e 09.08 a 28.08.96, por motivo de licença-paternidade e férias do titular.

CLAÚDIA MESQUITA DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão III, Mat. 133.943-5, para substituir a Encarregada da Seção de contabilidade/DREFM do Hospital Regional da Asa Sul, símbolo DFG-05, do quadro de cargos em comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 05.07 a 31.07.96, por motivo de exoneração da titular.

KELLEN CRISTINA GOMES, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), 3ª Classe Padrão I, Mat. 134.870-1, para substituir a Secretária da Unidade de Clínica Geral do/DRMA do Hospital Regional da Asa Sul, símbolo DFG-03 do quadro de cargos em comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 10.09 à 29.09.96, por motivo de férias da titular.

LÍGIA NATANRI G. GOUVEIA, Assistente Intermediário de Saúde (Enfermeiro) Classe Especial Padrão II, Mat. 117.327-5, para substituir a Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde de Brasília nº 17 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, símbolo DFG-06 do quadro de cargos em comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 10.09 à 09.10.96, por motivo de férias da titular.

EURICO DE AGUIAR, Assistente Superior de Saúde (Médico Patologia Clínica) Classe

Especial padrão V, Mat. 111.199-0, para substituir o Chefe do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional da Asa Sul, símbolo DFG-04, do quadro de cargos em comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 09.08 à 07.09.96, por motivo de férias do titular.

GILBERTO FERREIRA DE SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo) 2ª Classe Padrão I, Mat. 130.639-1, para substituir o Encarregado de Arquivo Médicos/SI/DDI do Hospital Regional da Asa Sul, símbolo DFG-03, do quadro de cargos em comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 30.07 à 28.08.96, por motivo de Licença Médica da titular.

GIUSEPPE DE ASSIS ROLIM, Assistente Superior de Saúde (Médico Gineco. Obstetrícia) Classe Especial Padrão V, Mat. 114.153-8, para substituir o Chefe da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/DRMA do Hospital Regional da Asa Sul, símbolo DFG- 05 do quadro de cargos em comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.07 à 31.07.96 por motivo da exoneração do titular.

MARIA GORETTI DE CASTRO SAMPAIO, Assistente Superior de Saúde (Farmacêutico Bioq. Farmácia) 3a Classe Padrão VII, Mat. 117.709-5, para substituir o Chefe da Seção de Farmácia do Hospital Regional da Asa Sul, símbolo DFG- 05 do quadro de cargos em comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 09.08 à 07.09.96, por motivo de férias do titular.

LUCAS CARDOSO VERAS NETO

ORDEN DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1996

O Diretor do Hospital Regional da Asa Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Instrução nº 13/95 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento dos servidores:

Rita Helena Ferreira Ramos, Assistente Intermediário de Saúde (Aux. de Enfermagem) 3ª Classe Padrão VII, Mat. 130.715-1, para participar do 48º Congresso Brasileiro de Enfermagem em São Paulo no período de 05 à 12.10.96.

Jacqueline Carla de Moura Carvalho, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro) 1ª Classe Padrão V, Mat. 121.726-7, para participar do V Congresso Brasileiro de Controle de Infecção Hospitalar, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 23 à 28.11.96.

Bruno Vaz da Costa, Assistente Superior de Saúde (Médico Pediatra) 2ª Classe Padrão II, Mat. 123.633-1, para participar do V Congresso Brasileiro de Controle de Infecção Hospitalar no período de 23 à 28.11.96 no Rio de Janeiro/RJ.

Luiza Helena de Lima Aguirre, Assistente Superior de Saúde(Médico Dermatologista) Classe Padrão, Mat. 120.136-1, para participar do VI, Congresso Brasileiro de DST/AIDS em Porto Alegre/RS, no período de 08 à 13.10.96.

Thereza Christina Correa Ribeiro, Assistente Superior de Saúde (Médica Pediatra) Classe Padrão, Mat. 115.750-2, para participar do 1º Congresso de Pediatria de Brasília, no período de 19 à 22.11.96 em Brasília/DF.

Teruyo Matsunaga, Assistente Superior de Saúde, (Médico Dermatologista) Classe Especial Padrão V, Mat. 114.708-1, para participar do LI Congresso Brasileiro de Dermatologia em Recife/PE, no período de 06 à 12.09.96.

Eunice de Oliveira P. Ferreira e Silva, Assistente Superior de Saúde (Médico Pediatria) Classe Especial Padrão V, Mat. 113.448-5, para participar do 1º Congresso de Pediatria de Brasília/DF, no período de 20 à 23.11.96.

Marta Pires de Carvalho, Assistente Superior de Saúde (Médico Pediatria) 1ª Classe Padrão III, Mat. 122.594-4, para participar do Curso Nestlé de Atualização em Pediatria em Manaus/AM, no período de 07 à 14.09.96.

Maria Inez Rocha Radicchi, Assistente Intermediário de Saúde (Ag. Serv. Comp.- Serviço Social) 3a Classe Padrão IV, Mat. 132.783-6, para participar do XXV, Ciclo de Estudos de Política e Estratégia em São Paulo/SP, no período de 15 à 21.09.96.

Zilma Eliane Ferreira Alves, Assistente Superior de Saúde (Médico Gineco - Obstetrícia) 3ª Classe Padrão III, Mat. 134.331-9, para participar do 3º Congresso Nacional de Medicina Fetal em São Paulo/SP, no período de 21 à 26.08.96.

Maria das Graças dos Santos, Assistente Superior de Saúde (Médico Gineco- Obstetrícia) Classe Especial Padrão II, Mat. 117.112-7, para participar do II Congresso de Reprodução Humana do Brasil Central em Brasília/DF, no período de 04 à 07.09.96.

LUCAS CARDOSO VERAS NETO

HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o pagamento de horas extras aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de agosto/96, mais as horas atrasadas referente ao mês de julho/96, nos termos do Decreto nº 11.386 de 26/12/88 e alterado pelo Decreto nº 11.452 de 15/02/89, de acordo com o limite previsto.

Matrícula	Nome	Nº de horas
113290-3	José Marcélio C. Ferreira	65
117120-3	Walterley Pereira	19
117895-4	Roberto Conceição de Araújo	77
128097-0	Hyung Il Pak	31
128243-3	José Nilton Alves de Lima	78
128259-0	Eduardo Félix Louza	58
129194-7	Josenil Diniz de Melo	100
129612-4	Joaquim José Urzeda	39
130907-2	Luciano Pina Goes	26
132447-1	Josenice de A. Silva Gomes	39
135398-5	Márcio Franco Mourão dos Santos	06
135615-1	Ronaldo V. de Paiva	25
135624-1	Júlio César M. Serafim	13
127115-6	Rosângela da Silva Silvestre	99
128353-7	Graça Maria Paiva Aranha	52
128982-9	Ruth Beatriz S. e Silva	77
129431-8	Sandra Helena L. S. Vasquez	91
129605-1	Marluce Martins	89
131740-0	Henrique Jochins	13
131778-4	Alberto Tauhata	52
133817-0	Lucélia Martins P. Melgares	39

135385-3	Maria das Graças Sandes Reis	06
135614-5	Jaqueline de Almeida Freitas	58
128269-7	Márcia Arruda Figueiredo	12
129918-2	Soraya de Jesus Gouveia	32
133675-4	Kátia Gonçalves Silveira	12
112609-1	Francisco das Chagas G. de Castro	100
115795-7	Natércio de Souza Freitas	103
119297-3	Paulo Roberto Paim	103
119162-4	Jorge Pontela Corrêa	90
125405-7	Alberto da Silva Dias Filho	13
127951-3	Carlos Humberto S. e Silva	58
129590-0	Julieta Dias Coêlho	13
131348-7	Janeval Guimarães Moraes	06
131913-2	José João Ferraroni	32
134342-4	Antônio Ionã Rocha	13
117625-1	Eduardo Gonçalves Sales	76
117684-6	Valdir Junqueira	06
120073-9	Seiisiro Utsumi	13
121384-9	Zander Rodrigues Nobre	13
128418-5	Roberto Ney Leão	39
110304-1	Élcio Rodrigues de Freitas	65
115168-6	Veralúcia de Souza	45
126984-4	Divino Gomes de Souza	13
130421-6	Ricardo Barcelos Café	06
132675-9	Antônio Carlos Vidal de Oliveira	32
132953-7	Antônio Fernandes Manzano Júnior	85
129404-1	Elza da Silva Lima	13
129381-8	Andréia de Souza Ferreira	19
127224-1	Maria das Graças M. Siqueira	26
124550-3	Valdeli de Souza Xavier	26
125255-1	Wilson Daniel de Almeida	26
108181-1	Francisco Alves	76
115479-6	Sissino Martins Soares	52
118197-1	Sebastião Alves Araújo	77
128951-9	Alberto Luiz de Jesus	64
133566-9	Celso Gomes de Araújo	60
133675-4	Kátia Gonçalves Silveira	06
129431-8	Sandra Helena L. S. Vasquez	12
TOTAL GERAL		2.589

julho/96

LUCIANO DOS SANTOS FLORES

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

ORDEN DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA; no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 24 de agosto de 1995/Diretor do HRG, resolve: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei nº 221, de 27/12/91, aos seguintes servidores:

NOME: EDILZA VERAS CAVALCANTE	
MATRÍCULA: 121721-6	PROCESSO:061.034171/92
QUINQUÊNIO(s): 2º 09.11.88 a 19.12.93	
NOME: PAULO ROBERTO DOS SANTOS	
MATRÍCULA: 121740-2	PROCESSO:061.033411/92
QUINQUÊNIO(s): 2º 26.08.88 a 30.09.93	
NOME: JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BEZERRA	
MATRÍCULA: 121783-6	PROCESSO:061.034370/92
QUINQUÊNIO(s): 2º 28.10.88 a 04.12.93	
NOME: MARIA IRANI DA SILVA DIAS	
MATRÍCULA: 121801-8	PROCESSO:061.033120/92
QUINQUÊNIO(s): 2º 02.09.88 a 21.09.93	
NOME: MARIA GORETTI MARQUES DE LIMA	
MATRÍCULA: 121803-4	PROCESSO:061.033972/92
QUINQUÊNIO(s): 2º 23.08.88 a 22.08.93	
NOME: MOACIR LUIZ DA CONCEIÇÃO	
MATRÍCULA: 121866-2	PROCESSO:061.033970/92
QUINQUÊNIO(s): 2º 06.10.88 a 05.10.93	
NOME: MARIA FRANCISCA RODRIGUES	
MATRÍCULA: 121913-8	PROCESSO:061.033381/92
QUINQUÊNIO(s): 2º 28.10.88 a 27.10.93	
NOME:DARCY DUARTE	
MATRÍCULA: 122082-9	PROCESSO:061.033829/92
QUINQUÊNIO(S): 2º 31.01.89 a 06.02.94	
NOME: HELENA LUCIA DUTRA ABREU	
MATRÍCULA: 122786-6	PROCESSO:061.033797/92
QUINQUÊNIO(s): 2º 18.06.89 a 21.06.94	
NOME: NORIMASSA YOSHIDA	
MATRÍCULA: 123469-2	PROCESSO:061.033379/93
QUINQUÊNIO(s): 2º 15.12.89 a 14.12.94	
NOME: HELIO RODRIGUES NOGUEIRA	
MATRÍCULA: 123494-3	PROCESSO:061.033977/92
QUINQUÊNIO(s): 2º 01.12.89 a 30.11.94	
NOME:PAULO JOSÉ ESMERALDO MOURÃO	
MATRÍCULA: 123630-0	PROCESSO:061.033118/92
QUINQUÊNIO(s): 2º 20.12.89 a 19.12.94	
NOME: ELIO PEREIRA DE LIMA	
MATRÍCULA: 123958-9	PROCESSO:061.033422/92
QUINQUÊNIO(s): 2º 16.01.90 a 15.01.95	
NOME: RUBENS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA	
MATRÍCULA: 124158-2	PROCESSO:061.033443/92
QUINQUÊNIO(s): 2º 29.04.90 a 01.05.95	
NOME:SERGIO HITOSHI MIYAZAKI	
MATRÍCULA:124403-5	PROCESSO:061033312/92
QUINQUÊNIO(s): 2º 18.02.90 a 17.02.95	
NOME:CELIA AKIKO HASIMOTO NOGUEIRA	
MATRÍCULA: 124511-2	PROCESSO:061.033817/92
QUINQUÊNIO(s): 02.06.90 a 02.06.95	
NOME:MARIA CRISTINA DA SILVA SÁ	
MATRÍCULA: 124585-6	PROCESSO:061.034281/92
QUINQUÊNIA (s): 2º 31.05.90 a 30.05.95	

NOME: CELIA BARRETO DE MORAIS
MATRÍCULA: 124734-4
QUINQUÊNIO(s): 2º 21.03.90 a 20.03.95
PROCESSO:061.034159/92

NOME: MARISTELA CORREIA DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 116309-4
QUINQUÊNIO(s): 3º 26.03.91 a 25.03.96
PROCESSO:061.033428/91

NOME: JOSÉ MARIA CARVALHO BORGES DOS REIS
MATRÍCULA: 116423-6
QUINQUÊNIO(s): 3º 16.05.91 a 15.05.96
PROCESSO:061.033294/93

NOME: IRENE MEDEIROS DA SILVA RIBEIRO
MATRÍCULA: 116830-4
QUINQUÊNIO(s): 3º 29.06.91 a 28.06.96
PROCESSO:061.033400/92

NOME: MARIA RISOMAR SILVA ALVES
MATRÍCULA: 116888-6
QUINQUÊNIO(s): 3º 12.06.91 a 11.06.96
PROCESSO:061.033405/92

NOME: MARIA APAREGIDA DE ARAUJO
MATRÍCULA: 116900-9
QUINQUÊNIO(s): 1º 30.04.81 a 03.06.86
2º 04.06.86 a 07.08.91
PROCESSO:061.033395/91

NOME: MARIA ERISMAR TAVARES DE SOUSA
MATRÍCULA: 116933-5
QUINQUÊNIO(s): 3º 26.06.91 a 25.06.96
PROCESSO:061.033322/91

NOME: TEREZA CRISTINA CARDOSO
MATRÍCULA: 117344-8
QUINQUÊNIO(s): 1º 07.07.81 a 06.07.86
2º 07.07.91 a 06.07.96
PROCESSO:061.033531/91

NOME: MARIA PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 117353-7
QUINQUÊNIO(s): 1º 09.07.81 a 20.07.86
2º 05.08.91 a 04.08.96
PROCESSO:061.033424/91

NOME: LEILA BARROS AMORIM DOS SANTOS
MATRÍCULA: 117370-7
QUINQUÊNIO(s): 1º 08.07.81 a 07.07.86
2º 07.08.91 a 06.08.96
PROCESSO:061.033480/91

NOME: JUAREZ SAMPAIO COSTA
MATRÍCULA: 120087-9
QUINQUÊNIO(s): 2º 09.12.87 a 08.12.92
PROCESSO:061.034371/92

NOME: JOSÉ HAILTON FERREIRA
MATRÍCULA: 120323-1
QUINQUÊNIO(s): 1º 07.02.83 a 12.02.88
PROCESSO:061.033489/96

NOME: LUIZ AGRIO CAVALCANTE TEIXEIRA
MATRÍCULA: 120493-9
QUINQUÊNIO(s): 2º 14.09.88 a 29.09.93
PROCESSO:061.033386/92

NOME: FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 120537-4
QUINQUÊNIO(s): 2º 12.07.88 a 16.07.93
PROCESSO:061.033960/92

NOME: MARIA JOSINA G. DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 120872-1
QUINQUÊNIO(s): 2º 28.05.88 a 11.06.93
PROCESSO:061.033412/92

NOME: MARLUCE ALVES DA ROCHA
MATRÍCULA: 130929-3
QUINQUÊNIO(s): 1º 10.05.91 a 08.05.96
PROCESSO:061.033350/96

CENTRO DE SAÚDE Nº 01
NOME: LUZINEIDE MAGALHÃES DOS SANTOS RESENDE
MATRÍCULA: 117217-4
QUINQUÊNIO(s): 3º 22.07.91 a 21.07.96
PROCESSO:061.033479/91

CENTRO DE SAÚDE Nº 03
NOME: JOSELIA SENA RIOS NOGUEIRA
MATRÍCULA: 125995-4
QUINQUÊNIO(s): 2º 29.10.90 a 26.11.95
PROCESSO:061.039141/93

NOME: MANOEL DA SILVA FILHO
MATRÍCULA: 115684-5
QUINQUÊNIO(s): 3º 07.08.91 a 06.08.96
PROCESSO:061.034320/92

CENTRO DE SAÚDE Nº 05
NOME: ROBERTO ALMEIDA DA SILVA
MATRÍCULA: 129691-4
QUINQUÊNIO(s): 04.04.90 a 03.04.95
PROCESSO:061.033358/96

CENTRO DE SAÚDE Nº 07
NOME: CARLOS ALBERTO DE MENEZES
MATRÍCULA: 114683-1
QUINQUÊNIO(s): 3º 18.05.90 a 17.05.95
PROCESSO:061.033233/92

VALDECIR MARQUES DE MEDEIROS

HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 7 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, resolve designar os servidores JOSÉ MARIA PINHEIRO, mat. 133709-2, RINALDI MAYA JUNIOR, mat. 114131-7, MARLY DELGADO VIANA, mat. 124628-3, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão Permanente de Sindicância, como titulares, MARIA AUXILIADORA N. EVANGELISTA, mat. 123930-90, RITA GOMES SIQUEIRA, mat. 127215-2 e ARUBIRAN ALVES DO NASCIMENTO, mat. 116114-8, como suplentes.

EDVALDO DIAS CARVALHO JUNIOR

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução Nº 13 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90.

NOME: FABIANO TOCANTINS ÁLVARES, matrícula 118.307-9.
NOME DO FILHO: RENATO DE ARAGÃO TOCANTINS ÁLVARES.
DATA DE NASCIMENTO: 10.07.96.

NOME: DIMAS ALBERTO CAMPOS ALOÍCIO, matrícula 118.670-1.
NOME DO FILHO: PEDRO FREIRE ALOÍCIO.
DATA DE NASCIMENTO: 23.09.95.

NOME: DAYSE MARIA MELO DE OLIVEIRA, matrícula 129.867-4.
NOME DO FILHO: HUGO LEONARDO MELO SOUZA.
DATA DE NASCIMENTO: 20.07.96.

NOME: WILSON ANTÔNIO MONTEIRO, matrícula 131.281-2.
NOME DO FILHO: WILSON KALLIL DE OLIVEIRA MONTEIRO.
DATA DE NASCIMENTO: 02.08.96.

Conceder salário-família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, Seção III:

NOME: FABIANO TOCANTINS ÁLVARES.
MATRÍCULA: 118.307-9, LOTAÇÃO HRS, DEPENDENTE: RENATO DE ARAGÃO TOCANTINS ÁLVARES, Filho, nascido em 10/07/96.

NOME: DIMAS ALBERTO CAMPOS ALOÍCIO.
MATRÍCULA: 118.670-1, LOTAÇÃO HRS, DEPENDENTES: PEDRO FREIRE ALOÍCIO, Filho, nascido em 23/09/95.

NOME: DAYSE MARIA MELO DE OLIVEIRA.
MATRÍCULA: 129.867-4, LOTAÇÃO HRS, DEPENDENTES: HUGO LEONARDO MELO SOUZA, Filho, nascido em 20/07/96.

NOME: WILSON ANTÔNIO MONTEIRO.
MATRÍCULA: 131.281-2, LOTAÇÃO HRS, DEPENDENTES: WILSON KALLIL DE OLIVEIRA MONTEIRO, Filho, nascido em 02/08/96.

Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado, lotado na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, nos termos do Art. 87 de Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

NOME: MARCOS ANTONIO DA COSTA PORTO
MATRÍCULA: 108.698-7
QUINQUÊNIO(s):
Processo: 061.036279/91

4º - 06.06.90 a 05.06.95
NOME: MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO SILVA
MATRÍCULA: 123.212-6
QUINQUÊNIO(s):
Processo: 061.036505/93

2º - 15.10.89 a 12.01.95

EDVALDO DIAS CARVALHO JÚNIOR

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Salário Família ao servidor EDUARDO LUIZ MATOS RIBEIRO, matrícula 132.641-4, dependente Victor Menezes Ribeiro, na qualidade de filho, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Consignar elogio aos servidores abaixo discriminados, pelo espírito de equipe, compromisso para com a instituição e zelo profissional, conforme solicitado pela Chefe do CST - 09.

Walter Marcos de Lima, matrícula 121.215-0, Vera Maria Meister, matrícula 132.194-3, Fernando Geraldo Froes da Fonseca, matrícula 131.734-2, Maria Vitória Silva Campos, matrícula 136.309-3, Maria Thereza Lacerda de A. Dantas, matrícula 134.250-9, Adriana de Moraes Modesto, matrícula nº 136.312-3, Jair Izidoro de Lima, matrícula 131.393-2, Maria do Socorro Freire Espindola, matrícula 129.047-9, Antonio Francisco Saraiva Bezerra, matrícula 134.040-9, e, Uedvon Cunha Povea, matrícula 131.278-2.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo discriminados para participar dos eventos nos períodos e locais relacionados, nos termos da Instrução 27/80-FHDF, já incluídos os dias previstos para trânsito:

Nome: EDUARDO SOUZA DE SÁ OLIVEIRA, ASS-Méd. Psiquiatra Mat.: 130.484-4
Participação: Simposio Internacional de Depressão no Ciclo da Vida, em São Paulo/SP
XIV Congresso Brasileiro de psiquiatria em Belo Horizonte/MG
Períodos: 27 a 30/09/96 e 05 a 10/11/96, respectivamente.

Nome: BRASIL COURY SOBRINHO, ASS-Méd. Radiologista/CRT Mat.: 126.302-1
Participação: 1º Congresso Brasileiro de ultra-Sonografia em São Paulo - SP
Período: 02 a 06/10/96

Nome: IRACI ASSUNÇÃO SETUBAL, ASS-Enfermeira/CST-01 Mat.: 110.947-2
Participação: VI Congresso Brasileiro de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS em Porto Alegre/RS
Período: 08 a 13/10/96

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221/91, aos seguintes servidores:

Nome: MARIA JOSÉ DA SILVA NEIVA
Matrícula: 105.193-8
Quinquênio(s): 5º 19/07/91 a 18/07/96.
Processo: 061.031.149/91

Nome: GILDA APARECIDA FERREIRA MACHADO
Matrícula: 108.167-5
Quinquênio(s): 4º 23/02/90 a 22/02/95.
Processo: 061.031.313/93

Nome: MARIA JOSÉ DE SOUZA
Matrícula: 109.433-5
Quinquênio(s): 4º 17/04/91 a 16/04/96.
Processo: 061.030.885/95

Nome: VERNON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Matrícula: 110.673-2
Quinquênio(s): 3º 01/10/86 a 30/09/91
Processo: 061.030.303/91

Nome: VERA MARIA DE CASTILHO - CST - 06 -
Matrícula: 117.169-1
Quinquênio(s): 3º 03/07/91 a 02/07/96.
Processo: 061.030.641/91

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Salário Família ao servidor BENEDITO MARTINS GUIMARÃES FILHO, matrícula 136.385-9, dependentes: Vanessa Martins Guimarães, Gustavo Mar -

tins Guimarães e Tiago Martins Guimarães, na qualidade de filhos.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença paternidade ao servidor WELINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA, AIS-Agente Administrativo, matrícula 124.265-2, no período de 08 a 12/07 de 1996, por motivo do nascimento de sua filha Nathalya Dantas de Oliveira em 05/05/96, nos termos do Artigo 208 da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Aplicar ao servidor MANOEL MENDES LUIZ ABREU JUNIOR, ASS-Médico Cirurgião, matrícula 128.393-6, pena de ADVERTÊNCIA, por ter infringido o Artigo 116, incisos I e III da Lei 8.112/90, processo 061.030.460/96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Aplicar ao servidor LÁSARO PEREIRA DE MELO, ASS-Médico Cirurgião, matrícula 127.572-1, pena de ADVERTÊNCIA, por ter infringido o Artigo 116, inciso X e o Artigo 117, inciso I da Lei 8.112/90, processo 061.030.460/96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Aplicar à servidora LÚCIA MARGARIDA CARVALHO DE MELO, ASS-Enfermeira, matrícula 113.579-0, pena de ADVERTÊNCIA, por ter infringido o disposto no Artigo 116, inciso XI e Artigo 117, incisos V e VII da Lei 8.112/90, processo 061.030.305/96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Designar a servidora LOURDES MEDEIROS DE ALMEIDA, matrícula 128.994-2, para substituir a Chefe de Centro de Saúde nº 02, DFG - 08, no período de 10/07 a 08/08/96, por motivo de férias da titular, nos termos do Artigo 38 da Lei 8.112/90, combinada com o Decreto 15.357/93.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para participar dos eventos nos locais e períodos mencionados, nos termos da Instrução nº 27/80-FHDF, já incluídos os dias previstos para trânsito.

Nome: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA Matrícula: 115.810-4
Participação: XXXIV Congresso Brasileiro de Gastroenterologia, X Congresso Brasileiro de Endoscopia Digestiva e VII Congresso Nacional do Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva, em Goiânia/GO
Período: 22/11 a 02/12/96.

Nome: ISIDRO ALVES FERREIRA NETO Matrícula: 110.806-9
Quinquênio(s): 3º) 13/10/86 a 28/10/91. Processo: 061.030.657/91

Nome: EDILZA CARVALHO DA COSTA Matrícula: 112.874-4
Quinquênio(s): 3º) 08/10/88 a 26/10/93. Processo: 061.030.628/91

Nome: MATILDE RODRIGUES BRAGA Matrícula: 115.427-3
Quinquênio(s): 2º) 11/09/90 a 10/09/95. Processo: 061.030.734/91

Nome: LUIS ALBERTO CARNEIRO Matrícula: 115.498-2
Quinquênio(s): 3º) 14/10/90 a 26/02/96. Processo: 061.030.751/95

Nome: JACKSON VALENTE DE CARVALHO ROSA Matrícula: 117.058-9
Quinquênio(s): 3º) 15/06/91 a 14/06/96. Processo: 061.030.619/91

Nome: MARIA FRANCISCA ALEIXO SOARES PAIS Matrícula: 121.035-1
Quinquênio(s): 1º) 06/06/83 a 30/08/88; 2º) 31/08/88 a 05/11/93. Processo: 061.030.693/96

Nome: MARIA CELIA DE ABREU RESENDE Matrícula: 123.687-3
Quinquênio(s): 1º) 11/12/84 a 27/12/89; 2º) 28/12/89 a 27/12/94. Processo: 061.030.647/96

Nome: FÁTIMA SOARES DA COSTA MEDEIROS Matrícula: 125.658-1
Quinquênio(s): 1º) 06/09/85 a 24/10/90; 2º) 25/10/90 a 24/10/95. Processo: 061.030.654/96

Nome: CARLOS FERNANDES DE SOUSA Matrícula: 125.697-1
Quinquênio(s): 2º) 17/08/90 a 16/08/95. Processo: 061.030.258/93

Nome: MARIA JOSÉ DE SOUSA DE ALMEIDA Matrícula: 126.412-5
Quinquênio(s): 2º) 04/03/91 a 03/04/96. Processo: 061.030.414/95

Nome: MARISETE BATISTA XAVIER RIBEIRO Matrícula: 126.794-9
Quinquênio(s): 1º) 22/05/86 a 27/05/91; 2º) 28/05/91 a 28/05/96. Processo: 061.030.649/96

Nome: ENILZA FERREIRA DA SILVA Matrícula: 126.880-5
Quinquênio(s): 2º) 20/06/91 a 19/06/96. Processo: 061.030.454/92

Nome: VILMA MARIA CARDOSO FIDELES Matrícula: 129.361-3
Quinquênio(s): 1º) 24/11/89 a 21/02/95. Processo: 061.030.646/96

Nome: JEAN TRINDADE RAMOS Matrícula: 130.550-6
Quinquênio(s): 1º) 20/02/91 a 20/05/96. Processo: 061.030.700/96

Nome: MARIA JOSÉ RAMOS BEZERRA - CST-01 - Matrícula: 117.432-1 Processo: 061.030.122/93

Quinquênio(s): 2º) 21/08/91 a 20/08/96.

Nome: CARMEM DOLORES COUTINHO XAVIER NAVES Matrícula: 115.748-5 - CST-04 -
Quinquênio(s): 3º) 17/11/90 a 16/12/95. Processo: 061.030.746/91

Nome: HELENA MARIA LUCIANO RIBEIRO - CST - 04 - Matrícula: 116.483-0
Quinquênio(s): 3º) 22/05/91 a 06/06/96. Processo: 061.030.852/92

Nome: JOÃO DE DEUS CARNEIRO PORTELA - CST-04 - Matrícula: 116.561-5
Quinquênio(s): 3º) 17/04/91 a 16/05/96. Processo: 061.030.369/91

Nome: CELSA MARIA DE FÁTIMA SILVA - CST-04 - Matrícula: 116.790-1
Quinquênio(s): 3º) 12/04/91 a 11/04/96. Processo: 061.030.740/91

Nome: MARIA LEDA ALVES LINHARES - CST-06 - Matrícula: 115.146-1
Quinquênio(s): 3º) 04/09/90 a 04/09/95. Processo: 061.030.744/92

Nome: FREDERICO ROSÁRIO FUSCO P. OLIVEIRA Matrícula: 129.272-2
Participação: XXVIII Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia, em Belo Horizonte/MG
Período: 19 a 26/09/96

Nome: CONCEIÇÃO DE MARIA LOPES RIBEIRO Matrícula: 120.112-3
Participação: XXII Congresso Brasileiro de Hematologia e Hemoterapia, I Congresso de Hematologia e Hemoterapia do Mercosul, em Porto Alegre/RS
Período: 26 a 31/10/96.

Nome: ARNALDO QUEIROZ RIBEIRO Matrícula: 128.713-3
Participação: 1º Congresso Brasileiro de Ultrasonografia, 3º Curso de Ressonância Magnética, em São Paulo/SP
Período: 02 a 06/10/96.

ANTONIO JOSÉ F.P. DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o pagamento de horas extras aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de JUNHO/96, nos termos do Decreto nº 11.386/88, alterado pelo Decreto nº 11.452/89, de acordo com o limite previsto.

Matrícula	Nome	UAG	HORAS EXTRAS
109.867-5	Armando José S. Ribeiro	-	19
113.717-4	Laudicéia Dias das Chagas	-	103
114.865-6	Julio Cesar Rosa	-	102
116.361-2	José Paes de Resende	-	06
116.972-6	Arnoldo Furtado Silva	-	102
126.658-6	Elizabeth de C. de Toledo	-	38
127.208-9	Telmo Augusto de Carvalho	-	39
127.390-6	Marinês da S. M. Ferreira	-	26
130.375-9	Tânia Regina M. Ferreira	-	13
132.554-0	Paulo de Tarso M. Menezes	-	13
132.825-5	Ana Valéria S. de Menezes	-	12
133.149-3	João Ricardo S. Soares	-	12
132.997-9	Gisele Leite L. Abatte Sudano	-	12
135.437-0	Arminda Marçal F. Imai	-	13
		- U. Cardiologia -	
112.719-5	Francisco Sabóia B. Neto	-	32
117.087-2	Luiz Antonio R. Águila	-	13
118.247-1	Fausto José L. Martins	-	12
118.387-7	Hélio Eustáquio Borges	-	48
123.098-1	Eustáquio Franco Carvalho	-	44
124.004-8	Sylvia Carvalho de oliveira	-	60
127.986-6	Cecílio Kassem Salame	-	13
128.073-2	Nelson da Luz Costa	-	82
128.257-3	Rosangeles Konrad Brito	-	06
129.870-4	Gerson Luis Roos	-	52
123.136-7	Márcia Tereza de S. Rodrigues	-	30
133.701-7	Amarildo B. Rodrigues	-	24
		- UCG -	
111.227-9	Carlos Henrique A. Guidoux	-	100
115.380-3	Mario Roberto M. Figueiredo	-	48
115.810-4	Joaquim Pereira da Silva	-	102
117.673-1	Oswaldo Taira	-	52
117.438-0	Lauro Seabra Guimarães	-	89
118.494-6	Edson Lustosa Machado	-	25
120.072-4	Calixto Abrão Neto	-	104
120.305-3	Almir José do Amaral	-	90
120.316-9	José Rodrigues de Moura	-	97
122.436-1	Jarbas Silva Deusdará	-	101
123.502-8	Brasil Ali M. Ali	-	76
127.621-2	Paulo Moacir O. Campoli	-	12
128.393-6	Manoel Mendes L. A. Júnior	-	37
130.531-1	George David B. dos Santos	-	12
127.572-1	Lázaro Pereira de Melo	-	62
135.342-0	Rodrigo Nascimento Avelar Fonseca	-	50
		- UTO -	
119.801-7	Eric Arruda vilella	-	13
128.875-0	Messias Froes da Silva	-	76
128.451-7	Edison Norio Iwama	-	13
130.464-0	Antonio Gouveia de A. Castro	-	39
130.550-0	Jean Trindade Ramos	-	100
131.495-5	Ricardo Cesar F. Nogueira	-	12
131.916-7	Dalton Tieo Iwama	-	13
133.012-8	Carlos Moisés Manzoni de Oliveira	-	31
133.768-8	Cid Jorge Lustosa de Alencar	-	12
135.450-7	Aloisio G. de S. Júnior	-	26
136.332-6	Lindson Lobo Portes	-	26
		- URP -	
109.863-2	Alberto Salame	-	45
110.739-9	Têmis Barreto da C. Araújo	-	94
111.334-8	Niomar Correa Pacheco	-	65

114.974-7	Maria das Graças Jansen Silva	82	124.471-0	Duerno Wanderley de Melo Junior	52
111.343-7	Wilson Marra	26	127.081-8	Aureo Camilo Nogueira	18
117.250-6	Nelson Diniz de Oliveira	12	128.429-0	Maria José Claudino de Brito	30
114.944-1	Solon Teobaldo de Assis	52	130.425-0	José Rogério Oliveira pereira	103
115.747-7	Manoel Naves da Silva	55	131.206-5	Regia Nubia dos Santos	24
118.340-1	Paulo Kazuo Nakamura	72	135.621-7	Lucia Helena Soares	12
120.237-5	Amilton Moreira paiva	77	127.128-8	Isa Helena Farias Brasiliense	24
117.132-1	Luiz Gonzaga Camelo	74	116.539-9	Miguel Jorge Safe Neto	100
115.427-7	Matilde Rodrigues Braga	104			
122.304-6	Abraão Alves Jaculi	12	105.193-8	Maria José da S. Neiva	12
120.235-5	Dea Maria G. de F. Lima	55	106.908-1	Maria Aparecida Carvalho	13
122.493-1	Sandra Maria Alves Ferreira	72	107.338-9	Gilsi Maria A. Moreira	13
124.320-9	Renato Lourenço de Lima	60	108.932-3	Gilmar da Silva	25
123.362-9	Regina Célia Antonialli	100	109.776-8	Dilsa Maria Fernandes	12
117.205-1	Maria Cremilda G. de F. Lima	76	111.638-8	José Miguel da S. Teles	13
115.534-2	Paulo M. Del Izola Arantes	99	113.778-6	Fernando José Tostes	12
115.940-2	Antonio Eduardo Mazoni	06	114.757-9	Maria de Jesus S. Serejo	25
123.101-1	Flávia Ferreira Gomes	12	116.212-8	Dulce Batista	12
123.352-1	Liliana Ribeiro Giraldes	43	117.193-3	Francisca A. Cardoso	24
128.529-7	José Moreira Kifuri	73			
126.544-1	Maria Aparecida Peixoto Souto	60	112.597-4	Célia Lucia da Silva	12
117.130-5	Neusa Maria de Aguiar	43	128.522-1	Nilza Batista Cesar	18
115.923-9	Raimundo Airton Braga	37	129.785-6	Gisela M. de Macedo	24
113.353-5	Dermeval Malaspina Junior	76	121.930-8	Marlucia V. de Brito	18
111.902-8	Reijane Laércio C. Oliveira	42			
122.052-7	Sonia Maria S. M. de Alencar	91	122.614-2	Denizard Alexandre Ferreira	52
124.392-6	Angela Maria Galvão Santos	78	128.904-7	Ronaldo Esch Benford	13
130.448-8	Adriana Fátima Polveiro	96			
122.634-7	Mariângela M. de F. pellicano	48	127.162-8	Márcia Pimentel de Castro	39
129.274-9	Adriana Maria Perez portilho	12	128.329-4	Sandra Soares	06
131.468-8	Carla Elias Junqueira	100	128.728-1	Valterdes de Carvalho Melo	06
111.953-2	Jocélio Coelho de Moraes	72	131.499-8	Abdias Aires de Queiroz Junior	06
125.855-9	Cláudia Delben de Moraes	60	129.626-4	Adriana valença de Melo Quadrado	06
123.438-7	Patrícia Faria e Souza	72			
133.673-8	Miriam Oliveira dos Santos	52	130.971-4	Gislene Maria de Francisca C. Palomino	18
110.021-1	Zilda Maria Maia Leite	104			
115.948-2	Antonio Eduardo Mazoni	24			
	- UPC - Técnicos -		121.411-0	Zaldenira Sátiro de Araújo	52
107.322-2	Maria N. S. Perpétuo Socorro	24			
121.559-5	Carlos Guedes Araújo	25	124.372-1	Acácia Rodrigues Fernandes	58
125.676-9	Pedro Eustáquio Ribeiro	36	128.936-5	Irene Maria Casaroto pessoa Lima	52
	- U. RADIOLOGIA-Médicos -		130.735-6	Regina Maria Carrion Silva	36
110.416-1	Genário Monteiro de Rezende	100	133.352-6	Herif Antunes	06
111.497-2	Michel Gemayel	75			
123.456-2	Orlando T. Monteiro de Araújo	93	132.775-5	Arnalda Martins dos Santos	26
123.459-5	Afonso Ferraresi	25	125.035-3	Floracy Santana de Jesus	18
128.713-3	Arnaldo Queiroz Ribeiro	24	134.001-8	Regina Jorge Ferreira	06
130.418-6	Arnaldo Pastor Cruz Junior	92	134.372-2	Gessimara P. de Souza	06
135.611-9	Márcia da Rocha C. Barreiros	12	111.533-2	Maria José A. M. Coelho	06
131.062-3	Marcelo Bittencourt Barreiros	12	120.803-9	Leonita dos Santos	13
	- U. Radiologia - Técnicos -		122.188-4	Alzenira Oliveira Garcez	06
103.107-4	José Lopes da Silva	38	119.228-1	Enezila Mascarenhas	44
105.195-4	Ester de Sousa Borges	86	128.476-6	Eva Maria de Melo Gomes	13
106.508-4	Antonio Costa Sousa	37	129.183-1	Terezinha de Jesus S. Flores	06
106.728-1	Francisco Augusto S. Nascimento	55	130.442-9	Elizabeth boaventura Cavalcante	06
110.806-9	Isidro Alves Ferreira Neto	13	132.181-1	Silvia Garcia Magalhães	12
110.872-7	Alirio Luiz Ferreira	12	134.010-1	Dionir Aparecida Carvalho	12
111.164-7	Cleonice Roberta da Silva	66	134.659-8	Lindalva Fonseca de Freitas	12
111.666-5	Luziano Ribeiro Borges	67	134.702-1	Lolita dos Santos	06
112.476-6	José Araújo de Sousa Filho	84	134.785-3	Alcinete Guilherme Gomes	30
114.367-1	Luiz Carlos Costa Nóbrega	66	134.904-0	Ana Porto Macedo	06
117.495-9	Sebastião Antonio da Silva	43	134.658-0	Isami R. Costa	25
121.252-4	Valdeci Pereira Gomes	75	134.853-1	Neusa Cerqueira	06
125.030-2	Aelton Neves de Oliveira	37	136.204-6	Eunalva B. Araujo	06
126.094-4	Zenilson Gomes Terra	42			
130.336-8	Margarida Antonia de Lacerda	54	123.687-1	Maria Célia de Abreu Rezende	18
	- URCG -		130.582-4	João Bosco de Abreu	24
116.401-5	Julio Oliveira Carneiro	104	133.446-8	Vilma Akiko Nishiyuma	18
120.137-0	Nivaldo Torres Vieira	100	124.484-1	Ana Maria Jordão Vasconcelos	18
115.821-0	Daltono Umberto de Sousa	78			
123.245-6	José Edson pellicano	37	115.593-8	Maria Dantas de M. Sousa	13
115.790-6	Alexandre de Carvalho	90	126.198-3	Maria Aparecida Ribeiro	13
114.010-6	Aguinaldo A. E. Abreu	88	126.836-8	Josefa Alves de L. Moura	13
120.027-5	Luciano Rocha	82	127.259-0	Maria de Fátima D. Moreira	13
123.371-0	Willian Camargo	91	127.773-1	Sonia Lucia patriarca	13
114.890-7	Eduardo Calixto Saliba	90	135.801-4	Rita Angélica Marques	13
103.618-1	João paulo Silva	24	136.284-4	Fidelice Ferreira Lima	13
122.346-1	Fausto T. Bueno	36			
121.744-3	José Aliotti	32	113.423-0	Ana Maria Ferreira	06
129.272-2	Frederico R. F. P. Oliveira	06	113.809-1	Zenóbia Barroso Feitosa	06
110.206-1	Jairo M. Zapata	72	116.275-5	Elizabeth Souza Carvalho	13
113.245-3	Maria Luiza A. Penteado	94	117.550-0	Nadir Alves da Silva	06
132.475-1	Marjan Maria M. Raulino	42	123.605-5	Lourdes Souza Pinto	06
136.321-2	Elton Luiz Berça	72	123.786-1	Maria Cilia Souza Leite	13
127.127-0	Ildo João B. Cesar	24	111.880-3	Cerina Alves de Souza	13
119.405-4	Abilio Coelho Lapa	60			
118.362-1	Francisco A. Capita Glória	26	106.926-3	Maria Mercedes Souza e Silva	13
131.045-3	Adélia Carmem Silva	30	107.333-8	Sônia Regina Albuquerque	13
128.868-7	Cláudia Maria F. Macedo	26	116.567-4	Maria do Carmo Ferreira da Silva	13
132.579-6	Flávio Hayato Ejima	12	123.634-2	Maria Tereza Alves de Andrade	13
127.185-7	Amélia Maria de A. Viana	87	124.104-4	Zilma Simplio de Q. Boucher	06
115.841-4	Maria Stela de O. Dias	104			
120.524-2	Silvia Tereza R. Souza	24			
128.768-1	William de Souza Dangone	06	124.850-7	Lucy Assis Dias	18
118.248-0	Evandro Reis da S. Filho	06	125.228-3	Gilda Carrijo	06
125.754-6	Gracy Ara Nere Ferreira	06	123.215-1	Maria José Rezende Félix	12
129.852-6	Angela Nóbrega de Sá	06	131.585-1	Irany de Castro Ribeiro	12
	- URGO -		124.141-9	Maria do Socorro M. Mendes	06
106.716-8	Vanderlei Veloso	91			
111.904-4	Marcos Lucio Rocha	96	111.585-5	Ambrosina Ferreira da Costa	19
117.252-2	José Edgar Lopes dos Santos	103	113.453-1	Maria Madalena R. Marques Veras	19
118.365-6	José Augusto de Lima	60	118.082-4	Celma Rosa Fernandes	06
122.818-8	Hélio Mitiharo Nishi	52	116.626-3	Rosilene Souza Paz	06
122.872-2	Gláucio Marques da Silva	48	120.683-4	Sandra Lucia de oliveira	06
123.255-6	Vitória Celia de Bessa Klotz	24	124.053-8	Helia Maria da Silva	06
127.610-7	Jair Shigueki Yamamoto	101	116.599-1	Aluimar Lucas Gontijo	13
121.300-8	João de Sousa Pinheiro	78	116.604-2	Maria da Conceição C. Ferreira	30

116.730-1	Raquel Maria de Sousa	39
120.093-1	Hildete Vieira dos Santos	18
120.956-6	Maria da Paixão dos Santos	06
121.590-6	Maria de Lourdes S. Reis	19
126.135-5	Marlene Moreira de Sousa	26
127.228-4	Luzinete Pinheiro Costa	19
127.237-3	Gilda de Abreu S. Lima	19
132.532-9	Neuzimar Xavier O. Sousa	25
136.224-2	Reinaldo Bispo Vilanova	39
116.137-1	Maria de Fátima C. Costa	24
	- pediatria -	
105.061-8	Antonia Ferreira N. da Silva	12
107.918-2	Maria de Fátima S. Silva	24
111.918-2	Sirllei Lourdes Pereira	12
120.839-1	Edna Leonardo de França	12
126.262-9	Lilian Rose da S. Lino	12
128.585-8	Maria Gomes de Sousa	12

ANTONIO JOSÉ F. P. DOS SANTOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, Inciso IX, da Instrução nº 006, de 23 de janeiro de 1995, e o que consta do Processo nº 101.0001247/96, resolve:

AUTORIZAR a concessão de 1/2 (meia) diária aos servidores abaixo relacionados, que viajarão à Vila de São José Bento de Cottolengo na cidade de TRINDADE/GO, no dia 15/08/96, objetivando verificar a situação dos conveniados e a prestação de contas.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
6488-2	APARECIDA MARIA DE MOURA	AISS
7218-4	JOSÉ LUIZ MARTINS IRINEU	ASSS
3046-5	MARCOS FARIAS DE SOUZA	AISS/MOTORISTA
1165-7	OLÍVIA FELIPPI B. MACHADO	ASSS

RAQUEL COLAÇO SALES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "d", da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

Conceder Salário Família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 197, da Lei 8.112/90:

NOME : NEIDE FERREIRA DE BARROS SANTOS
MATRÍCULA : 6796-2
DEPENDENTE : YASMIM FERREIRA DE BARROS SANTOS

NOME : FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA
MATRÍCULA : 8295-3
DEPENDENTE : LARYSSA ARAÚJO SILVA

NOME : MARIA ESTELA CAMELO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 8225-2
DEPENDENTE : JULIA CAMELO DE OLIVEIRA

NOME : FRANCISCO FURTADO DA SILVA
MATRÍCULA : 3535-1
DEPENDENTE : MATHEUS FILIPE BORGES FURTADO DA SILVA

NOME : ANTONIO BEZERRA DA SILVA
MATRÍCULA : 6043-7
DEPENDENTES : EDUARDO ARAÚJO BEZERRA
ANA LUIZA ARAÚJO BEZERRA

NOME : VICTOR DONIZETE TORQUATO MAMEDIO
MATRÍCULA : 5756-8
DEPENDENTE : LETICIA VICTORIA ALVES MAMEDIO

NOME : FRANCISCA RODRIGUES PINHEIRO
MATRÍCULA : 11334-1
DEPENDENTES : FRANCISCO WALINSON RODRIGUES PINHEIRO
CAMILA RODRIGUES PINHEIRO

CASSIO JOSÉ ROCHA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 48, DE 27 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993 e considerando as justificativas apresentadas no OF. nº 06/96-CPA/ST de 26.06.96, resolve:

1- Substituir, a pedido, a servidora ELVIRA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 21.359-4, da função de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 029/96-ST, de 14 de maio de 1996, designando para substituí-la, o servidor CELSO ROBERTO MACHADO PINTO, matrícula 92.614-0.

2- Prorrogar por 60(sessenta) dias, o prazo para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório final.

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 26 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1.995 e Portaria nº 040/SEA, publicada no DODF de 13 de abril de 1.995, resolve: Autorizar o pagamento de Auxílio-Creche e Pré-Escola de que trata a Lei nº 792 de 10.11.94, ao servidor abaixo relacionado, referente aos dependentes que faz jus ao referido auxílio.

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

MAT. 93.828-9

DEPENDENTES : VANESSA MANSO DE LIMA

NAS. 17.08.96

VANDERSON RODRIGUES DE LIMA

NAS. 17.08.96

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO
Respondendo

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de Junho de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.748/96; resolve:

Transferir, "ex officio", para a Reserva Remunerada, o SEM ORLANDO GOMES LISBOA, Mat. 02685-9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com direito a tantas cotas de soldo quantos forem os anos de serviço computados para a inatividade, acrescido de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88; inciso I; 91, II; 93, VI; parágrafo 3º, do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 de Junho de 1986. Combinados com os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 98, parágrafo único; 99, parágrafo único, 103, parágrafo único; e, 107, incisos I e II, letra "c" e III, todos da Lei nº 5.906 de 23 de Julho de 1973, com as alterações introduzidas pelas Leis nos 7.435 de 19 Dez 85 e 7.590 de 29 de Mar 87, por ter ultrapassado 02 (dois) anos, em licença para tratar de interesse particular.

JOSE RAJXO FILHO Coronel CBEM/Comb

PORTARIAS DE 23 DE AGOSTO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de Junho de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.839/96; resolve:

Transferir, "ex officio", para a Reserva Remunerada, o CBM IVAN MARTINS SILVA, Mat. 02304-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com direito a tantas cotas de soldo quantos forem os anos de serviço computados para a inatividade, acrescido de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88; inciso I; 91, II; 93, VI, parágrafo 3º, do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 de Junho de 1986. Combinados com os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 98, parágrafo único; 99, parágrafo único; 103, parágrafo único; e, 107, incisos I e II, letra "c" e III, todos da Lei nº 5.906 de 23 de Julho de 1973, com as alterações introduzidas pelas Leis nos 7.435 de 19 Dez 85 e 7.590 de 29 de Mar 87, por ter ultrapassado 02 (dois) anos, em licença para tratar de interesse particular.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de Junho de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.830/96; resolve:

Transferir, "ex officio", para a Reserva Remunerada, o CBM EDMILSON ARAÚJO TORRES, Mat. 01958-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com direito a tantas cotas de soldo

quantos forem os anos de serviço computados para a inatividade, acrescido de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88; inciso I; 91, II; 93, VI, parágrafo 3º, do EBM-CBMD, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 de Junho de 1986. Combinados com os artigos 92; incisos I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 98, parágrafo único; 99; parágrafo único; 103, parágrafo único; e, 107, incisos I e II, letra "c" e III, todos da Lei nº 5.906 de 23 de Julho de 1973, com as alterações introduzidas pelas Leis nos 7.435 de 19 Dez 85 e 7.590 de 29 de Mar 87, por ter ultrapassado 02 (dois) anos, em licença para tratar de interesse particular.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de Junho de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.817/96; resolve: Transferir, "ex officio", para a Reserva Remunerada, o SBM/1 DOMIERS MONTEIRO DE CARVALHO, Mat. 03006-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com direito a tantas cotas de soldo quantos forem os anos de serviço computados para a inatividade, acrescido de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88; inciso I; 91, II; 93, VI, parágrafo 3º, do EBM-CBMD, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 de Junho de 1986. Combinados com os artigos 92; incisos I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 98, parágrafo único; 99, parágrafo único; 103, parágrafo único; e, 107, incisos I e II, letra "c" e III, todos da Lei nº 5.906 de 23 de Julho de 1973, com as alterações introduzidas pelas Leis nos 7.435 de 19 Dez 85 e 7.590 de 29 de Mar 87, por ter ultrapassado 02 (dois) anos, em licença para tratar de interesse particular.

JOSE RAJXO FILHO Coronel QOBM/Comb

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de Junho de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.890/96; resolve: Transferir, "ex officio", para a Reserva Remunerada, o Cabo BM LAURO SABACK DE SA, Mat nº 01811 2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com direito a tantas cotas de soldo quantos forem os anos de serviço computados para a inatividade, acrescido de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88; inciso I; 91, II; 93, VI, parágrafo 3º, do EBM-CBMD, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 de Junho de 1986. Combinados com os artigos 92; incisos I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 98, parágrafo único; 99, 103, parágrafo único; e, 107, incisos I e II, letra "c" e III, todos da Lei nº 5.906 de 23 de Julho de 1973, com as alterações introduzidas pelas Leis nos 7.435 de 19 Dez 85 e 7.590 de 29 de Mar 87, por ter ultrapassado 02 (dois) anos, em licença para tratar de interesse particular.

JOSE RAJXO FILHO Coronel QOBM/Comb

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 27 DE AGOSTO DE 1996

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de Junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.144/96, resolve: Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente QPPMC JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA, matrícula 00.818/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso II; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 96, item 1 e 101, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de Junho de 1994, considerando o que consta do Processo nº 054.001.161/96, resolve: Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o ST QPPME RUBEM JOAQUIM DOS SANTOS, matrícula 02.969/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso II; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 101, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de Junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.125/96, resolve: Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o ST QPPMC GONÇALO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 03.534/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso II; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 101, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de Junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.060/96, resolve: Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Primeiro-Sargento QPPME ABADIO DUARTE CARDOSO, matrícula 03.707/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com

proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.762 de 29 de Julho de 1996, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.086/96, resolve: Transferir, para a Reserva Remunerada, ex officio o Coronel QOPM WILNEI ROBERTO KROHN, matrícula nº 00.082/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto e proventos com base no soldo integral de seu próprio posto, acrescido de 10% (dez por cento), nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 61, inciso I, alínea b, §§ 5º e 6º, incisos I e II, alínea a; 87, inciso I; 90, inciso II; e 92, inciso XI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 1º; 7º; 8º; incisos I e II, § 3º, alínea a, parágrafo único; e 12, § 3º, do Decreto nº 15.989, de 20 de outubro de 1994, e com o artigo 96, item 1, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido abrangido pela quota compulsória, em 21 de abril de 1996 e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.762 de 29 de Julho de 1996, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.904/96, resolve: Retificar a Portaria PMDF, de 15 de Julho de 1996, que reformou, ex officio, o Coronel QOPM EDMILSON DE OLIVEIRA TRAJANO, matrícula 00.140/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, para: Onde se lê: "... nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III, 87, ..." Leia-se: "... nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I, 87, ..."

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto 15.740, de 23 de Junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.148/96, resolve: Reformar, ex-officio, o Tenente-Coronel QPPM CARLOS LOPES DA CUNHA, matrícula 00.133/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, com proventos integrais relativos ao soldo de Coronel PM, acrescido de 10% (dez por cento), nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97 e 98, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 96, item 2; 100 Caput, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, com a alteração prevista na Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em Lei, e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de Junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.143/96, resolve: Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o CAP QOPMA ONILDO BATISTA CORRÊA, matrícula 00.789/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Major PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 100, Caput da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de Junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.062/96, resolve: Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento QPPMC FRANCISCO PINHEIRO COELHO, matrícula 01.306/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de Junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.126/96, resolve: Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento QPPMC EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA, matrícula 02.612/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de Junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.061/96, resolve: Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento QPPMC LOURIVAL DOS SANTOS, matrícula 02.834/7, da Polícia Militar do Distrito Federal; na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de Junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.088/96, resolve: Reformar, ex officio, o Segundo-Sargento QPPMC RONALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 07.293/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos dos artigos 49; 87, inciso II e 94, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 13, inciso IV, alínea b, § 2º, da Lei nº 6.477, de 01 de dezembro de 1977, combinado com os artigos 96, item 2 e 99, Parágrafo Único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por decisão do Conselho de Disciplina e homologada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de Junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.063/96, resolve: Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC LEMOEL BISPO DA SILVA, matrícula 03.369/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com

proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.239/90, resolve:
Rever os proventos do Terceiro-Sargento QPPME PAULO MIGUEL DE SOUSA MATOS, matrícula 06.664/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 02 de julho de 1990, que passam a ser constituídos do soldo integral de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 96, inciso III; 98, §§ 1º e 2º, inciso II; da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.018/87, resolve:
Reformar, ex officio, a contar de 10 de abril 1996, o Cabo QPPMC ALOIZIO CAVALCANTI DE MIRANDA, matrícula 01.224/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos relativos ao soldo integral de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso II; 94, inciso I, alínea c, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 93, item 1 e 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.127/96, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Cabo QPPMC AUDIZIO GONÇALVES MOREIRA, matrícula 03.956/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.168/96, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Primeiro-Sargento QPPMC ANTONIO TEMÓTEO CAVALCANTE, matrícula 02.801/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.169/96, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento QPPMC ARAMI VIEIRA BORBA, matrícula 02.738/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.170/96, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Cabo QPPMC RAIMUNDO NONATO LOPES CABRAL, matrícula 04.593/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1996

O Secretário de Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto no. 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: JULIETE PIAS DE OLIVEIRA Matrícula: 30.529-4 Processo nº: 150.000369/94	1/10 DF-10	19.08.96

SÍLVIO TENDLER

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Licença Nojo de 08 (oito) dias consecutivos, no período de 17/08/96 a 24/08/96 ao servidor SILVIO TENDLER, matrícula nº 47.406-1, Secretário de Cultura e Esporte, pelo falecimento de seu pai ADOLPHO TENDLER, falecido em 17/08/96, de conformidade com o artigo 97, item III, alínea "B" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

EDSON SAMPAIO DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 21 DE AGOSTO DE 1996

O Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, do Regimento deste Departamento, aprovada pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983.

resolve: Constituir Comissão para organizar e acompanhar as atividades do DEFER relativas à realização da 27ª CORRIDA DE REIS e nomear os seguintes funcionários para sua composição: Para Presidente o Sr. JOSÉ VALDER DE OLIVEIRA BIZERRA, Analista de Administração Pública, mat.00257-7; para membros: EDUARDO JOSÉ LUTZ PINHEIRO, Chefe da Divisão de Educação Física, mat. 50.726-1; HELVIO JOÃO SANFELICE, Chefe do Programa de Esportes, matrícula nº 00.492-8; LUIZ FERREIRA LEITE, Chefe da Divisão de Administração Geral, mat. 72895-0; FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA, Analista Técnico de Administração Pública, mat.304-2.

ROMÁRIO CÉSAR SCHETTINO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 26 DE AGOSTO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.001333/96, resolve:

I - Dispensar ELISE SILVA SEABRA, matrícula nº 1250-5, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, das atribuições de Executora do Convênio nº 001/96-P.PJU-CEB, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB.

II - Designar o servidor WAGNER PACHECO BARJA, matrícula nº 25.493-2/FEDF, Gerente de Projeto-DE-FCDF, Código DFA-09, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Convênio referido no item I, tudo de conformidade com os termos constantes do processo acima epigrafado.

SÍLVIO TENDLER

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 26 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve:
Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 1º da Lei nº 221, de 27/12/91, Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora abaixo relacionada:

PROCESSO Nº : 081.001135/92
NOME : JEANETTE COSTA MARINHO
QUINQUÊNIO : 3º - 15.06.91 a 14.06.96

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item V do artigo 43 do Regimento Interno/FCDF, e considerando o constante do processo nº 081.002063/96, resolve:
Prorrogar por 20 (vinte) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, instituída pela Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 151, pag. 6449, de 06.08.96, que designou os servidores LEILA CARDIM GAMA, matrícula nº 1236-X, como Presidente, KARLLA SORAYA OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 1239-4, ELISA FARIAS DE SOUSA MARTINS PICCININI, matrícula nº 1306-4 e LUIZ FERNANDO CORREA SILVA, matrícula nº 1076-6, como membros efetivos, sendo o último, representante do corpo funcional conforme dispõe a Lei nº 981, de 15.12.95.

FRANCISCO PESSANHA FILHO

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23/06/94, resolve:
Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor abaixo indicado, ao Órgão a seguir mencionado, com base da Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal a partir de 1º de janeiro de 1.992, através da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1.991.

PROCESSO : 030.007.223/96

NOME : PEROLINA RODRIGUES DO AMARAL MANOEL
MATRÍCULA : 00184-8

1.655 dias, conforme certidão emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, contados para aposentadoria.

237 dias, prestado ao MINISTÉRIO DA AERONAUTICA, contados para aposentadoria e adicional.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve: Designar o servidor JOSÉ LUIZ RIBEIRO GOMES, matrícula nº 23671-3, executor técnico do Contrato nº CFP/030/96 - STb, firmado entre o GDF/STb-DEPEM-DF e a FUNDAÇÃO CIDADE DA PAZ - UNIPAZ - Processo nº 030.006.908/96, objetivando a realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96 - STb/DF.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Respondendo

SECRETARIA DE TURISMO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 8 DE AGOSTO DE 1996

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do Artigo 36, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059 de 24.09.93, combinado com a Portaria publicada no DODF nº 053 de 18.03.96, resolve:

Designar o Chefe do Serviço de Apoio Operacional, para executor do contrato celebrado entre esta Secretaria e a empresa Nogueira e Maurício Comércio e Produções Ltda, que autoriza o uso das instalações do Galpão do Serviço de Apoio Operacional, visando a montagem da Central e Produção Cenográfica da Ópera "O Guarani" de Carlos Gomes, no período de 03 (três) meses, a partir de 18/06/96 ao valor mensal de R\$ 97,63 (noventa e sete reais e sessenta e três centavos), conforme documentação constante do processo nº 210.000.391/96.

SUSANA DA SILVA TOSTES

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO DISTRITO FEDERAL**

ORDENS DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1996

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXI, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1.989, resolve: Averbar o Tempo de Serviço prestado pela servidora abaixo relacionada aos Órgãos a seguir mencionados, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS. Todos contados para aposentadoria.

NOME: ANA REGINA FEITOSA DE BRITO
MATRÍCULA: 68.006-0
CARGO: ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/AA-33
PROCESSO Nº: 194. 000.103/96

AVERBA: 453 dias prestados a HILTON CENTER ENGLISH COURSE, no período de 03/06/74 a 31/08/75;

AVERBA: 3.011 dias prestados a COSCARELLI E CIA LTDA, no período de 01/04/77 a 01/07/85;

AVERBA: 02 dias, prestados ao INSTITUTO BELO HORIZONTE DE ENSINO TÉCNICO, no período de 01/11/79 a 02/11/79;

AVERBA: 1.107 dias, prestados a CETEC, no período de 01/02/85 a 12/02/88

AVERBA: 604 dias, prestados a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL, no período de 01/09/88 a 29/04/90.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXIII, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989 e o disposto na Lei nº 708 de 23 de maio de 1994, resolve:

Cessar os efeitos das seguintes Ordens de Serviço:

I - Ordem de Serviço de 25/09/95, que designou ANTONIO EDILSON DE PAIVA matrícula nº 44.176-7, para responder pela Chefia do Serviço de Apoio Administrativo, publicada no DODF nº 188 de 28/09/95, a partir de 22/08/96.

II - Ordem de Serviço de 02/05/95, que designou RICARDO DIAS RAMAGEM matrícula nº 68.010-9, para responder pela Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, publicada no DODF nº 92 de 15/05/95, a partir de 16/08/96.

III - Ordem de Serviço de 09/07/96, que designou TEREZA CRISTINA ESMERALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 68.011-7, para responder pela Chefia da

Divisão de Estudos em Ciência e Tecnologia, publicada no DODF nº 134 de 12/07/96, a partir de 22/08/96.

FRANCISCO LUIZ DANNA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1996

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XV, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989 e o disposto na Lei nº 708 de 23 de maio de 1994, resolve:

I - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 16/02/96, que Instituiu Comissão Técnica de Assessoramento, publicada no DODF nº 36 de 22/02/96, página 1449.

II - Instituir Comissão Técnica de Assessoramento em Informática, integrada pelos servidores a seguir e presidida pelo primeiro: ENIVALDO ALVES SILVA, AIRTON TOMÉ JÚNIOR, LUIZ GUILHERME DE SIQUEIRA, RUFFO FRAUSINO PEREIRA, JOSÉ CARLOS DE CASTRO WAENY JÚNIOR, como titulares e LUIZ CARLOS RAMOS SANTOS, como suplente. A Comissão Técnica, ora criada, terá como atribuições específicas: a) assessorar o Superintendente do ICT/DF em assuntos de informática; b) assessorar e orientar as unidades do ICT/DF no levantamento de necessidades, definição e especificação de equipamentos e serviços de informática a serem adquiridos ou contratados; c) proceder a análise técnica de eventuais propostas visando ao atendimento de projetos especiais; d) apresentar sugestões e propostas para a informatização do ICT/DF, bem como a implantação e operacionalização no ICT/DF de um Centro distribuidor e um Posto de Serviços da Rede ANTARES do Instituto Brasileiro de Informação Científica e Tecnológica - IBICT/CNPq, de disseminação de informações científicas e tecnológicas no âmbito do Distrito Federal.

FRANCISCO LUIZ DANNA

DESPACHO DA CHEFE DE PESSOAL

SERVIDOR: TÂNIA MARIA ROSA
MATRÍCULA: 68.093-1

DESPACHO: De acordo com o artigo 197 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, concedo o benefício do Salário-Família, pelos seguintes dependentes:

PRISCILLA KETTILYN ROSA DE FRANÇA, filha, nascida em 25/09/84, conforme Certidão apresentada em 16/08/96. STEPHANE MICHELLE DE FRANÇA, filha, nascida em 03/09/87, conforme certidão apresentada em 16/08/96.

CLÁUDIA ALVES FREITAS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 174, DE 27 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo nº 094.000.386/96, resolve:

I - CONSTITUIR COMISSÃO incumbida de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 092/96, celebrado entre esta Autarquia e a Empresa VAF - CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, tendo por objeto a execução de obras civis para construção da Unidade Descentralizada de Tratamento de Lixo do Lago Sul, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 015/96, constante do processo supracitado;

II - DESIGNAR os servidores ANTONIO RAFAEL LEITE DA SILVA, matrícula nº 84.098-X, LEONARDO DECINA LATERZA, matrícula nº 78.639-x e ALBERTO CORREA BORGES, matrícula nº 83.559-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a citada Comissão;

III - ESTABELECEER que, ao final da execução total da obra, deverá a Comissão firmar Termo Definitivo de Recebimento da mesma.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 27 DE AGOSTO DE 1996

O Procurador-Geral do Distrito Federal, uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, resolve:

Mandar cessar, a partir de 14.08.96, o pagamento da Gratificação por encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente da servidora JOANA NEVES SIRQUEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.224-X.

Conceder Gratificação por encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, ao servidor NILO ALEXANDRE FERNANDES, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 41.619-3.

O Procurador Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

1- Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no art. 1º da Lei nº 1.004, de 09.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: VALDINÉ FONSECA C. DE SOUSA Matrícula: 26.863-1 Processo nº: 020.000.195/92	1/10-DF-04 SUBSTITUI 1/10-GEG- ASSISTENTE	30.03.96
Nome: LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ Matrícula: 28.828-4 Processo nº: 020.002.071/96	1/10-DF-14	24.02.96
Nome: LENY PEREIRA DA SILVA		

Matrícula: 30.090-X Processo nº: 020.002.116/96 Nome: NORBERTO SABINO	1/10-EC-01-TERRACAP	15.03.96
Matrícula: 34.288-2 Processo nº:030.008.924/94 Nome: MARIA FERNANDA OLIVEIRA	1/10-GEG-AUXILIAR	06.07.96
Matrícula: 34.305-6 Processo nº:020.000.803/94 Nome: APARECIDA BERNARDA DA SILVA	1/10-GEG-AUXILIAR	10.06.96
Matrícula: 34.370-6 Processo nº:030.008.932/94 Nome: JONATAS COELHO DE LIMA	1/10-GEG-AUXILIAR	22.06.96
Matrícula: 34.375-7 Processo nº:020.000.767/94 Nome: JOAQUIM OLÍMPIO DA SILVA	1/10-DF-03	06.06.96
Matrícula: 34.420-6 Processo nº:030.008.234/94 Nome: RENATO RADZVILAVICIUS	1/10-GEG-AUXILIAR	28.07.96
Matrícula: 34.500-8 Processo nº:030.008.819/94 Nome: LEISA SARMENTO BARBOSA	1/10-DF-03	30.06.96
Matrícula: 34.503-2 Processo nº: 020.000.798/94 Nome: JAQUELINE BRITO DE BARROS	1/10-DF-04	24.07.96
Matrícula: 35.856-8 Processo nº: 020.000.666/96 Nome: JESUMAR DE GOIS GONÇALVES	1/10-DF-11	30.06.96
Matrícula: 38.904-8 Processo nº: 020.001.631/96 Nome: EDGAR FABIANO DE SOUZA	1/10-DF-03	25.02.96
Matrícula: 40.149-8 Processo nº: 020.001.495/96 Nome: ADELITA JEANE RABELO	1/10-DF-05	30.05.96
Matrícula: 40.552-3 Processo nº:020.001.740/95 Nome: CLENIA ARÃO DE LUCENA	1/10-DF-11	07.08.96
Matrícula: 39.328-2 Processo nº: 020.001.464/96 Nome: RITA DE OLIVEIRA DELMONDES	1/10-GEG-AUXILIAR	11.04.96
Matrícula: 31.289-4 Processo nº: 030.009.103/94 Nome: FRANCISCA ALVES DA COSTA	1/10-DF-05	17.06.96
Matrícula: 36.957-8 Processo nº: 020.001.396/96 Nome: CARMEM LUCIA DE C. SANTOS	1/10-GEG-AUXILIAR	14.07.96
Matrícula: 40.579-5 Processo nº: 020.000.524/96 Nome: MARILIA SOARES FEITOSA	1/10-DF-04	05.04.96
Matrícula: 30.507-3 Processo nº: 020.000.100/92 Nome: FRANCISCA DE FATIMA ASSIS DA SILVA	1/10-DF-08 SUBSTITUI 1/10-DF-05	15.01.96
Matrícula: 26.454-7 Processo nº:020.000.059/92 Nome: STEFANIE CARVALHO DE ARAÚJO	1/10-DF-12 SUBSTITUI 1/10-DF-04	16.06.96
Matrícula: 31.063-8 Processo nº: 020.000.788/94 Nome: MARLEIDE ROBERTO DA SILVA	1/10-DF-11 SUBSTITUI 1/10-DF-03	30.05.96
Matrícula: 31.058-1 Processo nº: 030.008.769/94 Nome: KELLY SOUZA DE FARIA	1/10-DF-08	07.07.96
Matrícula: 31.246-0 Processo nº:030.009.006/94 Nome: MARIA CELESTE ROCHA MENDONÇA	1/10-DF-10	22.06.96
Matrícula: 31.261-4 Processo nº: 020.000.143/92 Nome: PATRICIA MONTENEGRO DE ASSIS	1/10-GEG-ASSISTENTE	31.07.96
Matrícula: 43.305-5 Processo nº: 020.002.070/96 Nome: MARIA APARECIDA DE BASTOS PANTALEÃO	1/10-DF-04	21.03.96
Matrícula: 30.459-X Processo nº:020.000.879/94 Nome: MARIA DA PENHA DE ARAÚJO	1/10-DF-11 SUBSTITUI 1/10-DF-08	15.08.96
Matrícula: 34.474-5 Processo nº: 030.009.037/94 Nome: IVANILDE BARROS PEREIRA	1/10-DF-05	17.08.96
Matrícula: 40.697-X Processo nº: 020.000.713/96 Nome: LÍGIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS	1/10-GEG-ASSISTENTE	17.08.96
Matrícula: 34.356-0 Processo nº:030.009.750/94 Nome: ANTONIO FERREIRA DE LIMA	1/10-DF-03	20.08.96
Matrícula: 12.653-5 Processo nº:020.000.102/92. Nome: ELZY FRAGOSO FERREIRA	1/10-DF-03 SUBSTITUI 1/10-GEG-AUXILIAR	16.08.96
Matrícula: 34.350-1 Processo nº:020.000.828/94. Nome: ALESSANDRO MARCONE F. MATTOS	1/10-DF-04	16.08.96
Matrícula: 37.047-9 Processo nº:020.000.898/94.	1/10-DF-12	15.08.96

Matrícula:09.073-5 Processo nº: 020.000.655/96 Nome: NIVALDA LIMA SILVA	2/5-CNE-04	12.07.94	4/10-CNE-04
Matrícula: 13.564-X Processo nº: 020.001.341/96 Nome: LENY PEREIRA DA SILVA	3/5-DF-02 3/5-DF-04	12.07.94 a 27.12.94 28.12.94 em diante	6/10-DF-04
Matrícula: 30.090-X Processo nº: 020.002.116/96 Nome: CHRISTIANE PONTES ACHILLES	1/5-DF-13	16.03.95	2/10-DF-13
Matrícula: 40.543-4 Processo nº:020.001.632/96	1/5-GEG-ASSISTENTE	10.01.96	2/10-GEG-ASSISTENTE

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO


SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHO DA CHEFE
Em 23 de agosto de 1996

NOME: FLAUDIR FERREIRA
MATRÍCULA: 22.227-5
DESPACHO: Concedido, na forma do artigo 97, item III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, a Licença Nojo, por 08 (oito) dias consecutivos a partir de 19.08.96, conforme Certidão de Óbito apresentada.

ROSÂNGELA CARMEN ALMEIDA ALVES DE SOUSA

PROGRAMA




EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Uma força para quem quer uma vida melhor

Depois de preparar 13.500 trabalhadores em 95, a Secretaria de Trabalho continua investindo na educação profissional. A diferença é que agora os mais de 300 cursos que serão oferecidos em 96 destinam-se também aos beneficiários da Bolsa-Escola e a servidores públicos, entre outros segmentos. A meta é capacitar 115.000 trabalhadores nas mais diferentes áreas. O Governo Democrático e Popular investe na educação profissional porque sabe que esse é um caminho que possibilita mais e melhores empregos para o Distrito Federal. Afinal, quem quer mudar de vida através do estudo merece todo o nosso crédito.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Fundo de Amparo ao Trabalhador

SECRETARIA DE TRABALHO



SEM TERRA

Terra e água são bens fundamentais a todas as formas de vida. Mas, enquanto o problema da terra é basicamente de divisão, o da água é muito mais de preservação. Assim como foi o petróleo no século vinte, a água será o recurso natural de maior importância estratégica no próximo século.

SEM ÁGUA

Captá-la e distribuí-la na quantidade e qualidade exigidas - hoje e amanhã - é o grande desafio que já começa a ser enfrentado nesta geração. No Distrito Federal, a Caesb, além de proteger os mananciais e reservatórios, foi mais longe: adotou uma política tarifária que desestimula o desperdício de água, procurando conscientizar a população para o uso racional desse bem.

NINGUÉM VIVE

Os recursos obtidos são reinvestidos na preservação das nascentes e na ampliação dos serviços de saneamento básico. Essa é a meta que está sendo cumprida pela Caesb: levar água e implantar serviços de esgotos para 100% da população do Distrito Federal até o final do Governo Democrático e Popular.

2- Conceder o adicional de QUINTOS previsto nas Leis nº 6.732/79, nº 8.911/94 e no art. 6º da Lei nº 1.004, de 09.01.96, transformando-os para DÉCIMOS a partir de 01.02.96, conforme preceitua o art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004/96, e artigo 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Quintos		Transformação para Décimos
	Fração	Vigência	Fração
Nome: ROLF GOEDEN PIEPER	3/5-FG-02	12.07.94	6/10-FG-02



SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMAAVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 13/96

PROCESSO Nº : 131.000.635/96
 DATA DA ABERTURA : 06.09.96 - HORÁRIO 9:00 horas
 OBJETO : Aquisição de material de consumo - COPA e COZINHA,
 conforme especificações constantes do Anexo único
 do Edital.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no
 seguinte endereço: Adm. Regional do Gama Área Especial S. Central S/Nº.
 Informações pelo telefone: 384 0661.

Gama-DF, 28 de agosto de 1996
 MARCOS ANTONIO ARAUJO DA SILVA
 Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
JULHO/96

NE	FORNECEDOR/BENS/SERVIÇOS	PREÇOS UNIT.	TOTAL
INEXIGIBILIDADE			
96NE00203	Banco de Brasília S/A Reforço à NE00002/96, destinado a aquisição de vale-transportes para servidores da RAXIII no mês de agosto/96.		3.000,00
96NE00202	Viação Anapolina Ltda. Em reforço a NE00003/96 destinado a aquisição de vale-transportes para servidores da RAXIII mês de agosto/96.		700,00
96NE00193	Telebrasil - Telecom. de Brasília Reforço a NE00012/96, destinado a custear despesas com serviços telefônicos executados nos prédios desta Adm. Regional.		3.000,00
96NE00177	CEB - Companhia Energetica de Brasília valor que se empenha para custear despesas com Iluminação Pública Instalação de postes de 9m com lâmpadas de 400 Watts, conforme orçamento CEB, Carta 211/96.		7.526,57
96NE00191	CAESB - Companhia de Agua e Esgoto de Brasília Reforço da NE00011/96, destinado a custear despesas com água e esgoto nos prédios desta RA.		1.000,00
96NE00184	BRG Sonorização valor destinado a custear despesa com contratação de artistas para animação do II Arraiá de Santa Maria no período de 06 a 13 de julho.		4.890,00
DISPENSA			
96NE00175	MULTIPLIK Com. e Representações Ltda. valor destinado a custear despesa aquisição de tonner e fotoreceptor para máquina copiadora xerox modelo 5365.		1.252,50
96NE00181	XEROX do Brasil valor destinado a custear despesa com aquisição de revelador para máquina copiadora modelo 5365.		140,80
96NE00195	Correio Braziliense valor destinado a custear despesa com assinatura anual do Jornal Correio Braziliense.		408,00
96NE00194	J. CÂMARA e Irmãos S/A (Jornal de Brasília) valor destinado a custear despesa com assinatura anual do Jornal de Brasília.		204,00
96NE00185	MINAS Fábrica de Roupas Ltda. Valor destinado a custear despesa		

com aquisição de bonés, impressão serigrá-
fica e logotipo do Projeto Quadra a Quadra. 1.684,00

CONVITES

96NE00017 Xerox do Brasil Ltda.
valor destinado a custear despesa
com Locação de Máquina Copiadora de
engenharia modelo X3030 para esta
RA XIII conforme convite nº 001/95 722,99

96NE00189 Com. Dist. Alim. Beb. DULARA Ltda.
valor destinado a custear despesa
com aquisição de gêneros alimentícios con-
forme resultado do convite 005/96. 1.232,50

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 13/96

OBJETO : Execução com fornecimento de materiais e mão-de-obra de 01(uma)
Quadra Poliesportiva.

DATA : 09.09.96

HORARIO: 10:00 horas

LOCAL : O Edital será entregue na Seção de Material e Patrimônio, situa-
da na Quadra 101, Área Especial S/N - São Sebastião, no horário de 08:00
às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. Fone - 335 1065.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 16/96

OBJETO: Aquisição de material permanente: trena de Topografia, relógio
eletrônico, máquinas de calcular, equipamentos de som, aparelhos de te-
lefone, ar condicionado portátil, peças e bloqueadores para telefone,
fax-símile, móveis p/ escritório, grampeadores e perfuradores.

DATA: 09/09/96

HORÁRIO: 14:00h

LOCAL: O Edital será entregue na CPL, situada no Edifício Sede da RA -
III, Praça Central - Taguatinga-DF., no horário comercial, mediante re-
colhimento do valor de R\$ 2,08 no D. A. R. na rede bancária.

Taguatinga-DF, 29 de agosto de 1996
 NÍLVEA RIBEIRO LOPES
 Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 17/96

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais,
torna público o resultado do convite 017/96/RA-III. A firma SUREMA COM.
REPRESENTAÇÕES LTDA foi vencedora dos itens 02 e 03; a firma RECAPAGEM
ROYAL LTDA foi vencedora dos itens 04,05,06 e 07; e a firma BEATRIZ
PNEUS LTDA foi vencedora do item 01.

Taguatinga-DF, 29 de agosto de 1996
 NÍLVEA RIBEIRO LOPES
 Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 10/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 01/94 (*)
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.010.710/94 - PARTES: DF/SEA X ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A.
OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 01/94, celebrado em 01 de fevereiro
de 1995, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Sexto Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até
31.12.96, objetivando alocar recursos para ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A. DA
ALOCÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será alocado
com a importância de R\$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais), recursos esses procedentes do
orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO
nº 96ne00543, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 16.07.96, pela Secretaria de
Administração, perfazendo o total de R\$ 217.040,00 (Duzentos e dezessete mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700252087-0002. FONTE DE
RECURSOS: 001. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO
LEGAL: Tomada de Preços nº 53/94-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data
de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE
ASSINATURA: 16.07.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na
qualidade de Secretário. Pela Contratada: EPITÁCIO SILVA DE CARVALHO, na qualidade de
Representante Comercial.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº
147, de 31-7-96, pág. 6318.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO Nº 21/96
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.010.608/95 - PARTES: DF/SEA X CENTERMAQ - SERVIÇOS E COMÉCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato nº 21/96, celebrado

em 12 de abril de 1996, com vigência até 12.04.2001, objetivando SUPLEMENTAR recursos para CENTERMAQ - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será SUPLEMENTADO com a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00597, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 06.08.96, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 042/95-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 04.07.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: Rubens de Souza, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO Nº 108/96
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº: 020.000.013/96 - PARTES: DF/SEA X PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. OBJETO: Suplementar recursos para PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, objetivando atender despesas com fornecimento de combustíveis para a frota de veículos do GDF previstas no processo. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS - Será suplementado a importância de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00631, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 19.08.96, em reforço a 96ne00541, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 03007002122990001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349030. PRAZO: Até 31.12.96. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 19.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Administração. Pela Contratada: TEREZA JACQUELINE GONDIM TOMÉ, na qualidade de Gerente de Vendas a consumidores de Brasília. (Publicação extemporânea tendo em vista o processo estar em diligência na Procuradoria Geral do Distrito Federal).

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 3/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.000.784/95 - PARTES: DF/SEA X IPSUM COMPUTADORES S.A. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 03/94, celebrado em 03 de fevereiro de 1995, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.96, objetivando suplementar recursos para IPSUM COMPUTADORES S.A. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00622, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 15.08.96, em reforço a 96ne00563, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R\$ 14.555,92 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700242171-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: JOSÉ ALFREDO MAIA DE AZEVEDO CORRÊA, na qualidade de Diretor de Marketing.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 87/95
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.003.657/95 - PARTES: DF/SEA X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato nº 87/95, celebrado em 11 de agosto de 1995, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94, com vigência até 31.12.96, objetivando suplementar recursos para a firma XEROX DO BRASIL LTDA. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00607, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 09.08.96, em reforço a 96ne00559, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R\$ 108.959,12 (Cento e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700242171-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 16/95-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 09.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: SAMUEL BATISTA D'AVILA, na qualidade de Gerente.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 87/95
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.003.657/95 - PARTES: DF/SEA X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato nº 87/95, celebrado em 11 de agosto de 1995, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94, com vigência até 31.12.96, objetivando suplementar recursos para a firma XEROX DO BRASIL LTDA. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00610, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 12.08.96, em reforço a 96ne00559, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R\$ 109.759,12 (Cento e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700242171-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 16/95-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 12.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: SAMUEL BATISTA D'AVILA, na qualidade de Gerente.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 10/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.002.985/94 - PARTES: DF/SEA X VG DE CARVALHO & CIA LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 10/89, celebrado em 01 de junho de 1994, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Segundo Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.95, prorrogado através do Sexto Termo Aditivo Padrão no 08/94, até 31.12.98, objetivando ALOCAR recursos para VG DE CARVALHO & CIA LTDA. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será ALOCADO com a importância de R\$ 276,00 (Duzentos e setenta e seis reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00603, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 07.08.96, pela Secretaria de Administração, perfazendo um total de R\$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinquenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 025/94-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 07.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: VANDERLEY GOMES DE CARVALHO, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 87/95
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.003.657/95 - PARTES: DF/SEA X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato nº 87/95, celebrado em 11 de agosto de 1995, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94, com vigência até 31.12.96, objetivando suplementar recursos para a firma XEROX DO BRASIL LTDA. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00634, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 19.08.96, em reforço a 96ne00559, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R\$ 114.959,12 (Cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700242171-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 16/95-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 19.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: SAMUEL BATISTA D'AVILA, na qualidade de Gerente.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO Nº 83/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.010.892/94 - PARTES: DF/SEA X POLITEC LTDA - PROCESSAMENTO DE DADOS. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato nº 083/94, celebrado em 26.12.94, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94 com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Quarto Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 26.12.96, objetivando suplementar recursos para POLITEC LTDA - PROCESSAMENTO DE DADOS. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 33.790,00 (Trinta e três mil, setecentos e noventa reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00595, emitida por estimativa, pela Secretaria de Administração, sob o evento 400092, em 06.08.96, em reforço a 96ne00569, perfazendo o total de R\$ 326.613,50 (Trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700242171-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 052/94-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 06.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: HÉLIO SANTOS OLIVEIRA, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 01/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.010.710/94 - PARTES: DF/SEA X ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 01/94, celebrado em 01 de fevereiro de 1995, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Sexto Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.96, objetivando suplementar recursos para ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00608, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 09.08.96, em reforço a 96ne00543, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R\$ 232.240,00 (Duzentos e trinta e dois mil e duzentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700252087-0002. FONTE DE RECURSOS: 001. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 53/94-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 09.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: EPITÁCIO SILVA DE CARVALHO, na qualidade de Representante Comercial.

EXTRATO DO DÉCIMO-TERCEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.002.985/94 - PARTES: DF/SEA X OLIVETTI DO BRASIL S.A. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 10/89, celebrado em 01 de junho de 1994, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Segundo Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.95, prorrogado através do Sétimo Termo Aditivo nº 08/94, até 31.12.98, objetivando Suplementar recursos para OLIVETTI DO BRASIL S/A. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00627, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 16.08.96, em reforço a 96ne00532, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R\$ 6.512,00 (seis mil, quinhentos e doze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

0300700212028-0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 025/94-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: MARIANO DE OLIVEIRA LOPES NETO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO DÉCIMO-QUARTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.002.985/94 - PARTES: DF/SEA X COREMA - COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 10/89, celebrado em 01 de junho de 1994, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Quarto Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.95, prorrogado através do Nono Termo Aditivo nº 08/94, até 31.12.98, objetivando SUPLEMENTAR recursos para COREMA - COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será SUPLEMENTADO com a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00601, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 07.08.96, em reforço a 96ne00522, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R\$ 11.943,69 (Onze mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 025/94-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 07.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: WALTER RODRIGUES ALVES, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 12/89
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 032.000.192/93 - PARTES: DF/SEA X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 12/89, celebrado em 01 de março de 1994, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Sexto Termo Aditivo Padrão nº 08/94, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Décimo - Segundo Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.98, objetivando SUPLEMENTAR recursos para a firma XEROX DO BRASIL LTDA. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será SUPLEMENTADO com a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00628, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 16.08.96, em reforço a 96ne00527, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R\$ 166.271,13 (Cento e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e treze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 02/94-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: SAMUEL BATISTA D'AVILA, na qualidade de Gerente.

EXTRATO DO VIGÉSIMO - QUINTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 6/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.013.595/93 - PARTES: DF/SEA X SEARCH INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 06/94, celebrado em 01 de setembro de 1994, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Sexto Termo Aditivo Padrão nº 08/94, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Décimo-Sétimo Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.08.98, objetivando SUPLEMENTAR recursos para SEARCH INFORMÁTICA LTDA. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será SUPLEMENTADO com a importância de R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28 de dezembro de 1995. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00609, emitida por estimativa, pela Secretaria de Administração, sob o evento 400092, em 09.08.96, em reforço a 96ne00519, perfazendo total de R\$ 270.650,00 (Duzentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700242171-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 03/94-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 09.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: RICARDO LACOURT MOREIRA, na qualidade de Sócio-Diretor.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO Nº 38/95
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.000.367/95 - PARTES: DF/SEA X RENOMAQUI RENOVADORA DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato nº 38/95, celebrado em 05 de maio de 1995, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.99, objetivando suplementar recursos para RENOMAQUI RENOVADORA DE MÁQUINAS LTDA. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00602, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 07.08.96, em reforço a 96ne00179, perfazendo o total de R\$ 11.290,00 (Onze mil, duzentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 004/95-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 07.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: LUIZ ARMANDO DA SILVA ALMEIDA, na qualidade de Sócio-Administrativo.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/96

TIPO: TÉCNICA E PREÇO.
PROC. INTER.: 030.005.558/96-SEA, 030.006.407/96-PRG, 101.000.755/96-FSS, 150.000.154/96-SCB, 191.000.188/96-IEMA 030.006.791/95-ADM. REG. DA

CEILÂNDIA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados (Servidor de rede, Microcomputadores, Impressoras, No-Break, Traçador gráfico, Sistema HUB, Mesa Digitalizadora, Estabilizador, Software).
DATA DE ABERTURA: 15/10/96 - Horário: 15:00 horas
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 6º. andar - sala 613. Brasília-DF
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Concorrência em epigrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria da Comissão, no endereço acima indicado, nos dias úteis, de 08:30 às 18:30h, mediante a apresentação de comprovante de depósito no valor de R\$ 15,00 (Quinze reais), recolhido no Banco de Brasília-BRB, através do Documento de Arrecadação - DAR, código 357-3, ou através da c/c 800.110.1 agência 100, Banco 070 (BRB), a favor do Governo do Distrito Federal-GDF. Outras informações pelos telefones (061) 213-6303 ou 225-2795 e pelo FAX (061)225-2564.

Brasília, 26 de agosto de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/96

Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar, fitão, núcleo de válvula cola cimento.
Proc./Inter.: 030.005.196/96 - Secretaria de Administração
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, torna público a todos os interessados o resultado da licitação em epigrafe na forma como segue:

item	descrição	valor unit.	firma vencedora
01	Pneu 155 x 13	44,00	PNEUMINAS S/A IND.E COMERCIO
02	Pneu 165 x 13	43,90	HC PEÇAS S/A
03	Pneu 175 x 13	46,90	HC PEÇAS S/A
04	Pneu 185 x 13	51,90	HC PEÇAS S/A
05	Pneu 735 x 14	58,00	RECAPAGEM ROYAL LTDA
06	Pneu 560 x 15	38,20	CURINGA DOS PNEUS LTDA
07	Pneu 750 x 16	107,00	PNEUMINAS S/A IND.E COMERCIO
08	Câmara de ar 155 x 13	8,00	PNEUMINAS S/A IND.E COMERCIO
09	Câmara de ar 175 x 13	8,00	PNEUMINAS S/A IND.E COMERCIO
10	Câmara de ar 185 x 14	10,00	PNEUMINAS S/A IND.E COMERCIO
11	Câmara de ar 560 x 15	9,73	VULCÃO DA BORRACHA LTDA
13	Fitão 750 x 16	7,00	RECAPAGEM ROYAL LTDA
14	Núcleo de válvula	0,48	VULCÃO DA BORRACHA LTDA
15	Cola cimento p/ remendo	6,80	VULCÃO DA BORRACHA LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/96

Objeto: Aquisição de moto-serra, trator agrícola, roçadeira, carreta agrícola, micro-trator e pá carregadeira.
Proc./Inter.: 145.000.187/96 - Adm. Reg. do Recanto das Emas, 148.000.045/96 - Adm. do Riacho Fundo, 142.000.958/96 - Adm. Reg. de Samambaia.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da licitação em epigrafe na forma como segue:

- Desclassificar o item 05 da proposta da firma FERRAGENS BRASIL LTDA, por não atender a especificação do material (potência mínima de 13 CV, a diesel).
- Desclassificar os itens 04 e 05 da firma POLIMAQ - EQUIP. AGRO-INDUSTRIAIS LTDA, por não apresentar catálogo (item 5.2.6 do edital).
- Desclassificar a proposta da firma KOMATSU DO BRASIL S/A, por não atender ao prazo de entrega 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho) item 11.1 do edital.
- Prejudicar os itens 04 e 05, uma vez que o valor cotado pelas empresas participantes está acima dos recursos orçamentários reservados pelo órgão requisitante.
- Desclassificar os itens 02 e 07 da firma SLAVIERO COMERCIAL S/A, por não apresentar a Declaração do fabricante, garantindo a entrega do produto (item 5.2.7, alínea "c" do edital).
- Propor a adjudicação e homologação conforme abaixo.

item	descrição	valor unit.	firma vencedora
01	Moto-serra, motor a gasolina	830,00	FERRAGENS BRASIL LTDA
02	Trator agrícola, motor a diesel	19.889,00	POLIMAQ - EQUIP. AGRO-INDUSTRIAIS LTDA
03	Roçadeira de pasto hidráulica	1.938,00	SLAVIERO COMERCIAL S/A
06	Roçadeira costal portátil	709,00	FERRAGENS BRASIL LTDA
07	Trator agrícola, motor a diesel	19.889,00	POLIMAQ - EQUIP. AGRO-INDUSTRIAIS LTDA
08	Roçadeira de pasto hidráulica	1.995,00	POLIMAQ - EQUIP. AGRO-INDUSTRIAIS LTDA
09	Carreta agrícola com carroceira metálica, capac. 3.000 kg	1.805,00	SLAVIERO COMERCIAL S/A
10	Pá carregadeira de rodas, c/peso operação aprox. 9.000 kg	77.500,00	VOLVO EQUIP. DE CONST. LTDA

Brasília, 28 de agosto de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 128, DE 28 DE AGOSTO DE 1996
SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições legais e tendo em vista o constante no subitem 1.1 do Edital nº 108/96-IDR, publicado no DODF nº 142 de 24/07/96, torna público o Resultado Parcial da Seleção para Concessão de Bolsas de Estudo para o 2º semestre de 1996, junto a Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF. Comunica, também que o candidato poderá requerer revisão dos pontos que lhe foram atribuídos, para fins de classificação, nos dias 30/08/96, 02 e 03/09/96, das 9h às 11h e das 14h às 17h, no IDR.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

EDITAL Nº 129, DE 28 DE AGOSTO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR AUTÁRQUICO
E FUNDACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 085/94-IDR, publicado no DODF nº 113, de 13-06-94, resolve:

1- Convocar todos os candidatos habilitados nas provas Escritas Subjetivas para a Prova Oral, conforme discriminação a seguir:

DATA: 29-09-96 (Domingo)

HORÁRIO: 9 horas

LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR

SGO Área Especial nº 01 - Brasília - DF

2- Comunicar que:

2.1- O sorteio do ponto da Prova Oral, a que se refere o subitem 7.6 do Edital nº 085/94-IDR, será realizado conforme discriminação a seguir:

DATA: 27-09-96 (Sexta-feira)

HORÁRIO: 8h 30min

LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR

SGO Área Especial nº 01 - Brasília - DF

2.2- O caderno de pontos encontra-se à disposição dos candidatos, no horário de 9h às 11h e das 14h às 17h no Serviço de Comunicação e de Apoio Administrativo-SCAA do IDR.

3- O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Oral, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da mesma.

3.1- Não haverá segunda chamada para a Prova Oral.

3.2- O não comparecimento do candidato à prova acarretará sua eliminação do concurso.

3.3- As demais normas relativas à realização da Prova Oral estão estabelecidas nos subitens 7.5, 7.6, 7.7, 7.7.1, e 7.8, do Edital nº 085/94-IDR.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 41/96-DRB-DAT-SUREC-SEFP, DE 27 DE AGOSTO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 857, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO SEGUINTE AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 542/95-DFE, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: I. O. FERREIRA & CIA LTDA - ME, inscrito no CF/DF sob nº 07.350.217/001-30, com a seguinte descrição: no dia 27 de setembro de 1995, atendendo ao chamado da equipe itinerante, comparecemos ao estabelecimento da empresa I. O. FERREIRA & CIA LTDA - ME. Constatamos que tratava-se de contribuinte com inscrição que não emitia Nota Fiscal. Para realizar a venda das mercadorias de maneira controlada, a empresa se vale de um microcomputador PC, que nos forneceu a receita mensal desde outubro de 1994, impressa e assinada pelo Srº JOSÉ PINTO DE MATOS, responsável pelo estabelecimento. Por se tratar de uma Microempresa que não fez o devido recolhimento do ICMS, aplicamos o desequilíbrio de ofício do regime, desde o início das atividades de fato, nos termos da legislação vigente, a qual passará a ter o tratamento de uma empresa normal. Portanto, a empresa deixou de recolher aos cofres do Distrito Federal o ICMS que, acrescido da correção monetária, multa e juros de mora constitui um Crédito Tributário de R\$ 32.919,98 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). INFRAÇÃO LEGAL: Desequilíbrio de Ofício - Lei 412/83, art 7º, III, e Dec. 14.601/83, art 10, IV. Multa Acessória - Falta de pagamento do imposto (5 UPDFs) - Dec. 14.601/83, art. 24, parágrafo único. Multa - Dec. 3.992/77, art. 480, III, e Dec. 15.470/84, art 538, §1º.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1-PRINCIPAL	9.327,46
2-CORREÇÃO MONETÁRIA	1.270,79
3-MULTA	21.196,50
4-JUROS DE MORA	856,83
5-MULTA ACESSÓRIA	468,40
TOTAL \$	32.919,98

TOTAL POR EXTENSQ: Trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito centavos.

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Auditor Autuante: Celso Monteiro da Silva - Mat. 46.223-3).

DANILO ALVES

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 325/96

Aquisição de Conj. det. antígeno bacteriano

no "líquido céfalo raquidiano".
DATA DE ABERTURA: 16.09.96 as 14:30 horas.

Maires informações estão contidas no Edital a disposição dos interessados, no Ed. Super Center Venâncio 2000 bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 28 de agosto de 1996

MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 302/96

Avisamos aos interessados em participar da Tomada de Preços 302/96, com abertura prevista para o dia 30.08.96 as 08:30 horas, que a mesma fica ADIADA "SINE DIE".

Para maiores esclarecimento, procurar esta CPL/FHDF, ou pelo telefone 226.8239.

Brasília, 28 de agosto de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 278

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que as empresas B&B PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., e NORMANDY CONFECÇÕES E COMÉCIO LTDA., interpuzeram recurso contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 278, proc. 061.006093/96. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel 226 8239.

Brasília, 28 de agosto de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que se encontra afixado nos quadros de avisos desta CPL o resultado de julgamentos das licitações abertas nas seguintes modalidades.

Proc. 061.005460/96 - CV. 436/96
Proc. 061.004082/96 - CV. 446/96
Proc. 061.004726/96 - CV. 455/96
Proc. 061.006150/96 - CV. 460/96
Proc. 061.010216/95 - CV. 469/96
Proc. 061.001407/96 - CV. 470/96
Proc. 061.005970/96 - CV. 475/96
Proc. 061.005557/96 - CV. 486/96
Proc. 061.006564/96 - CV. 487/96
Proc. 061.006179/96 - CV. 499/96
Proc. 061.005846/96 - CV. 502/96
Proc. 061.030538/96 - CV. 506/96
Proc. 061.004111/96 - CV. 513/96

Brasília, 28 de agosto de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/96

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hemocentro de Brasília torna público a abertura da Tomada de Preços em epígrafe a ser realizada no dia 17/09/96, às 10 horas, em seu auditório, para a aquisição de material de consumo, tais como Cartucho de Osrose reversa em TFC, Filtro em polipropileno, Mangueira em PVC, Mangueira de silicone, Membrana de Nylon, Tubo de Silicone, Unidade de Filtração de amostras, etc, em um total de 25 itens.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL: SMHN Qd.501 Bl.B Brasília-DF

Brasília, 27 de agosto de 1996
DEUSDEDIT MENDES PINHEIRO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
AÇÃO COMUNITÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 7/96

PROCESSO Nº: 030.003.101/96

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, comunica a quem interessar que estará realizando licitação para aquisição de uniformes para motoristas, copeiras e garçons em 06.09.96 às 10:00 horas. Os editais estarão à disposição dos interessados no 4º andar do Anexo do Palácio do Buriti na sala 433, no horário de 09:30 às 12:00 e de 15:00 às 18:00 horas. Para retirar o edital é necessário cópia do CRC/SEA e Carimbo da Empresa.

Brasília, 28 de agosto de 1996
EUSTÁQUIO PESSOA
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 48/96 E TOMADA DE PREÇOS Nº 13/96
LOCAL: SEPN 515, BLOCO "B" LOTE Nº 02, ED. ESTRELA DE MARCHI, 2º ANDAR, SALA Nº 203.
CONVITE Nº 048/96

ABERTURA: DIA 06/09/96 ÀS 10:00 HORAS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AGROPECUÁRIA, COUDELARIA E ZOOTECNIA
 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/96
 ABERTURA: DIA 13/09/96 ÀS 15:00 HORAS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO
 Cópias dos presentes Editais, encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima mencionado no horário de 09:30 às 12:30 e 14:30 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Brasília, 28 de agosto de 1996
 LUÍS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
 Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 059/96-CPLCMOS/ASCAL/PRES., para aquisição de Pó de Brita Calcário, Pedrisco e Brita nº 01.

NOVA DATA E HORÁRIO: 13.09.96 - ÀS 09:30H.

Prazo de Entrega do Material: IMEDIATO A 15 DIAS CORRIDOS

Chamamos a atenção das empresas para a licitação acima, que a NOVACAP fará realizar na nova data e horário indicados, na Sala de Licitação da ASCAL/PRES., Situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", no Edifício Sede da Companhia - em Brasília - DF. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado.

Brasília-DF, 28 de agosto de 1996.
 AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
 Assessor de Cadastro e

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
 EDITAL Nº 11/96
 IMÓVEL

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, torna público que, em virtude da edição da Lei 9.298, de 01.08.96, a multa constante do subtópico 7.4 - Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do Edital 11/96-Imóveis, passará a ser de 2% (dois por cento), permanecendo inalterados os demais termos do referido subtópico.

Brasília, 28 de Agosto 1996.
 GERALDO RODRIGUES SOARES
 Comissão Permanente de Licitação de Imóveis
 Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO
 CONVITE Nº 40/96

OBJETO: Aquisição de Formulário Contínuo Demonstrativo de Pagamento.
 PROCESSO N. 111.001.218/96-6
 A Comissão Permanente de Licitações da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, atendendo o que determina o Artigo 5º, da Lei n.º 938, de 20 de outubro de 1995, torna público, a quem interessar possa, o resultado do Convite em epígrafe.

Firma Vencedora	Item	Discriminação	Unid.	Valor
AGAPRINT INFORMÁTICA LTDA.	01	Formulário Contínuo Demonstrativo de Pagamento, 8.2/3 (186MMX380MM), 02 imagens, 01 serri-lha intermediária vertical, 01 serri-lha intermediária horizontal, 04 vias, na cor verde.	Cx.	168,00

Brasília-DF, 27 de agosto de 1996
 A COMISSÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 2904, Processo: 092.006568/93. PARTES: CAESB X MAGASA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A. DATA DA ASSINATURA: 26/08/96. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luis de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/ MAGASA S/A: Flávio Rogério Hautasch Reinehr

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/96

PROCESSO Nº 113.000.717/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ENGEBRAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência nº 005/95 - VIGENCIA: 31.07.99. - VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.438.880,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais) - UNIDADE ORÇAMENTARIA: 26202 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA: 2.049 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos - ELEMENTO: 3490.39 - FONTES: 050 - OBJETO: Prestação de serviços de Gerenciamento de Tráfego, controle eletrônico de velocidade, emissão de auto de infração/notificação, através de barreira eletrônica - B.E.T. - DATA DA ASSINATURA: 31.07.96.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
 CONVITE Nº 85/96

Tornamos público o resultado do julgamento da proposta referente ao Convite supracitado.
 Empresa Vencedora:

- CIPEL - COMERCIAL DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Brasília, 27 de agosto de 1996
 JOÃO BATISTA ROMUALDO DA SILVA
 Presidente da Comissão Julgadora Permanente

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO CONTRATO: 019/96; CONTRATANTES: DMTU/DF e Poli Engenharia Ltda; Nº DO PROCESSO: 096.003.100/96; DATA DE ASSINATURA: 16.08.96; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 05/96-CPL/DMTU/DF; ASSINANTES: pela Contratante, Ricardo Mendanha Ladeira e Alberto Yasuo Murakami, pela Contratada, Leomar Gomes de Oliveira; VIGENCIA: 18(dezoito) meses contados a partir da data da assinatura; OBJETO: serviços de manutenção, com reposição de peças necessárias, de 116(cento e dezesseis) aparelhos de ar condicionado; VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.794,00(dezesseis mil, setecentos e noventa e quatro reais); UNIDADE ORÇAMENTARIA: 26.203; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA: 16007002140310002; FONTE DE RECURSO:050; NATUREZA DA DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO nº: 96NE00248; VALOR: R\$.. 5.598,00(cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais); TESTEMUNHAS: Antônio Pereira de Mendonça, CI.nº 246.208-DPF/DF e CPF/MF nº 086.691.391-20 e Paulo Roberto Franca, CI.nº 156.369-SSP/DF e CPF/MF nº 074.881.571-68.

Nº DO CONTRATO: 020/96; CONTRATANTES: DMTU/DF e GW Construções e Incorporações Ltda; Nº DO PROCESSO: 096.004.067/96; DATA DE ASSINATURA: 16.08.96; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 24/96-CPL/DMTU/DF; ASSINANTES: pela Contratante, Ricardo Mendanha Ladeira e Alberto Yasuo Murakami, pela Contratada, José Antônio Goulart; VIGENCIA: 60(sessenta) dias contados da data da assinatura do contrato; OBJETO: prestação de serviços de pavimentação, em revestimento primário(solo laterítico/cascalho), das áreas de estocagem dos Postos de Controle situados em Ceilândia, Santa Maria e São Sebastião, compreendendo serviços de regularização, compactação e acabamento de áreas de encascalhamento, conforme especificações e croquis, fls. 02/09 do processo nº 096.004.067/96, Carta-Convite nº 24/96 e proposta da Contratada, fls. 69/71; VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.432,00(trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais); UNIDADE ORÇAMENTARIA: 26.203; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA: 16091057111300001; FONTE RECURSO: 050; NATUREZA DA DESPESA: 459051; NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00281; VALOR:R\$ 39.432,00(trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais); TESTEMUNHAS: Paulo Roberto Franca, CI. nº 156.369-SSP/DF e CPF/MF nº 074.881.571-68 e Sônia Maria Ferreira, CI. nº 365.544-SSP/DF e CPF/MF nº 121.203.751-00.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
 CONVITE Nº 28/96

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, em atendimento ao que preceitua o Art.5º, da Lei nº 938, de 20/10/95, comunica aos interessados o resultado da referida licitação: Processo nº 0096/004353/96, Objeto: Aquisição de Material de Consumo - 2.400 lacres de alumínio com cabo de aço. Firma vencedora: F. Firmo Representação e Comércio Ltda. Valor unitário R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos).. Valor global: R\$ 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais). Empenho Ordinário. Sem reajuste.
 Brasília, 27 de agosto de 1996.



PEGOU NO COPO?
 ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.



TOMADA DE PREÇOS Nº 08/96

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, em atendimento ao que preceitua o Art.5º, da Lei nº 938, de 20/10/95, comunica aos interessados o resultado da referida licitação: Processo nº 0096/004068/96, Objeto: Reforma do Terminal Rodoviário do Gama. Firma vencedora: EMBRACON S/A - Empresa Brasileira de Construções. Valor global dos serviços: R\$ 236.441,07 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e sete centavos). Prazo contratual: 12 meses. Sem reajuste.

Brasília, 23 de agosto de 1996.
DOMINGOS OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE SORTEIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/96

Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalar para a SSP. A CPL torna público que será realizada sessão de sorteio para desempate dos itens 65 e 69, da Tomada de Preços acima mencionada no dia 29 do corrente às 10h, na sala onde se acha instalada, situada no Edifício Sede da SSP, no SAIN, Bl A, Sala 125 (ao lado do Detran) tel 314-8273 fax 321-2740.

Brasília-DF, 28 de agosto 1996
ROBERTO MARTINS DE MIRANDA
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 37/96

A CPL do Detran/DF comunica que o resultado de julgamento da licitação em epígrafe encontra-se afixado no quadro de avisos desta Comissão.

Brasília-DF, 28 de agosto de 1996
VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x RECAPAGEM ROYAL LTDA. PROCESSO Nº: 030-010.869/95. OBJETO: Fornecimento de lubrificantes: óleo para motores a gasolina, álcool e óleo diesel, engrenagem hipóide, sistemas hidráulicos e fluido de freios. LICITAÇÃO: Concorrência nº 010/95 - CPL/SEA, Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00941, emitida em 27/08/96, evento 400092, modalidade Estimativo, em reforço à 96NE00083. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30. VALOR: R\$ 5.000,00. PRAZO: Até 31/12/96.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x RETÍFICA MOTORVLS LTDA. PROCESSO Nº: 052-000.027/96. OBJETO: retífica de motores de veículos das linhas Volkswagen, Ford, General Motors e Fiat. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/96 - CPL/PCDF, Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00936, emitida em 27/08/96, evento 400092, modalidade Estimativo, em reforço à 96NE00398. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R\$ 8.000,00. PRAZO: Até 31/12/96.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x XCHUX DO BRASIL LTDA. PROCESSO Nº: 050-003.102/95. OBJETO: prestação de serviços de locação de máquinas fotocopadoras, ampliador e redutor sendo 4 (quatro) máquinas com 4.000 franquias mês e 01 (uma) máquina com 20.000 franquias mês. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 01/95-CPL/PCDF - Lei nº 8.666/93. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00928, emitida em 26/08/96, evento 400092, modalidade Estimativo, reforço da 96NE00016. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R\$ 4.000,00. PRAZO: Até 02.07.99.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x CORAL-SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. PROCESSO Nº: 052-002.887/95. OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada (desjejum, almoço, jantar e lanche especial). LICITAÇÃO: Concorrência nº 011/95-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00923, emitida em 26/08/96, evento 400092, modalidade Estimativo, em reforço à 96NE00148. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R\$ 177.845,00 PRAZO: Até 31/08/99.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x DINÂMICA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS DE BRASÍLIA LTDA. PROCESSO Nº: 050-002.888/95. OBJETO: prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de jardins com fornecimento de todos materiais de consumo e equipamentos necessários. LICITAÇÃO: Concorrência 010/95-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00922, emitida em 26/08/96, evento 400092, modalidade Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R\$ 247.000,00. PRAZO: Até 31/08/99.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x JUNIOR RADIADORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO Nº: 052-000.028/96. OBJETO: Recuperação de ra-

diadores de veículos automotores das linhas Volkswagen, Chevrolet, Fiat, Ford e Mercedes-Benz. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 017/96-CPL/PCDF - Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00938, emitida em 27/08/96, evento 400091, modalidade Estimativo, reforço da 96NE00468. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R\$ 48000,00. PRAZO: Até 31/12/96.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x BRUNO LOUIS MAURICE GUERARD. PROCESSO Nº: 050-000.197/96. OBJETO: prestação de serviços de natureza eventual sem vínculo empregatício - aulas de Frances na Academia de Polícia Civil. LICITAÇÃO: Convite nº 10/96-CPL/PCDF - Lei nº 8.666/96. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00927, emitida em 26/08/96, evento 400092, modalidade Estimativo, reforço da 96NE00299. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.36. VALOR: R\$ 535,00. PRAZO: Até 31/12/96.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x CG-FREIOS E HIDRAULICOS LTDA - ME. PROCESSO Nº: 052-000.029/96. OBJETO: Recuperação de freios hidráulicos de veículos automotores das linhas Volkswagen, Chevrolet, Fiat e Ford. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 019/96-CPL/PCDF - Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00942, emitida em 27/08/96, evento 400092, modalidade Estimativo, reforço da 96NE00458. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R\$ 1.000,00. PRAZO: Até 31/12/96.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x CODEPLAN - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL. PROCESSO Nº: 050-003.047/95. OBJETO: Prestação de serviços de informática. LICITAÇÃO: Dispensa, artigo 24, inciso XVI da Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00924, emitida em 26/08/96, evento 400092, modalidade Estimativo, reforço da 96NE00173. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R\$ 104.000,00. PRAZO: Até 31/12/96.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x CODEPLAN - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL. PROCESSO Nº: 050-003.047/95. OBJETO: Prestação de serviços de informática. LICITAÇÃO: Dispensa, artigo 24, inciso XVI da Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00926, emitida em 26/08/96, evento 400092, modalidade Estimativo, reforço da 96NE00173. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R\$ 5.450,00. PRAZO: Até 31/12/96.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x APF COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO Nº: 050-003.215/95. OBJETO: Fornecimento de peças em geral, mecânicas, elétricas e eletrônicas, para veículos das linhas Volkswagen e Chevrolet, conforme condições previstas no Edital da Licitação e na Proposta da Contratada. LICITAÇÃO: Concorrência nº 003/96-CPL/SSP, nos termos da Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00937, emitida em 27/08/96, evento 400092, modalidade Estimativo, reforço da 96NE00194. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30. VALOR: R\$ 50.000,00. PRAZO: Até 31/12/96.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x AUTOITALIANA PEÇAS LTDA. PROCESSO Nº: 050-003.215/95. OBJETO: Fornecimento de peças em geral, mecânicas, elétricas e eletrônicas, para veículos das linhas Fiat e Mercedes-Benz, conforme condições previstas no Edital da Licitação e na Proposta da Contratada. LICITAÇÃO: Concorrência nº 003/96-CPL/SSP, nos termos da Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00939, emitida em 27/08/96, evento 400092, modalidade Estimativo. Reforço da 96NE00195. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30. VALOR: R\$ 10.000,00. PRAZO: Até 31/12/96.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x AUTO PEÇAS ELÉTRICA UNIVERSO LTDA. PROCESSO Nº: 050-003.214/95. OBJETO: aquisição baterias para veículos automotores movidos à gasolina, álcool e óleo diesel. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/96 - CPL/PCDF, conforme Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00940, emitida em 27/08/96, evento 400092, modalidade Estimativo, em reforço à 96NE00170. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30. VALOR: R\$ 1.000,00. PRAZO: Até 31/12/96.

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/96

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de Raio-X e reveladora. A CPL informa que a presente licitação foi revogada por interesse público.

Brasília-DF, 29 de agosto de 1996
DELSON LUIZ BASTOS FERRO
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2/96

OBJETO: Obra de Construção da 23ª Delegacia de Polícia na Cidade-Satélite da Ceilândia. A CPL informa que foi inabilitada a empresa DINÂMICA ENGENHARIA LTDA. por não atender ao exigido na alínea "k", do item 1, do Capítulo IV, do edital.

Brasília-DF, 29 de agosto de 1996
DELSON LUIZ BASTOS FERRO
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/96

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, através da Comissão Permanente de Licitação, situada no Setor Policial Sul, anexo do QCG, sala 14,

Brasília-DF, torna público o resultado do recurso interposto pela empresa SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, contra a firma RAS - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, referente à documentação de habilitação, pelo que a Comissão Permanente de Licitação DECIDIU: 1) Deferir o pleito da querelante, com fulcro no Art. 109, inciso I, letra "a" parágrafo 1º e 4º da Lei 8.666/93; 2) Inabilitar a firma RAS - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, por descumprir o item 3.2.1 (CRC), incompatível com a classe do objeto editalício; 3) Marcar a data de 05 de setembro de 1996, às 09:00 horas, para abertura das Propostas Comerciais, no endereço acima. Publique-se.

Brasília-DF, 28 de agosto de 1996
RUY SAMPAIO SILVA - Ten Cel QOPM
Presidente da CPL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 128, DE 27 DE AGOSTO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, RESOLVE:

Convocar o candidato Geovane Cardoso Batista, insc. 02221, clas. 483º lugar, para em cumprimento a determinação judicial, expedida pelo Exmo Senhor Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, realizar o Teste de Aptidão Física, previsto para o citado concurso, a ser realizado às 08:00 h dos dias 29 e 30 AGO 96, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, sito na Área Especial nº 22, Setor QNG, Taguatinga Norte-DF

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

EDITAL Nº 129, DE 27 DE AGOSTO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, RESOLVE:

1) Excluir o candidato Antonio de França Freitas, insc. 12572, clas. 1995º lugar, da relação de candidatos considerados Faltosos, publicada no DODF nº 159 de 16 AGO 96, por ter sido considerado Apto no Exame Médico 2ª fase;

2) Incluir o mesmo na relação de candidatos considerados Aptos, publicada no DODF nº 159 de 16 AGO 96;

3) Convocar o citado candidato, para realizar a Avaliação Psicológica, prevista para o citado concurso, a ser realizada em Clínica devidamente credenciada pela PMDF, no dia 29 AGO 96, às 08:00 h, conforme previsto no subitem 6.4 do edital normativo do concurso.

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

EDITAL Nº 130, DE 27 DE AGOSTO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, RESOLVE:

1) Excluir o candidato Marco Aurélio Duarte da Silva, insc. 00518, clas. 1876º lugar, da relação de candidatos considerados Inaptos, publicada no DODF nº 141 de 23 JUL 96, por ter sido considerado Apto no Exame Médico 2ª fase;

2) Incluir o mesmo na relação de candidatos considerados Aptos, publicada no DODF nº 141 de 23 JUL 96;

3) Convocar o citado candidato, para realizar a Avaliação Psicológica, prevista para o citado concurso, a ser realizada em Clínica devidamente credenciada pela PMDF, no dia 29 AGO 96, às 08:00 h, conforme previsto no subitem 6.4 do edital normativo do concurso.

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

EDITAL Nº 131, DE 27 DE AGOSTO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, RESOLVE:

1) Deferir os requerimentos em que os candidatos abaixo relacionados, solicitam reavaliação do Exame Médico 2ª fase, por terem sido considerados Inaptos, conforme publicação contida no DODF nº 159 de 16 AGO 96, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
06609	Marcos Aurélio de Lima Moura	421º
20108	Francisco Edinaldo da Silva	452º
13504	Irineu Guilherme Araújo Barbosa	659º
21067	Rogério Ferreira de Macedo	943º
16220	Ricardo Guilherme Cabral Ferreira	1474º
11438	Jesuino Almeida Fernandes	1489º
04642	Valmir Oliveira Diniz	1491º
04356	Marcos Antonio Ferreira de Paula	1660º
21229	Leonardo Myleno de Araújo Lima	1793º
01839	Didino Tavares de Oliveira	1839º
01282	Antonio Santana Carvalho da Conceição	1935º

2) Convocar os citados candidatos para serem submetidos a reavaliação

do exame médico 2ª fase, a ser realizado às 08:00 h do dia 30 AGO 96, na Junta Ordinária de Inspeção de Saúde/PMDF, sito no Setor Policial sul, Brasília-DF.

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

EDITAL Nº 132, DE 28 DE AGOSTO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, RESOLVE:

1) Deferir o requerimento em que o candidato Elmes Ramos Bernades, insc. 07688, clas. 157º lugar, solicita reavaliação do Exame Médico 2ª fase, por ter sido considerado Inapto, conforme publicação contida no DODF nº 159 de 16 AGO 96;

2) Convocar o citado candidato para ser submetido a reavaliação do Exame Médico 2ª fase, a ser realizado às 08:00 h do dia 30 AGO 96, na Junta Ordinária de Inspeção de Saúde/PMDF, sito no Setor Policial Sul, Brasília-DF.

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

EDITAL Nº 133, DE 28 DE AGOSTO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, RESOLVE:

1) Deferir o requerimento em que o candidato Wenderson Pinto Martins, da Almeida, insc. 03250, clas. 1302º lugar, solicita reavaliação do Exame Médico 2ª fase, por ter sido considerado Inapto, conforme publicação contida no DODF nº 141 de 23 JUL 96;

2) Convocar o citado candidato para ser submetido a reavaliação do Exame Médico 2ª fase, a ser realizado às 08:00 h do dia 30 AGO 96, na Junta Ordinária de Inspeção de Saúde/PMDF, sito no Setor Policial Sul, Brasília-DF.

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/030/96-Stb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1966, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo nº 030.006.908/96 - PARTES: Stb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO - DEPEM/DF x FUNDAÇÃO CIDADE DA PAZ - UNIPAZ - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96-Stb/DF. - VALOR: total global: R\$ 131.223,76 (cento e trinta e um mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 131.223,76 (cento e trinta e um mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 96NE00331, emitida em 26/8/96, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 27/8/96 a 31/12/96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: PIERRE WEIL, na qualidade de Presidente da Fundação Cidade da Paz - UNIPAZ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCURSO Nº 1/96

PROCESSO: 193.000.301/96

OBJETO: ESCOLHA DA LOGOMARCA DA FAP/DF

A Comissão Responsável pela escolha da logomarca da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados, que na reunião para julgamento dos trabalhos apresentados, realizada às 14:30 horas do dia 21.08.96, na sede desta Fundação, na avaliação, em estrita observância ao que dispõe a Lei 8.666/93, decidiu, por unanimidade, desclassificar os trabalhos apresentados pelos candidatos, por estarem em desacordo com o item 5.1 do Edital.

SUZETE VENTURELLI
Presidente da Comissão

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/96

PROCESSO Nº: 094.000.031/96. PARTES: SLU/DF e NOGUEIRA S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/96, até 31/12/1996, e suplementar recursos no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) ao referido Contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 23/8/1996, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais). DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal acima mencionado. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, RICARDO ARANTES PARREIRA, Gerente Geral e Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/96

PROCESSO Nº: 094.000.032/96. PARTES: SLU/DF e BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 015/96, até 31/12/1996, e suplementar recursos no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) ao referido Contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 23/8/1996, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal acima mencionado. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, ALZIMIR MELO SANTOS, Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/96

PROCESSO Nº: 094.000.050/96. PARTES: SLU/DF e BRASAL CAMINHÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/96, até 31/12/1996, e suplementar recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao referido Contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 23/8/1996, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal acima mencionado. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, CARLOS ALBERTO TEIXEIRA, Gerente de Peças e Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/96

PROCESSO Nº: 094.000.036/96. PARTES: SLU/DF e COTRIL - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 032/96 até 31/12/1996. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 23/8/1996, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal acima mencionado. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, MARCELO KÜCKELHAUS, Gerente e Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/96

PROCESSO Nº: 094.000.030/96. PARTES: SLU/DF e SOTREQ S.A. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 034/96, até 31/12/1996, e suplementar recursos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao referido Contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 23/8/1996, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais). DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal acima mencionado. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, RAIMUNDO MILHOMEM BANDEIRA, Executivo de Contas e Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/96

PROCESSO Nº: 094.000.048/96. PARTES: SLU/DF e COMEP - EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 035/96, até 31/12/1996, e suplementar recursos no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) ao referido Contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 23/8/1996, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal acima mencionado. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, GERALDO DA SILVA FILHO, Sócio-gerente.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/96

PROCESSO Nº 149.000.277/96 - PARTES: DF/RA-XVIII X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: Execução das obras e serviços relativos à construção de passeios em concreto e meios-fios nos SHIN QI - QL 3, 5, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 no Lago Norte/RA-XVIII, conforme especificações contidas na proposta de fls. 09 e na justificativa de dispensa de licitação de fls. 61, que passam a integrar o presente Termo. PRAZO: Até 30/06/97. VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 224.236,80 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), recurso esse procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1005803233009/0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O. 11120; SUBELEMENTO DE DESPESA: 459051. NOTA DE EMPENHO Nº 187/96, emitida na modalidade ordinário, sob o evento 400091, em 14/06/96. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 27/08/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCOS DE ALENCAR DANTAS, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO, na qualidade de Diretor-Presidente. Brasília-DF, 28 de agosto 1996. Of. nº 092/96.

INEDITORIAIS

ANTONIO DIONISIO FEITOSA NORONHA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna publico que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PREVIA para a atividade de Extração de Areia lavada com Draga no local:DF 130,km 05 Fazenda Varzea Mestre D'armas Planaltina -DF.

Nao Foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.
(DAR R\$ 30,24)

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DAS SCLN 314 E 315

EXTRATO DE ESTATUTOS

A ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DAS SCLN 314 - 315 é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de existência indeterminado, tendo como sede e foro a cidade de Brasília, DF. Tem por finalidade cultivar as relações entre pessoas físicas e jurídicas, e realizar estudos e serviços de interesse dos associados, para desenvolvimento do comércio local. Os sócios não respondem pelas obrigações da entidade. Os Estatutos poderão ser alterados por decisão da Assembléia Geral. Os cargos de direção não são remunerados. Os estatutos acham-se registrados sob nº 3.636, no Cartório do 1º Ofício do Registro Civil, Brasília, 28 de agosto de 1996. Jose C. Carvalho-Presidente.
(DAR R\$ 26,75)

APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL

Registrada no Registro de Títulos e Documentos do 1º Ofício sob nr. 2.184
CGC 28.994.210/0001-36
Escritório: SAA - Quadra 01 - Lote 55 - CEP 71.200 - tel. 223-4706

Balanco do período de 1-1-95 a 31-XII-95

Composição do Patrimônio

ATIVO	
Caixa e Bancos	1.549,89
Títulos e/ou contas a receber	187.474,11
Imóveis	163.099,32
Móveis, utensílios, máquinas e instalações	2.650,00
Outros direitos	750,00
Soma do ativo	355.523,12

PASSIVO	
Credores diversos	34.532,18
Patrimônio social	320.990,94
Soma do Passivo	355.523,12

Demonstrativo das receitas e despesas

RECEITAS	
Contribuições de associados e/ou sindicais	2.692,39
Subvenções e/ou doações	62.442,46
Outras receitas (inclusive venda de títulos)	46.055,52
Soma das receitas	111.190,36

DESPESAS	
Impostos e taxas diversos	4.944,74
Despesas de manutenção e gerais	4.812,45
Soma das despesas	9.757,19

HOMERO LUIZ RICCOLO-Presidente. CLÉZIO FONSECA FILHO-Tesoureiro
Brasília, 12 de agosto de 1996
(DAR - R\$ 60,48)

CBHL - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI EM LINHA

EXTRATO DE ESTATUTO

A Confederação Brasileira de Hóquei em Linha-CBHL tem sua sede provi sória e foro nesta Capital; tem como finalidade criar, manter e ad- ministrar, em todo o País, uma organização madorista, permanente e representativa das coletividades que se dediquem ou proporcionem a prática específica do Hóquei em Linha "Hóquei in Line", de conformi- dade com as Regras Internacionais respectivas e regulamentos estabe- lecidos pela Confederação, apropriados e aceitos. A CBHL somente se rá dissolvida pela Assembléia Geral, por maioria de votos, em 3 (três sessões consecutivas, intervalos de 48 (quarenta e oito) horas no mí- nimo e com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) de suas filia- das; tem duração por tempo indeterminado e seu Presidente é o Sr. - Arialdo Bosco.

(DAR R\$ 31,00)

COOPERSEFE - COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna Público que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença de operação por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de Poço Tubular profundo, no local: Avenida Araucárias nº 1955 - Águas Claras/ Taguatinga/DF.

(DAR R\$ 12,96)

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (*)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da FIBRA, no uso das suas atribuições legais e consoante o disposto no art.32, alínea "h", do Estatuto Social e, em atendimento ao disposto no edital de convocação da Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, da 10ª Região, publicado no Diário da Justiça, de 09 de agos to de 1.996, convoca os senhores Delegados Representantes da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, no dia 03 de setembro de 1.996, às 18h, em primeira convocação, ou às 18h30min, em segunda convo ção, com qualquer número de presentes, em sua sede no SIA Trecho 03 - Lote - 225 - Ed.FIBRA, para escolha de Listas Triplices destinadas ao preenchimento do cargo de Juiz Classista Titular, representante dos em pregadores, e da função de suplente para o triênio de investidura de 1.997 a 2.000, em razão do término do mandato do Juiz FRANKLIN ROOSWELT DE OLIVEIRA, aposentado em 04 de julho de 1.995, vaga assumida pelo su plente, Juiz ROBERTO MAURÍCIO MORAES. As inscrições deverão ser feitas até o dia 02 de setembro de 1.996 às 18h, no Núcleo de Assistência aos Sindicatos, mediante recibo. Os candidatos deverão atender os requisitos previstos na Legislação que rege a matéria. Os candidatos eleitos deverão entregar toda a documentação exigida até o dia 17 de setembro de 1.996, às 18h, no Núcleo de Assistência aos Sindicatos.

Brasília-DF., 28 de agosto de 1.996
LOURIVAL NOVAES DANTAS
Presidente

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 166 de 27-8-96, pág. 7047.

ÍNDICE DE NORMAS

<p>ATOS DO PODER EXECUTIVO</p> <p>DECRETO Nº 17.635 28-8-96 7089</p> <p>DECRETO Nº 17.636, 28-8-96 7089</p> <p>DESPACHO DO GOVERNADOR, 28-8-96 7090</p> <p>SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</p> <p>PORTARIA Nº 698, 28-8-96 7090</p> <p>PORTARIA Nº 699, 28-8-96 7090</p> <p>PORTARIA Nº 700, 28-8-96 7090</p> <p>PORTARIA Nº 701, 28-8-96 7091</p> <p>PORTARIA Nº 702, 28-8-96 7091</p> <p>PORTARIA Nº 703, 28-8-96 7091</p> <p>SUBSECRETARIA DA RECEITA</p> <p>DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO</p> <p>ATO DECLARATÓRIO Nº 321, 26-8-96 7092</p> <p>ATO DECLARATÓRIO Nº 322, 26-8-96 7092</p> <p>ATO DECLARATÓRIO Nº 323, 26-8-96 7092</p> <p>ATO DECLARATÓRIO Nº 324, 26-8-96 7092</p> <p>ATO DECLARATÓRIO Nº 325, 26-8-96 7092</p> <p>ATO DECLARATÓRIO Nº 326, 26-8-96 7092</p> <p>ATO DECLARATÓRIO Nº 327, 26-8-96 7092</p> <p>RETIFICAÇÃO</p> <p>DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO</p> <p>DESPACHO DO CHEFE, 26-8-96 7092</p> <p>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO</p> <p>DESPACHOS 7092</p> <p>SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO</p> <p>DECISÕES, 27-8-96 7093</p> <p>TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS</p> <p>DESPACHOS DO PRESIDENTE 7093</p> <p>1ª CÂMARA</p> <p>ACÓRDÃOS 7096</p> <p>ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA 7098</p> <p>PAUTAS DE JULGAMENTOS 7096</p> <p>2ª CÂMARA</p> <p>ACÓRDÃOS 7100</p> <p>ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA 7098</p>	<p>PAUTAS DE JULGAMENTOS, 28-8-96 7098</p> <p>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 7100</p> <p>ATO DO SECRETÁRIO 7100</p> <p>DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE, 27-8-96 7102</p> <p>SECRETARIA DE SAÚDE</p> <p>FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DF 7102</p> <p>HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO 7102</p> <p>ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, 8-8-96 7102</p> <p>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA</p> <p>FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL 7102</p> <p>CONSELHO TÉCNICO DA VILA TECNOLÓGICA DO DISTRITO FEDERAL</p> <p>RESOLUÇÃO Nº 1 7102</p> <p>SECRETARIA DE TRANSPORTES</p> <p>PORTARIA Nº 47, 27-8-96 7102</p> <p>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL</p> <p>DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, 26-8-96 7102</p> <p>SECRETARIA DE AGRICULTURA</p> <p>CENTRAIS DE ABASTECIMENTO - CEASA 7102</p> <p>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</p> <p>EXTRATO DA ATA DA 339ª REUNIÃO ORDINÁRIA 7102</p> <p>POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL</p> <p>ORDENS DE SERVIÇO, 12-8-96 7103</p> <p>SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE</p> <p>DESPACHO DO SECRETÁRIO, 26-8-96 7103</p> <p>FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL</p> <p>DESPACHOS DO PRESIDENTE, 12-8-96 7103</p> <p>CONSELHO DELIBERATIVO</p> <p>PROCESSOS APROVADOS NAS REUNIÕES 713ª, 714ª, 715ª ORDINÁRIAS E 660ª</p> <p>EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO 7103</p> <p>SECRETARIA DE TRABALHO</p> <p>DEPARTAMENTO DE EMPREGO</p> <p>DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL, 26-8-96 7103</p> <p>SECRETARIA DE TURISMO</p> <p>DESPACHO DO SECRETÁRIO 7106</p> <p>PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL</p> <p>DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL, 23-8-96 7106</p>
---	--



BRASÍLIA. UM ESPETÁCULO TODOS OS DIAS. E TODAS AS NOITES.

A CEB tem orgulho em
participar da produção desse
show, cujo sucesso
é patrimônio de toda
a humanidade.



Manter

a sua

cidade

limpa

é cuidar do

meio-ambiente.



SLU

Serviço de Limpeza
Urbana do D. Federal



**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**

O povo em 1º lugar

Lugar

de

lixo



é no lixo.

SLU

Serviço de Limpeza
Urbana do D. Federal



**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**

O povo em 1º lugar